SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO DO COMBUSTIVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do prefeito o Senhor Obadias Braz Odorico, torna público que será concedido após a publicação deste o **REAJUSTE** de preço do combustível pertencente à Ata de registro de Preços sobre nº **025/2014,** conforme Parecer Jurídico, e como segue:

OBJETO: Reajuste de Preços, **Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10),** registrado na Ata de registro de Preços **025/2014;**
PROCESSO: Nº 01254/2014, Secretaria Municipal de Administração;
SOLICITAÇÃO: Oficio 001/2014/empresa A. F. Vieira Combustíveis detentora da Ata de registro de Preços;
MOTIVO: Alta repassada pela Petrobrás para as Refinarias, Publicado na data de 06/11/2014;
PERCENTUAL: 3 % na Gasolina e 5 % no Diesel;
Com isso o Valor reajustado na Ata de registro de Preços 025/2014 será de:

Combustível Gasolina Comum
3,52

Combustível Diesel S10
3,04

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Janeiro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:781853D6

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERRATA III

O Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão de acompanhamento e realização do **IX Concurso Público da Prefeitura Municipal e I Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO e o Instituto ABARÈ – ETÈ**, responsável pela realização do concurso para provimento de cargos vagos nas classes de seu Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e Câmara Municipal sob (Regime Estatutário), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014, de 13 de novembro de 2014, publicado na imprensa local e Oficial.
Acresce ao Anexo II – Conteúdo Programático, o seguinte conteúdo programático a seguir:
Médico Veterinário
Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes)de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelas, microplosmose, Newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físicoquímica de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos -zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

Esta publicação RETIFICA o Anexo II do Edital de Concurso nº. 001/2014, permanecendo inalterados os demais termos do edital:

Alto Alegre dos Parecis, 07 de Janeiro de 2015.

Instituto Abaré-eté

À COMISSÃO

Assessor Jurídico
OAB

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D48FA1F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº. 11.740/SEMA/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº. **11.740/SEMA/2014**, com o Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviços de Coleta de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais, no município do Ariquemes e Distrito de Bom Futuro*, por um período de até 06(seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor da empresa: **COLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.293.982/0001-82, com o valor total de **R$ 1.515.295,76** (Um milhão, quinhentos e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ariquemes, 30 de dezembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0DB60860

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2015

AVISO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2014, Objeto: **Contratação de uma empresa para a Construção de 01 (uma) sala na Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha, situada na Rua Pitaguaras com Avenida Tapajós no município de Cabixi – RO,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 1201/2014, Fonte de Recursos: – 1.006- **Reforma e Ampliação de Unidades Escolares**, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, Valor estimado da obra R$ **64.135,74 (sessenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais setenta e quatro centavos**), Seção de Abertura às **10:00** horas do dia **26 de Janeiro de 2015**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 08 de Janeiro de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:E309ED80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 167/SUPEL/2014. PROC.: 4662/GLOBAL/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP. OBJETO: Aquisição futura e eventual de emulsão asfáltica, cimento, tela, areia, seixo e brita. VALOR: R$ 2.897.872,77. PROPONENTES: GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/OUTRA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º4662/GLOBAL/14 e adjudica oslotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n.º 167/SUPEL/2014, em favor das empresas: GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora doslotes 01 e 03 no valor global de R$372.396,03 e a BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PREDRAS E AREIA LTDA, vencedora doslotes 02, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor global de R$ 2.525.476,74, totalizando o valor de R$ 2.897.872,77 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:EA89AA55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 191/SUPEL/2014. PROC.: 5195/GLOBAL/14.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST. OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para ministrar oficinas de artesanato. VALOR: R$ 162.899,97. PROPONENTE: POPULAR TREINAMENTOS LTDA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 5195/GLOBAL/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 191/SUPEL/2014, em favor da empresa: POPULAR TREINAMENTOS LTDA, vencedora do lote 01, no valor de R$ 162.899,97.

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:966E576F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 229/SUPEL/2014. PROC.: 6199/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado de 0,60 mm. VALOR: R$ 63.000,00. PROPONENTE: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º6199/ORDINARIO/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n.º 229/SUPEL/2014, em favor da empresa: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0197574F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO XVIIda Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 6630/ORDINÁRIO/2014. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD. PROPONENTE: COMERCIAL PSV LTDA. OBJETO: 1ª revisão do veículo FIAT STRADA WORKING, placa ONJ5871, ano/modelo 2013/2014. DO VALOR TOTAL: R$ 297,54.

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7F47D45E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 218/SUPEL/2014. PROC.: 5858/GLOBAL/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST. OBJETO: Aquisição futura e eventual de cestas básicas e materiais de higiene para atender as vitimas de enchentes. VALOR: R$ 243.880,00. PROPONENTES: COSTA E MANGINELLI LTDA-ME/OUTRA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 5858/GLOBAL/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 218/SUPEL/2014, em favor das empresas: COSTA E MANGINELLI LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 E 05, no valor global de R$ 117.480,00 e MC MÓVEIS COM. SERV. & TRANSPORTES LTDA-ME, vencedora do item 06, no valor de R$ 126.400,00, perfazendo o valor total de R$ 243.880,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:73428DC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.480/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SANDRA CARDOSO PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 280/FUNCCAL/2014, de 23 de dezembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. SANDRA CARDOSO, cadastro 5889, inscrita no RG. sob o n. 407.502 SSP/RO, residente e domiciliada no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Presidente da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, no período de 05/01/2015 a 25/01/2015, cumulando com o cargo de Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º A nomeação interina da servidora encontra amparo legal no art. 57, § 1º e 3º da Lei 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6F12651A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.477/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6751/ORD/14	THAIS RODRIGUES FERREIRA	017.161.872-65	Braçal
6750/ORD/14	AGEU DE OLIVEIRA SOUZA	017.710.952-10	Braçal
6761/ORD/14	MARCELO TENORIO FRANCISCO	865.738.372-15	Coveiro

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3451894E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.478/PMC/2014

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DOS SERVIDORES PAULO SILVANO DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a solicitação do memorando n. 329/Semad/2014, de 23 de dezembro de 2014;
DECRETA:
Art.1º Fica autorizado a prorrogação de permuta entre os servidores abaixo relacionadas:
I – PAULO SILVANO DOS SANTOS, servidor público municipal de Cacoal/RO, Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, cadastro n. 1956, portador da Cédula de Identidade RG 334.394 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 565.786.019-53.
II – MARIA APARECIDA DE LIMA, servidora pública municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG 235.990 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 169.614.552-04.
Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º A permuta será no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:45A7959C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.483/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
05/ORD/15	VANESSA DE ARAÚJO MARTINS	947.456.682-87	Psicólogo

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:03A4DB25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.475/PMC/2014

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de cedência da servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES para o Gabinete da Deputada Glaucione Rodrigues.
CONSIDERANDO os Ofícios n. 409/GAB/HRC/SESAU, de 03 de novembro de 2014, e n. 285/GAB, de 06 de novembro de 2014.
CONSIDERANDO o Memorando n. 538/GAB/2014.
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação dos servidores e da própria Administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido o período de cedência da servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, matriculada sob o n. 1918, com ônus para a Assembléia Legislativa, no período de 01/11/2014 a 31/12/2014.
Art. 2º Revoga parcialmente o Decreto nº. 5.077/PMC/2013 e as demais disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:49B31D0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.479/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR GLEISON DE LIMA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o memorando 328/Semad/2014, de 23 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor GLEISON DE LIMA MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matriculado sob o n. 5.689, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 723.389 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 783.573.902-00, com ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2.015.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO-3716

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A3A677CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Cacoal, em comprimento ao disposto no artigo 34, § 1° da lei 8666/93, convoca os fornecedores portadores do certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal para atualização dos registros cadastrais e novos fornecedores interessados no cadastro.

Os interessados deverão comparecer na sala da CPL/CMC, na sede da Câmara Municipal situada na rua Presidente Médici n° 1849 – Bairro jardim Clodoaldo, nesta cidade de Cacoal/RO, munidos da documentação elencadas nos artigos 27 a 31 da Lei supramencionada, relativa a:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
I I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
IV - REGULARIDADE FISCAL:

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2015.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5F3D6DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2014

TIPO: MENOR PREÇO ITEM
(PROCESSO N° 163/CMC/14)

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 10/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço item, com sessão de abertura marcada para o dia 23/01/2015, às dez horas, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, Audiências Públicas, gravação e divulgação de avisos, comunicados, eventos e informativos legais pertinentes a Câmara Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, através de emissora de Televisão, Radiodifusão FM e AM, com abrangência nas áreas urbana e rural do município de Cacoal, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br (Portal Transparência) ou na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:30 às 13:30 h., cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 23 de dezembro de 2.014

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Port. 045/GP/2014
Presidente

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:71ED7D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2014

TIPO: MENOR PREÇO ITEM
(PROCESSO N° 162/CMC/14)

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº09/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço item, com sessão de abertura marcada para o dia 22/01/2015, às dez horas, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, tendo por finalidade a contratação de empresa jornalística (órgão de imprensa escrita) para atuar na publicação de atos legais emanados do Poder Legislativo Municipal de Cacoal em Jornal diário de grande circulação Estadual e local de grande circulação semanal, conforme especificações e condições complementares descritas neste termo de referencia e planilha demonstrativa. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br/ (Portal Transparência) ou na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:30 às 13:30 h., cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 23 de dezembro de 2.014

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Port. 045/GP/2014
Presidente

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E9598670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 849/2014

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear *INTERINAMENTE* o Servidor efetivo **TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 4151, para responder pela Secretaria Geral e Fazenda Municipal –SEGEFAZ, no período de 01 a 30 de janeiro de 2015, em virtude de gozo de férias da atual Secretaria Geral de Fazenda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:789B81A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 15/2015

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;
RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar o afastamento para servir outro Órgão ou Entidade, sem ônus para esta municipalidade,** conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para a Servidora **JANETE RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do Cargo de Zeladora, sob o cadastro nº. 9009, lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que a mesma possa exercer Cargo Comissionado de Direção ou Função de Confiança, na Prefeitura Municipal de Jarú, do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A referida prorrogação de Cedência tem por objeto a solicitação feito através do Ofício nº. 671/GP/2014, de 09 de dezembro de 2014, da Prefeita Municipal de Jarú, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 341/2014, de 22/04/2014, desta Prefeitura Municipal.
Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de janeiro de 2015, a 31 de dezembro de 2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2CD3DD27

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 740/2015

De 08 de janeiro de 2.015.

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 35 da lei municipal nº. 243 de 29 de janeiro de 2002 e da outras providencias"

O Prefeito do município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia**,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari – RO; aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o art. 35 da lei municipal nº. 243/2002, de 29 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação:

Artigo 35 – Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a titulo de premio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

I – a conversão da licença prêmio em pecúnia ficará a cargo do interesse e conveniência da administração.

§ 1ª. Os efeitos do artigo acima retroagem para alcançar o direito adquirido dos servidores municipais.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua aplicação revogadas as disposições em contrario.

Candeias do Jamari/RO, 08 de janeiro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9ACC87E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº16/2015

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento o Servidor **REINALDO SANTOS MANSO CAD. 4511,** ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/01/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BB414C28

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 17/2015

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES DE SOUSA CAD. 5759,** ocupante do Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle e Recebimento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:21E14429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/SEMEC/2015

O Município de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial designado pela portaria 206/GAB/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "**Menor Preço no Item/km rodado**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo Nº. 026/SEMEC/2015. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECe Convênio Estadual. **OBJETO:** Contratação de empresas e a seleção de propostas, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Castanheiras, com veículos tipo ônibus e micro-ônibus. **DO VALOR:** O valor total estimado para contratação e de R$ 694.920,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 21 de janeiro de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 07 de janeiro de 2015.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 206/GAB/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:DB817429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente às obras de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS** com extensão de **605,00m** e área de **4.904,44m2**, das ruas Antônio Carlos Zancan, Florianópolis e Fortaleza - Zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:40FBCD84

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS** com extensão de **605,00m** e área de **4.904,44m2**, das ruas Antônio Carlos Zancan, Florianópolis e Fortaleza - Zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:574E0266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO, Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **Câmara Municipal Aprovou** e **Ele Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

L E I :

Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2015**, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em **R$ 33.000.000,00** (Trinta e Três Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	**R$**	**34.826.090,00**
Receitas Tributárias.....	R$	3.250.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	300.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R$	517.000,00
Transferências Correntes.	R$	30.427.090,00
Transferências de Convênios.....	R$	1.520.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	332.000,00
Receitas de Capital.....	**R$**	**2.412.910,00**
Alienação de Bens.....	R$	2.000,00
Transferências de Capital	R$	2.410.910,00
Transferências de Convênios.....	R$	2.410.910,00
Total Geral..	**R$**	**37.239.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB.....	**R$**	**4.239.000,00**
TOTAL da Receita Líquida.....	**R$**	**33.000.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001)**, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R$	1.630.000,00
04	Administração.....	R$	8.304.000,00
08	Assistência Social...	R$	1.657.090,00
10	Saúde...	R$	8.510.000,00
12	Educação.....	R$	7.944.000,00
13	Cultura.	R$	56.000,00
16	Habitação.....	R$	142.910,00
17	Saneamento.....	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental...	R$	270.000,00
20	Agricultura.....	R$	181.000,00
23	Comércio e Serviços.....	R$	10.000,00
25	Energia	R$	200.000,00
26	Transporte.....	R$	2.010.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	410.000,00
28	Encargos Especiais.	R$	1.355.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000.000,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R$	30.967.590,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R$	1.732.410,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO.....**	**R$**	**1.630.000,00**
	Câmara Municipal..	R$	1.630.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO.....**	**R$**	**31.370.000,00**
	Gabinete do Prefeito.....	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	3.450.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	R$	1.620.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R$	5.500.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	8.000.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R$	400.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde..	R$	8.500.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.800.000,00
	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000.000,00**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

I – Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto);

II – Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000**, para Reforço de Caixa;

III – Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária;

IV – Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, caso haja necessidade.

Art. 5º. O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA** – Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.

Art. 6º. O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, será utilizado, pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, sem alteração de seu total.

Art. 7º. Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.

Art. 8º. Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de Janeiro de 2015**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de Setembro de 2014**.

Art. 9º. Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de Janeiro de 2015**.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:ED3621E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.829, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Executivo Municipal **"incluir"** na **Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**, a Função Gratificada de **Controladoria de Orçamento e Gestão**, portanto alterando parcialmente os Anexos I, II e IV da Lei nº 1.629, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo Único – As **Atribuições** que competem à Função Gratificada acima mencionada passarão a integrar o Anexo IV da Lei nº 1.629, de 16 de Setembro de 2011, **conforme Anexo IV desta Lei**.

Art. 2º - Fica **"extinta"** da **Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**, a Função Gratificada de **Gerência de Orçamento**, que se encontra vinculada à **SEMPLAD** – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:ECC7751C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.829

I – GABINETE DO PREFEITO
– Chefia de Gabinete
– Departamento de Administração
– Divisão de Prestação de Contas de Combustíveis e Lubrificantes
– Departamento de Comunicação
– Divisão de Produção de Vídeo e Fotografias
– Departamento de Eventos
1.3.1 – Divisão de Cerimonial e Solenidades Oficiais
– Departamento de Licitação
1.4.1 – Divisão de Compras
1.4.2 – Divisão de Cotações
– Coordenadoria de Controle Orçamentário
1.6 – Procuradoria Geral
1.7 – Controladoria Geral
1.8 – Controladoria Interna
1.9 – Controladoria de Orçamento e Gestão
1.10 – Gerência de Junta de Serviço Militar e Coordenadoria Municipal de Trânsito
1.10.1 – Divisão de Tiro de Guerra
1.10.2 – Divisão de Junta Militar

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:65BD0EB5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LEI Nº 1.829

DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

I - GABINETE DO PREFEITO

17 – AO CONTROLADOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO, COMPETE:

Participar na Elaboração e Atualização do Plano de Desenvolvimento do Município;
Realizar Audiências Públicas para a Elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamentação;
Elaboração e Definição Dinâmica das Peças Orçamentárias;
Elaborar o PPA – Plano Plurianual do Município;
Elaborar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Elaborar a LOA – Lei Orçamentária Anual;
Elaborar Projetos de Leis e Decretos que alterem as Leis Orçamentárias durante a execução orçamentária;
Elaborar os Planos de Aplicação dos Recursos de Fundos e de Convênios Firmados com outros Órgãos Públicos;
Elaborar o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, bem como os Quadros Mensais, Bimestrais e Trimestrais;
Elaborar a Memória de Cálculo do Índice de Estacionalidade da Arrecadação Anual;
Elaborar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
Elaborar a Programação Orçamentária Mensal;
Lançar a Previsão de Arrecadação Mensal das Receitas Públicas no Sistema de Orçamento e Contabilidade, por Receita;
Efetuar a Liberação das Despesas Previstas (Cotas) por mês no Sistema de Orçamento e Contabilidade, por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Municipal;
Efetuar a Liberação do Orçamento por Elemento de Despesa para os Órgãos e Unidades Orçamentárias;
Controlar a Execução do PPA, LDO e LOA, bem como da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
Acompanhar o Controle Orçamentário por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Análise das Variações do Orçado x Realizado Mensal e Acumulado);
Acompanhar a Aplicação dos Recursos e/ou Supervisionar a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;
Orientar os Órgãos de Assessoramento, Órgãos Auxiliares e de Administração Específica, Encarregados da Elaboração das Propostas Orçamentárias;
Avaliar o Cumprimento de Metas dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;
Avaliar o Controle das Receitas Previstas em comparação às Arrecadadas, mês a mês;

Avaliar o Controle das Despesas Previstas em comparação às Realizadas (Liquidadas), mês a mês;
Efetuar a Antecipação de Cotas Orçamentárias por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
Prestar informações de forma simples e direta às Unidades do Sistema quanto às suas Disponibilidades Orçamentárias;
Assessorar os Setores de Controle Orçamentário do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Câmara Municipal, dirimindo dúvidas e orientando quanto ao pleno desenvolvimento orçamentário;
Desenvolver os Serviços de Planejamento da Programação Orçamentária, podendo oferecer ao Executivo Municipal, dados concretos quanto ao Controle, Acompanhamento e à Realização na Locação de Recursos, bem como, oferecer Novas Técnicas de Operacionalização de Planos;
Executar outras diversas atividades correlatas.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:57D416A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DELEGADO** competência à Servidora **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA VERLINGUE**, ocupante do Cargo Comissionado de **Sub Secretária de Administração e Finanças**, subordinada à **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Administração Municipal, para assinar na ausência do **Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. MAURO NOMERG**, todos os **Cheques**, **Ordens Bancárias**, **Minutas** e **Escrituras Públicas** concernentes a esta Prefeitura Municipal, bem como outros serviços inerentes ao Cargo.

Parágrafo Único – Fica a Servidora acima, autorizada ainda, a assinar todos os **documentos e papéis** relativos ao expediente da **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Administração Municipal.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4980ABF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e em atendimento às exigências constantes do **Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93**;

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONSTITUIR*** uma Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento do Objeto do **Contrato nº 57/2014 de 21 de Novembro de 2014**, celebrado entre esta **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** e a Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DAVISÃO LTDA**, constante do **Processo Administrativo nº 1073/2014**, que dispõe sobre a **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (tipo CA-1)**, destinados a **Execução de Drenagem Pluvial de Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste**, atendendo assim, ao Objeto do **Convênio nº 001/14/FITHA de 26 de Fevereiro de 2014**, que será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**:

Engº. RÔMULO CESAR DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ELIAS DAS GRAÇAS ALVES
DIVINO SOARES DE CASTRO

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá fiscalizar a entrega e posteriormente efetuar o recebimento mediante **Termo Circunstanciado**, assinado pelas partes.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D8EEB016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.828, de 23 de Dezembro de 2014**;

DECRETA :

Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2015**, discriminado pelos Anexos integrantes deste Decreto, estima a **Receita** em **R$ 33.000.000,00** (Trinta e Três Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	**R$**	**34.826.090,00**
Receitas Tributárias.....	R$	3.250.000,00
Receitas de Contribuições..	R$	300.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R$	517.000,00
Transferências Correntes....	R$	30.427.090,00
Transferências de Convênios.....	R$	1.520.000,00
Outras Receitas Correntes..	R$	332.000,00
Receitas de Capital.....	**R$**	**2.412.910,00**
Alienação de Bens.....	R$	2.000,00
Transferências de Capital...	R$	2.410.910,00
Transferências de Convênios.....	R$	2.410.910,00
Total Geral.....	**R$**	**37.239.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB.....	**R$**	**4.239.000,00**
TOTAL da Receita Líquida.....	**R$**	**33.000.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria**

Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R$	1.630.000,00
04	Administração.....	R$	8.304.000,00
08	Assistência Social.....	R$	1.657.090,00
10	Saúde.....	R$	8.510.000,00
12	Educação.	R$	7.944.000,00
13	Cultura.....	R$	56.000,00
16	Habitação.	R$	142.910,00
17	Saneamento.....	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R$	270.000,00
20	Agricultura.....	R$	181.000,00
23	Comércio e Serviços..	R$	10.000,00
25	Energia	R$	200.000,00
26	Transporte	R$	2.010.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	410.000,00
28	Encargos Especiais....	R$	1.355.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000.000,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R$	30.967.590,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R$	1.732.410,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência..	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO.....**	**R$**	**1.630.000,00**
	Câmara Municipal.....	R$	1.630.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO.....**	**R$**	**31.370.000,00**
	Gabinete do Prefeito..	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	3.450.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	R$	1.620.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R$	5.500.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	8.000.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo...	R$	400.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde....	R$	8.500.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$	1.800.000,00
	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000.000,00**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

I – Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto);

II – Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000**, para Reforço de Caixa;

III – Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária;

IV – Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, caso haja necessidade.

Art. 5º. O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA** – Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.

Art. 6º. O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, será utilizado, pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, sem alteração de seu total.

Art. 7º. Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.

Art. 8º. Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de Janeiro de 2015**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de Setembro de 2014**.

Art. 9º. Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de Janeiro de 2015**.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:64522D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATO Nº 020/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: STA. RITA ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de Serviços para atender na construção e ampliação da UNIDADE DE SAÚDE "JOSÉ RONALDO DOS SANTOS", conforme NADs nº 266 e 267/2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM VIGÊNCIA PARA ATÉ 10 DE MARÇO DE 2015

Colorado do Oeste, 09 de Dezembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:BF05BF98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROCESSO Nº 1325/SEMASC/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação social e Cidadania - SEMASC,** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 21/01/2015,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal,

situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 08 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretário
Dec.979/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:375D3AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº: 001/C.P.L/2015

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO ESTILO ARQUITETONICO POMERANO, Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 0571/PCN/2013-CALHA NORTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 09/02/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 459.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. Em 08/01/2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0BBDC3E1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇO nº 002-CPL-2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4317/2014

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES, Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 0568/PCN/2013-CALHA NORTE com contra-partida,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Esportes Lazer e cultura, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 10/02/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil, e quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste 02 de Janeiro de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:433D9508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 5 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

FISIOTERAPEUTA - 40 Horas - local da Vaga: Distrito de Colina Verde

1- ANA PAULA SILVA

ENFERMEIRA SANITARISTA - 40 Horas - local da Vaga: Secretaria Municipal de Saúde

1- GISELLE RICAS LIMA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 Horas - local da Vaga: Secretaria Municipal de Saúde

1- JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 07/01/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3C01C34E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.773-15

LEI Nº 1.773/GAB/PREF/15
Guajrá-Mirim (RO),07 de janeiro de 2015

"DISPÕE SOBRE A EMENDA MODIFICATIVA, ADITIVA E, SUPRESSIVA DA LEI 1367/2009."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔANIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele Sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Alteram-se os Artigos 64, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 113, 117, da Lei 1367 de 30 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 64 - A jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal será constituída respectivamente a I - Jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais 11- Jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais,~~
~~§1° A jornada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor de Nível, I e li, inclui 20 (vinte) horas em docência, 06 (seis) horas atividades de reforço escolar e recuperação e 14 (quatorze) horas para planejamento e atividades pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional (Graduação, pós-graduação Lato Senso, Stricto Senso e formação continuada)~~
~~.§2° A Jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais do professor de nível I, I e li, incluem 20 (vinte) horas em docência, 03 (três) horas destinadas ao reforço escolar e 02 (duas) horas de planejamento e atividades pedagógicas.~~
~~§3° Para efeito de jornada de trabalho, 01 (um) módulo aula é equivalente à uma hora relógio 60 (sessenta) minutos.~~
~~§4° A jornada semanal de trabalho do titular do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Técnico em assuntos educacionais, Professores em Função Técnica de Suporte ou Coordenação Pedagógica, será de 40 (quarenta) horas semanais. podendo o Executivo Municipal através de Decreto garantir o horário corrido de 06 (seis) horas~~
~~§5° - É facultado as professores de 40 (quarenta) horas a redução de carga horária de trabalho para 25 horas semanais, sendo seus vencimentos também reduzidos na mesma proporção.~~
~~§6° - Uma vez reduzido a carga horária de trabalho para 25 (vinte e cinco) horas semanais não será permitido à reversão para 40 (quarenta) horas.~~

Art. 64 –A jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal será constituída respectivamente a::

I - Jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
II – Jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais;
III – Jornada de 30 (trinta) horas semanais do interesse da Administração.

§1º. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor de Nível I e II será cumprida pelo exercício ininterrupta de 06 (seis) horas corridas diárias sem prejuízo a remuneração

I – 20 (vinte) horas de docência (regência);
II – 05 (cinco) horas de recuperação do aluno;
III – 04 (quatro) horas de formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela escola;
IV – 04 (quatro) horas de oficina para a confecção de recursos materiais pedagógicos;
V – 07 (sete) horas de planejamento e demais atividades.

§2º. A jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais do professor de nível I e II será cumprida pelo exercício ininterrupta de 05 (cinco) horas corridas diárias incluindo:

I – 20 (vinte) horas de docência (regência);

II – 02 (duas) horas de recuperação paralela do aluno e/ou reforço escolar;
III – 03 (três) horas de planejamento e demais atividades, aos professores lotados no ensino fundamental;
IV – 05 (cinco) horas de planejamento e demais atividades, aos professores lotados na educação infantil.

§3º. A jornada de 30 (trinta) horas semanais do professor de nível I e II será cumprida pelo exercício ininterrupta de 06 (seis) horas corridas diárias incluindo:

I – 20 (vinte) horas de docência (regência);
II – 05 (cinco) horas de recuperação paralela do aluno e/ou reforço escolar;
III – 05 (cinco) horas de planejamento e demais atividades.

§4º. Para efeito de jornada de trabalho, 01 (um) módulo aula é equivalente à uma hora relógio 60 (sessenta) minutos.

§5º - É facultado aos professores de 40 (quarenta) horas a redução de carga horária de trabalho para 30 horas semanais, sendo seus vencimentos também reduzidos na mesma proporção.

§7º - Uma vez reduzido à carga horária de trabalho para 30 horas semanais não será permitido à reversão para 40 (quarenta) horas.

~~**Art. 73 – Fica definido o mês de outubro de cada ano a data base de reajustes salariais dos profissionais da educação básica do município de Guajará-Mirim/RO.**~~

Art. 73 – Fica definido o mês de março de cada ano a data base de reajustes salariais dos profissionais da educação básica do município de Guajará-Mirim/RO.

~~**Art. 76 - Pelo efetivo exercício da docência, o professor fará jus à gratificação que equivalerá a 5% (cinco por cento) do vencimento básico.**~~

Art. 76 - Pelo efetivo exercício da docência, o professor fará jus à gratificação que equivalerá a 5% (cinco por cento) do vencimento inicial do respectivo nível que o mesmo estiver enquadrado.

~~**Art. 77 - Fica garantido a todos os Profissionais da educação básica, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, que se encontra em conformidade ao artigo 67 da Lei 9394/96, inciso I do artigo 61 da mesma Lei, concluintes de *Cursos de Formação Continuada*, com carga horária acumulativa mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas equivalendo a um título, podendo ser acumulado até o limite de dois Títulos, totalizando 720 (setecentos e vinte) horas, atingindo um percentual de 20% (vinte por cento).**~~

Art. 77 - Fica garantido a todos os Profissionais da educação básica, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento inicial do respectivo nível que estiverem enquadrados, que se encontra em conformidade ao artigo 67 da Lei 9394/96, inciso I do artigo 61 da mesma Lei, concluintes de *Cursos de Formação Continuada*, com carga horária acumulativa mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas equivalendo a um título, podendo ser acumulado até o limite de dois Títulos, totalizando 720 (setecentos e vinte) horas, atingindo um percentual de 20% (vinte por cento).

~~**Art. 78 - Pelo exercício da docência em classes multisseriadas, quando constituída de no mínimo três séries do Ensino Fundamental, no mesmo período, o professor fará jus à gratificação de 10% (dez por cento) e, se exercente de funções não docentes, adicionar-se-á mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico.**~~

Art. 78 - Pelo exercício da docência em classes multisseriadas, quando constituída de no mínimo três séries do Ensino Fundamental, no mesmo período, o professor fará jus à gratificação de 10% (dez por cento) e, se exercente de funções não docentes, adicionar-se-á mais

5% (cinco por cento) sobre o vencimento inicial do respectivo nível que o mesmo estiver enquadrado.

~~**Profissionais da Educação Básica Municipal, com atribuição inerente às atividades de suporte pedagógico e Técnicos Administrativos nível I, II, III e IV que atuem diretamente no suporte das atividades educacionais no Sistema Municipal de Educação, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por exercício de Atividade de Apoio.**~~

Art. 79 - Será concedido aos Profissionais do Magistério, com atribuições inerente às atividades de Suporte Pedagógico e técnicos Administrativos educacionais nível I, II, III e IV que atuem diretamente no suporte das atividades educacionais no Sistema Municipal de Educação, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do respectivo nível que estiver enquadrado, por exercício de Atividade de Apoio.

~~**Art. 80 - São cumulativas as gratificações:**~~
~~**a) As constantes das alíneas "a", "b" e "c".**~~
~~**b) As constantes das alíneas "c" e "d".**~~

Art. 80 - São cumulativas as gratificações:

a) As constantes das alíneas "a", "b", "c", "f" e a de maior título apresentado das constantes nas alíneas de "g" a "j".
b) As constantes das alíneas "c", "d", "e", "f" e a de maior título apresentado das constantes nas alíneas de "g" a "j".

~~**Art. 83 – O valor do abono familiar será igual a 5% (cinco por cento) do valor de referência vigente o Município, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento.**~~

Art. 83 – O valor do abono familiar será igual a 5% (cinco por cento) do vencimento inicial dos Técnico Administrativo Educacional nível I, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento.

~~**Art. 86 – O auxílio deslocamento será concedido a todos os profissionais da educação básica enquanto atuarem nas escolas do rurais ou do campo, e será pago nos seguintes percentuais:**~~
~~**a) 25% - Escolas Rurais localizadas na área terrestre até 30 (trinta) quilômetros do perímetro urbano;**~~
~~**b) 30% - Escolas Rurais localizadas na área terrestre acima de 31 (trinta e um) quilômetros do perímetro urbano e escolas distritais;**~~
~~**c) 50% - Escolas Rurais localizadas na área ribeirinha.**~~

Art. 86 - A gratificação de localidade será concedida a todos os profissionais da educação básica enquanto atuarem nas escolas do campo, ribeirinha e distrital, que serão calculados nos seguintes percentuais:

a) 25% - Escolas Rurais localizadas na área terrestre até 30 (trinta) quilômetros do perímetro urbano, incluindo a escola do distrito do IATA;
b) 30% - Escolas Rurais localizadas na área terrestre acima de 31 (trinta e um) quilômetros do perímetro urbano;
c) 50% - Escolas Rurais localizadas na área ribeirinha, incluindo a escola do distrito de Surpresa.

§ 1º - O recebimento da respectiva gratificação será concedida mediante portaria de lotação independente da instabilidade do contrato.

§ 2º - Nenhum desconto incidirá sobre a gratificação de localidade, nem este servirá de bens a qualquer contribuição ainda que para fins de Previdência Social.

~~**Art. 87 – As vantagens terão como base de calculo o vencimento inicial de cada profissional da educação.**~~

Art. 87 – As vantagens terão como base de cálculo o vencimento inicial do respectivo nível que os mesmos estiverem enquadrados.

~~**Art. 113 - A Comissão de Gestão do Plano será composta por:**~~
~~**I – 02 (dois) Técnico da Secretaria Municipal de Educação;**~~
~~**II – 01 (um) Assessor Jurídico;**~~
~~**III – 01 (um) Representante do Agente de Serviço escolar;**~~
~~**IV – 01 (um) Representante de suporte Pedagógico da Área rural;**~~
~~**V – 01 (um) Representante de suporte Pedagógico da Administração Escolar;**~~
~~**VI – 01 (um) Representante de suporte Pedagógico em Supervisão Escolar;**~~
~~**VII – 01 (um) Representante de Professores;**~~
~~**VIII – 01 (um) Representante dos Agentes de Gestão Escolar;**~~
~~**IX – 01 (um) Representante do Ensino Especial;**~~
~~**X – 01 (um) Representante de cada Sindicato dos Trabalhadores em Educação.**~~
~~**§1º. Cada um dos representantes da Comissão de Gestão do Plano terá um suplente.**~~
~~**§2º. O presidente da Comissão de Gestão do Plano será eleito por seus pares.**~~
~~**§3º. Os representantes de professores, Agente de Gestão, Agente de Serviço Escolar serão eleitos pelos seus respectivos representantes d entidades de classe.**~~
~~**§4º. Os trabalhadores da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, serão considerados de relevância a comunidade, sendo vedado qualquer pagamento ou vantagem inerente ao cargo ou função dos mesmos.**~~

Art. 113 - A Comissão de Gestão do Plano será composta por:

I – 02 (dois) Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
III – 01 (um) Procurador do Município;

IV – 01 (um) Representante dos Técnicos Administrativo Educacional;
V – 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;
VI – 01 (um) Representante dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica,
VII – 01 (um) Representante de cada Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

§1º. Cada um dos representantes da Comissão de Gestão do Plano terá um suplente.

§2º. O presidente da Comissão de Gestão do Plano será eleito por seus pares.

§3º. Os representantes serão eleitos pelos seus respectivos pares.

§4º. – suprimido.
§ 5. – suprimido.

~~**Art. 117 – A gratificação de formação continuada no valor de 10% (dez) até 20% (vinte) será efetivada a partir de 1 de janeiro de 2011, com pré requisito da carga horária de formação.**~~

Art.117 – Ficará suspensa por até o período de 01 (um) ano, a contar da data de aprovação desta lei, podendo retornar a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da gratificação de Formação Continuada.

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos §1a, §1b, §2a,§2b e §3 do Artigo 74 da lei 1367 de 30 de dezembro de 2014, que passam a ser nominados, §1, §2, §3, §4 e §5.

Art. 3º - Altera os §3º e §4 do Artigo 74 da Lei 1367 de 30 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**§3º. – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia e 06 (seis) horas do dia seguinte, será concedido ao agente de vigilância (ao guarda municipal) um adicional, sob o vencimento básico de referência de 25% (vinte e cinco por cento)**~~

§3º. O adicional noturno será concedido ao **servidor** que realizar suas atividades em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia ás 05 (cinco) horas do dia seguinte, sendo aplicado o valor

de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sob o vencimento inicial do respectivo nível que o mesmo estiver enquadrado.
~~**§4º. O adicional de Incentivo ao Magistério será concedido aos profissionais com funções de magistério que atuem na Rede Pública Municipal, um adicional sob o vencimento básico de 10% (dez por cento).**~~

§4º. O adicional de Incentivo ao Magistério será concedido aos profissionais com funções de magistério que atuem na Rede Pública Municipal, sendo aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sob o vencimento inicial do respectivo nível que estiverem enquadrados.

Art. 4º - Acrescenta ao §5º do Artigo 74 da Lei 1367 de 30 de dezembro de 2009, as alíneas f, g, h, i, j, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º – **Gratificações**:

~~a) Gratificação de Ensino Especial;~~
~~b) Gratificação pelo efetivo exercício da docência;~~
~~c) Gratificação de Formação Continuada;~~
~~d) Gratificação de Classes Multisseriadas;~~
~~e) Gratificação de Atividade de Apoio.~~

§5º – **Gratificações**:

a) Gratificação de Ensino Especial;
b) Gratificação pelo efetivo exercício da docência;
c) Gratificação de Formação Continuada;
d) Gratificação de Classes Multisseriadas;
e) Gratificação de Atividade de Apoio;
f) Gratificação de Localidade;
g) Gratificação de Nível Superior: será concedida aos Profissionais do Magistério nível I e II e Técnicos Administrativos Educacionais nível I e II que se graduarem, passando a receber uma gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial de seu respectivo nível que estiverem enquadrados, desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

h) Gratificação de Especialização: será concedida aos Profissionais do Magistério nível I e II, e Técnicos Administrativos Educacionais nível I, II e III que alcançarem titulação de pós-graduação *lato sensu*, passando a receber uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial de seu respectivo nível em que estiver enquadrado, desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

i) Gratificação de Mestrado: será concedida aos Profissionais do Magistério nível I e II e aos Técnicos Administrativos Educacionais Nível I, II e III, que alcançarem titulação de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), que se enquadrem no presente plano, passando a receber uma gratificação no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial do respectivo nível em que estiverem

j) enquadrados, desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

k) Gratificação de Doutorado: será concedida aos Profissionais do Magistério nível I e II e Técnicos Administrativos Educacionais Nível I, II e III, que alcançarem titulação de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado), que se enquadrem no presente plano, passando a receber uma gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível em que estiverem enquadrados, desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

Art. 5º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 1367 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, Guajará-Mirim (RO), 07 de janeiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:938AD359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 050/2012

QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 050/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE **CONTRATADA:** KHATYUSCA RAQUEL ALVES CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO
PROGRAMA DE TRABALHO:– 05.10.301.1004.2018 Contratação de Profissionais na Rede de Saúde- RP.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.
VALOR R$: 23.513,40 (Vinte e três mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:671AE08C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA 002/GS/2015 07 de Janeiro de 2015.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – "Jaru-Previ", no uso e sua competência legal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Instituto de que trata o artigo 2º a Lei Municipal nº 850/GP/05 de 28/07/2005;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 26, Inciso XIV da Lei Municipal retro mencionada no que concerne à competência o superintendente do Instituto;

CONSIDERANDO a independência que o Instituto deve observar nas disposições da Lei 8.666/93 – Lei das licitações

CONSIDERANDO, a orientação legal da Lei 8.666/93 artigo 51 parágrafo 1º
" Art. 51 §1oNo caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente".

CONSIDERANDO, a necessidade do enquadramento do limite das despesas administrativas conforme Artigo 15 da Portaria MPAS 402/2008;

CONSIDERANDO ainda, Que havendo necessidade de licitação a comissão será substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

R E S O L V E

1º) Nomear a Servidora **SILVANI FERREIRA BARROS**, que formalmente designada, representará a CPL do Jaru-Previ, *que* Fundamentada §1odo Art. 51 da Lei 8.666/93, passa adotar a **modalidade Dispensa de Licitação** e de Convite por entender que o

Jaru-Previ é uma pequena unidade administrativa em face da exigüidade de pessoal disponível;

2º) A servidora designada pela presente portaria perceberá pelos serviços realizados uma gratificação mensal no valor de R$-700,00-(Setecentos reais) conforme determina a lei municipal
Lei 1321/2009
3º) Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação;
4º) Fica revogada a PORTARIA 048/GS/2014 11 de Dezembro de 2014

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

Gabinete o Superintendente, em 07/01/2015.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente.
Jaru-Previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:33F7275A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013-2015

PORTARIA Nº 013 De 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) FERNANDA DA SILVA CARDOSO, portador(a) do CPF n°.858.065.522-68, do cargo em comissão de SUPERVISORA EPIDEMIOLOGICA DO SISTEMA DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D6C34CD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014-2015

PORTARIA Nº 014/2015 De 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ANDREIA FERREIRA LOPES, portador(a) do CPF n° 834.215.212-04, para o Cargo em Comissão de SUPERVISORA EPIDEMIOLOGICA DO SISTEMA DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:50687CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006-2015

PORTARIA Nº 006 De 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) JOÃO LUIS MACHADO, portador(a) do CPF n°.390.583.952-00, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA II - ESCOLA CRISTOVÃO COLOMBO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CF0D0772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015-2015

PORTARIA Nº. 015/2015 De 05 de janeiro de 2015.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) MARLENE DOS SANTOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício n° 4611/ DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2014:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** da servidora **MARLENE DOS SANTOS** a qual exerce através da Secretaria Municipal de Educação o cargo de Professora Nível II – 40 horas, à **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, a requerimento daquele órgão, pelo período de 01/01/2015 à 31/12/2015, com ônus a cessionária.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:7B1E1CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016-2015

PORTARIA Nº. 016/2015 De 05 de janeiro de 2015

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício n°4611/DICAS/CNRH/GAB/SEMAD/2014:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** da servidora **MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA** empossada através da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora Nível II / Supervisora Escolar – 40 horas, à **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, a requerimento daquele órgão, pelo período de 01/01/2015 à 31/12/2015, com ônus a cessionária.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:DB778343

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N. º 001/2015

Portaria de Publicação da relação de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas.
Art. 1° - Torna público para efeitos de cumprimento do Art. 13º da Constituição Estadual, a relação dos servidores ativos, inativos e pensionistas, existentes em 31/12/2014.

SERVIDORES
Lucimeire T.G. Neves – Diretora Executiva
Andréia da Silva Luz – Assessora Contábil
Andrèia da Silva Luz _ Controladora Interna
Alessandra Bessa Mirachi _ Assessora Jurídica
Sérgio Ricardo do Pinho _ Gestor Financeiro
Idalecia Jovino de Oliveira – Ger. Adm. e Financeiro
Josiane Dias da Silva – Gerente de Benefícios
Gilciléia de Souza – Aux. de Serviços Gerais

APOSENTADOS
Ailza Amaral Santos
Ana Alves De Martins
Andréia Maria Marques
Arlete Terezinha Aires
Azaildo Da Silva
Carmem Maria Perez De Oliveira
Carlos Jose Nunes Rosalvo
Célia Pereira De Souza E Silva
Cristiani Pedroni Callegari Cesar
Cesar Roberto Reinehr
Catarina Parreira Gir
Solange Teixeira Batista Da Gama
Darci Sales Da Silva
Diva Mederios Amâncio
Doraci Ramos Da Silva
Durvalino Honorio De Lima
Eunice Oliveira Deziderio
Eva Moreira Prates
Efigênia De Fatima Farias
Floriana Alves De Souza
Inês Aparecida Alves Costa
Ivete Reinehr
Jasmiro Pereira Da Silva
João Batista Da Silva
Joao Rodrigues Silva
José Glória Da Silva
Jose Lizardo Nunes
José Remilton Eller
Levina Maciel Rosalvo
Lourival Frohelich Berbst
Luiza Paulina Figueira Dartiballi
Manoel Das Neves
Maria Aparecida Da Silva Ramos
Maria Aparecida Dos Santos Monteiro
Maria Câmara Berbst
Maria Da Conceição Oliveira
Maria De Lourdes Alves Costa
Maria De Lourdes Oliveira
Maria De Lourdes
Maria De Lourdes De Souza Santos
Maria Do Socorro Dos Santos
Maria Neli Martins Do Nascimento
Maria São Pedro Da C. Costa
Maria Teodoro De Paula
Maria Vanduira Da Silva
Orena Maria Rosa
Raimunda Das Graças Januario
Roberto Carlos Silva Santos
Selma Moreira Abreu
Silvia Cristina De Pina
Tereza Lopes Da Silva
Valdomiro Miranda De Oliveira

PENSIONISTAS
Ana Maria Do A Amaral Santos
Camila Da Silva Batista – Menor (Curador:Iracema Xavier da Silva)
Claudia Nayara R. Campestrini – Menor (Curador:Adriana da Silva Rodrigues)
Claudio Rodrigues Campestrini – Menor (Curador: Adriana da Silva Rodrigues)
Ellen Cassia Ribeiro Galdino – Menor (Curador: Dorvina Da Silva Cruz)
Enzo Souza Campestrini – Menor (Curador: Raquel Pereira de Souza)
Hildo Vitor Maia Ferreira – Menor (Curador:Marinalva Tiago de Maia)
Iracema Xavier Da Silva
Jaine Carla Dos Santos
José Honorato Melo Dos Santos
Jaty Vieira Pereira Lourenço – Menor (Curador: Joaquim Carvalho Alves Pereira)
Wellington Santos Ribeiro
Maria Pacheco Ferreira
Marinalva Tiago Da Maia
Miltom Santos De Oliveira
Ramão Rocha
Raquel Pereira De Souza
Rita Maria Lima Cruz

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste - RO, 08 de Janeiro de 2015.

LUCIMEIRE T.G. NEVES
Diretora Executiva
Port. Nº 332/11

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:A19B0B4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ATA DE RESULTADO - TP 013 /CPL/2014

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/CPL/2014

Às 12 horas do dia 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à analise do julgamento dos recursos contra habilitação e inabilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 013/CPL/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de Calçadas em vias urbanas do Município de Ministro Andreazza através Convenio nº200/DEPCN/2013.
A Presidente junto com a Comissão de Licitações após análise minuciosamente da documentação de habilitação e recursos apresentados pelas empresas, relata:
A empresa RODRIGUES & LIMA LTDA, havia sido inabilitada: "*por apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS (item 3.4.5 alinea c) e Certidão de Regularidade estadual (item 3.4.5 alinea d) com prazo de validade vencido para este certame*". Porém foi constatado que a Certidão de Regularidade do FGTS (item 3.4.5 alinea c) está presente na documentação com validade para o certame. A empresa usufruindo do direito da Lei Complementar 147/08/2014 teve 5 (cinco dias úteis) para apresentar a e Certidão de Regularidade estadual (item 3.4.5 alinea d) a qual fez em tempo hábil. Assim, esta Comissão Permanente de Licitações decide habilitar a empresa RODRIGUES & LIMA LTDA.
A empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, havia sido habilitada por atender todas as exigências do edital, porém, a Comissão revisando da decisão de habilitação, e ainda o recurso apresentado pela empresa RODRIGUES & LIMA contra a empresa CAMPEAO, constatou que a empresa apresentou a Declaração de Visita portanto ***faltando*** a assinatura do Responsável Técnico da Prefeitura (conforme Modelo em Anexo). Ainda, verifica que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa CAMPEAO não está registrado no CREA, e que a ART que consta no Atestado não é da Subcontratada (CAMPEAO), e sim da Contratante (ENGERON-empresa que Atestou a execução do serviço). Nota-se ainda que há contradição no período de execução do serviços. É notada ainda que a obra citada, da ART e Atestado (Construção de Parque de Bosque - Processo nº 01-1420-00057-00/2014/DER-RO, objeto doContrato nº 039/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresaENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP) está em execução. Mediante tais pontos extremamente relevantes esta Comissão Permanente de Licitações decide inabilitar a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI.
A empresa CONSTRUTORA BRAGA, havia sido inabilitada: "*não apresentar Comprovação de aptidão jurídica compatível com o objeto (item 3.4.3 alínea c)*", portanto continua inabilitada, porque os argumentos recursais da mesma não justificam a falta do item solicitado. O documento exigido é documento para qualificação técnica, exigido rigorosamente na lei de licitações:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I – (...)
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".
A empresa F. R. BATISTA – ME, havia sido inabilitada: "*por não apresentar o Termo de Compromisso (item 3.4.5 alínea h)*". Porém foi constatado que o Presente Termo de Compromisso ***está*** presente na documentação de habilitação da empresa. Porém, a Comissão revisando da decisão de habilitação, e ainda analisando o recurso apresentado pela empresa RODRIGUES & LIMA contra a empresa F. R. BATISTA, constatou que a empresa apresentou a Declaração de Visita portanto ***faltando*** a assinatura do Responsável Técnico da Prefeitura (conforme Modelo em Anexo). Assim, esta Comissão Permanente de Licitações mantem inabilitada a empresa F. R. BATISTA – ME.

Diante do exposto, os argumentos conduzem à procedência das alegações da proponente e a revisão da decisão dessa Comissão Permanente de Licitação, com base no cumprimento do principio do julgamento objetivo, pelo qual o julgamento de habilitação o se fez com base nos critérios indicados no edital e na própria lei de Licitações, rever seus atos, reformando a decisão no sentido de ***habilitar*** a empresa RODRIGUES &LIMA LTD, e ***inabilitar*** a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI; F. R. BATISTA – ME e CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP.

A comissão informa que o prazo de apresentar contra-razões vence dia 14 de janeiro do corrente ano, não havendo contra-razões por parte das licitantes, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 15 de janeiro do corrente ano às 09horas.
Nada mais havendo a relatar, a Presidente encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os Membros da comissão.

Ministro Andreazza/RO, 07 de janeiro de 2014.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Dec. 3053/2015
Presidente da CPL

DJEANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:D4F9C41D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 554/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 09 de Janeiro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Janeiro de 2015 às 12h44min.
Abertura de Propostas: 22 de Janeiro de 2015 às 12h45min.
Inicio da sessão: 20 de Janeiro de 2015 às 13h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU (COMPUTADOR COMPLETO E IMPRESSORA).
O valor estimado da presente licitação é de R$ de R$ 5.630,33 (Cinco mil e seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 08 de Janeiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:EEC81F73

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°137/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Inicio de recebimento de Propostas: 09 de Janeiro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Janeiro de 2015 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 22 de Janeiro de 2015 às 10h45min.
Inicio da sessão: 22 de Janeiro de 2015, às 11h00min.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de camisetas em malha pique, camisas em brim, calças em brim e bolsas em lona.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 38.935,60 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Janeiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:C4D48D8B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°133/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Inicio de recebimento de Propostas: 09 de Janeiro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Janeiro de 2015 às 09h44min.
Abertura de Propostas: 22 de Janeiro de 2015 às 09h45min.
Inicio da sessão: 22 de Janeiro de 2015, às 10h00min.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Operadora ou Agência de Viagens na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens via terrestre.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Janeiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:C35F34DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – **Despesas com pagamento de contas telefônicas da Prefeitura** Processo Administrativo nº 735/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 09/01/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 21/01/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Valor estimado: R$ 12.000,00, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 08 de Janeiro de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7FC604E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

2013/2016

RESUMO TERMO ADITIVO Nº0037/2012.

CELEBRAÇÃO: 30/12/2014.

PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

CONTRATADO: V. A. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem a finalidade dar cobertura ao início do Ano letivo do Exercício de 2015, dando cobertura ao Convênio n.º 000053/PGE/2014, Transporte Escolar 2015, de acordo com clausulas Nona do presente Convenio, com termino para dia 30/04/2015. Transporte Escolar Rede Pública Estadual. junto ao Governo do Estado de Rondônia com interveniência Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

DO VALOR o valor o presente termo Aditivo é de R$=368.700,30=(Trezentos e sessenta e Oito Mil, Setecentos Reais e trinta centavos), sendo pago conforme apresentação de Nota Fiscal e Relatório de execução correspondente.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 539/2012/Volume I.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:15C3157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

2013/2016

RESUMO TERMO ADITIVO Nº0038/2012.

CELEBRAÇÃO: 30/12/2014.

PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

CONTRATADO: V. A. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem a finalidade dar cobertura ao inicio do Ano letivo do Exercício de 2015, com prazo até 30 de Abril de 2015. com recursos provenientes do PNATE e QSE e FUNDEB 40%, para atendimento ao Transporte escolar da Rede Pública Municipal.

DO VALOR: o valor o presente termo Aditivo é de R$=89.455,52=(Oitenta e Nove Mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos), sendo pago conforme apresentação de Nota Fiscal e Relatório de execução correspondente.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 539/2012/Volume II.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:FFEEA0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo ao Contrato: nº 55/2010.

Celebração: 30/12/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: JOSE GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 097.277.876-49

Objeto: O presente termo tem por objetivo prorrogação de aluguel do imóvel que atende a Biblioteca Municipal, conforme prevê clausula terceira do contrato de origem 55/2010.
.
Valor Total: R$=6.094,08= (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Prazo: Prorrogação para o período de 06 (seis) meses, para o exercício de 2015, a partir do dia 01 de Janeiro de 2015. Haja visto que o inicio do contrato fora em julho/2010.

Processo Administrativo: 00700/2010

As demais clausulas permanecem inalteradas.

JANDIR LOUSADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:B2496728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo ao Contrato: nº 13/2012.

Celebração: 30/12/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 12.646.046/0001-61

Objeto: O presente termo tem por objetivo prorrogação da contratação de serviços com lavagem nos veículos da Semece, conforme prevê clausula quinta do contrato de origem 13/2012.

Prazo: Prorrogação para o período de 12 (doze) meses no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 0089/2012

As demais clausulas permanecem inalteradas.

JANDIR LOUSADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:6AAE3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo ao Contrato: nº 44/2012.

Celebração: 30/12/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: ONIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.524.397/0001-62

Objeto: O presente termo tem por objetivo prorrogação da contratação de serviços com manutenção nos condicionadores de ar que atendem a Semece, Creche Municipal e Escolas Municipais, conforme prevê clausula decima segunda do contrato de origem 44/2012.

Prazo: Prorrogação para o período de 12 (doze) meses no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 001151/2012

As demais clausulas permanecem inalteradas.

JANDIR LOUSADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CCB46D31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PE 067-2014 PROC 489-2014

Cidade Compras | Termo de Homologação	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Resultado da Homologação	
Item:	2
Descrição:	Confecção de adesivos personalizado para divulgação de campanhas, med. aproximadamente 0,12x0,15 cm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1,8300
Valor Final:	1,8300
Valor Total:	1.830,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:50:23 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	3
Descrição:	Cadastro do hipertenso e / ou diabético com 100 folhas, com escrita na cor preta.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	34,0000
Valor Final:	9,5900
Valor Total:	143,8500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:50:27 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	4
Descrição:	Confecção de blocos Cartão da gestante, com escrita na cor rosa, papel cartão, frente e verso com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de Monte Negro formato 30x21 cm.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1,7300
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	235,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:50:32 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	5
Descrição:	Confecção de blocos Cartão de Controle Nutricional com escrita na cor azul, papel cartão, frente e verso com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de Monte Negro formato 30x21 cm.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	0,6800
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	580,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:50:42 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	6
Descrição:	Confecção de blocos Cartão Hiperdia, confeccionado em papel cartão na cor amarelo, frente e verso com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de Monte Negro formato 30x21 cm.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	0,8300
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	1.280,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:50:48 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	M. A. Industria Grafica e Editora Ltda Me
Marca:	MA
Item:	7
Descrição:	Confecção de blocos Dengue 3 vias (bloco com 100 folhas), 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via rosa, com folhas de carbono entre as via, escrita frente e verso na cor preta formato 21x30 cm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	68,6700
Valor Final:	15,0100
Valor Total:	150,1000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:50:58 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	8
Descrição:	Confecção de blocos Distribuição dos casos de diarréia por faixa etária, plano de tratamento e estratégia epidemiológica (bloco com 100 folhas) na cor azul, impresso no formato paisagem 30x21 cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	39,3300
Valor Final:	5,1000
Valor Total:	51,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:51:02 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	9
Descrição:	Encadernação c/ no máximo 100 pagina (tamanho A4)
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	8,0000
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	559,3000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:51:07 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	10
Descrição:	Confecção de blocos Evolução com 100 fls, com escrita na cor azul formato 21x30 cm.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	15,0000
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	79,7500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:51:11 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	11
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de triagem bloco com 100 folhas escrita na cor azul em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	14,3300
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	638,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:51:16 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	12
Descrição:	Confecção de blocos Ficha clinica evolução – ACT bloco com 100 folhas escrita na cor azul em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	14,3300
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	1.098,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:51:55 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	13
Descrição:	Confecção de blocos Ficha clinica de entrada de pacientes – ACT bloco com 100 folhas em três vias escrita na cor azul em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	13,3300
Valor Final:	8,9600
Valor Total:	1.792,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:51:59 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	14
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de consulta médica com treze paginas diferenciada, bloco com 10 fichas totalizando 130 folhas escrita na cor azul em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço

Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	3.190,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:04 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	15
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de retorno de geriatria bloco com 100 folhas em duas vias escrita na cor azul em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	13,3300
Valor Final:	8,9300
Valor Total:	1.786,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:13 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFICA
Item:	16
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de controle da pressão arterial bloco com 50 fichas totalizando 150 folhas em três paginas escrita na cor azul com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	12,9300
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	1.996,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:20 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	M. A. Industria Grafica e Editora Ltda Me
Marca:	MA
Item:	17
Descrição:	Confecção de blocos Requisição de imunobiológicos especiais bloco com 100 folhas escrita na cor azul, frente e verso em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	10,9300
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	1.196,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:24 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	M. A. Industria Grafica e Editora Ltda Me
Marca:	MA
Item:	18
Descrição:	Confecção de blocos Ficha A – Sistema de informação de Atenção Básica, bloco com 100 folhas escrita na cor azul, frente e verso em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	10,9800
Valor Total:	219,6000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:28 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	19
Descrição:	Confecção de blocos Ficha Acompanhamento Individual Saúde de Ferro, bloco com 100 folhas bloco com 100 folhas escrita na cor azul, frente e verso em uma via com símbolo do SUS e da prefeitura de Monte Negro no formato 21x30 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	66,0000
Valor Final:	10,9800
Valor Total:	54,9000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:45 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	20
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de acompanhamento do hipertenso e / ou diabético, conforme demais especificações do edital.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	29,6700
Valor Final:	8,1700
Valor Total:	163,4000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:50 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	21
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de Aprazamento de Hanseníase bloco com 100 folhas formato 21x30cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	68,3300
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	71,5600
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:52:55 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR

Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	22
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de cadastramento da gestante com 100 folhas, com escrita na cor rosa, 2 vias com carbono, páginas nas cores brancas e rosa no formato 21x30 cm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	29,3300
Valor Final:	9,7900
Valor Total:	293,7000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	23
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de Cadastramento de Interrupção do Acompanhamento da Gestante, bloco com 100 folhas formato 21x30 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	64,6700
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	89,4500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:08 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	24
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de controle de Imunobiológico Especial Aplicado Fora do Centro de Referencia – bloco com 100 fls, em 02 vias – 1º via branca e 2º via azul no formato 21x30cm
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	93,3300
Valor Final:	9,0100
Valor Total:	18,0200
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:12 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	25
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de encaminhamento e retorno (bloco com 100 folhas)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	10,3300
Valor Final:	4,5300
Valor Total:	906,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:17 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	26
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de Investigação de Intercorrências Após Alta por Cura, bloco com 100 folhas no formato 21x30 cm
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	93,3300
Valor Final:	14,9900
Valor Total:	29,9800
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:21 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	27
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de paciente com hanseníase (bloco com 100 folhas na cor azul formato 21 x30 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	64,3300
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	19,9500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:35 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	28
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de paciente com tuberculose, bloco com 100 folhas formato 21 x30 cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	86,6700
Valor Final:	9,7800
Valor Total:	29,3400
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:39 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	29
Descrição:	Confecção de blocos Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes no Sisprenatal, bloco com 100 folhas formato 21 x30 cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço

Valor Referência:	25,8300
Valor Final:	5,0100
Valor Total:	250,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:44 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	30
Descrição:	Confecção de blocos Ficha Estoque imunobiológico - bloco com 100 fls - frente verso formato 21 x30 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	78,3300
Valor Final:	8,7900
Valor Total:	43,9500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:49 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	31
Descrição:	Confecção de blocos Ficha Geral de Atendimento com 100 fls, com escrita na cor azul. formato 21 x30 cm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	10,2700
Valor Final:	6,9600
Valor Total:	4.176,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:53:53 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	32
Descrição:	Confecção de blocos Ficha geral de atendimento, com 100 folhas, com escrita na cor rosa e sobra de mulher grávida formato 21 x30 cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	26,0000
Valor Final:	9,9700
Valor Total:	498,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:00 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	33
Descrição:	Confecção de blocos Ficha individual de notificação 3 vias com 100 folhas, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, com escrita na cor preta, com carbono entre as páginas formato 21 x30 cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	76,6700
Valor Final:	16,9800
Valor Total:	169,8000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:04 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	34
Descrição:	Confecção de blocos Ficha Inutilização mensal imonobiológicos- bloco com 100 fls - frente verso formato 21 x30 cm
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	67,6700
Valor Final:	13,5100
Valor Total:	81,0600
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:08 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	35
Descrição:	Confecção de blocos Ficha Movimento mensal de Imunobiológicos - bloco com 100 fls Seringas formato 21 x30 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	77,3300
Valor Final:	12,0100
Valor Total:	48,0400
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:12 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	36
Descrição:	Confecção de blocos Ficha Movimento mensal de Imunobiológicos - bloco com 100 fls Vacinas formato 21 x30 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	73,3300
Valor Final:	15,0100
Valor Total:	60,0400
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:16 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	37
Descrição:	Confecção de blocos Formulário da escala de participação, folhas 1 e 2 (bloco com 50 folhas nas cores preto e laranja) formato 21 x30 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	70,0000
Valor Final:	14,0100
Valor Total:	56,0400
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:20 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	38
Descrição:	Confecção de blocos Formulário de encaminhamento de usuários de hanseníase frente/verso (bloco com 100 folhas na cor preto) formato 21 x30 cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	85,0000
Valor Final:	80,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:25 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFICA
Item:	39
Descrição:	Confecção de blocos Formulário Estado Reacional em Hanseníase, bloco com 100 folhas formato 21 x30 cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	85,0000
Valor Final:	14,7900
Valor Total:	44,3700
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:29 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	40
Descrição:	Confecção de blocos Hepatites virais 3 vias com 50 folhas, com escrita na cor preta, 1ª via na cor branca, 2ª via na cor azul e 3ª via na cor rosa
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	31,0000
Valor Final:	9,7900
Valor Total:	293,7000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:33 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	41
Descrição:	Confecção de blocos Laudo Médico para internação hospitalar, c/100 fls, com duas vias, com escrita na cor azul, carbonada formato 21 x30 cm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	22,6700
Valor Final:	6,9300
Valor Total:	1.039,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:37 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	42
Descrição:	Confecção de blocos Laudo para emissão de APAC tomografia e ressonância magnética com 100 fls, com escrita na cor preta formato 21 x30 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	998,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:41 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	43
Descrição:	Confecção de blocos Mapa de Acompanhamento do fornecimento de suplementos, bloco com 100 folhas impresso no formato paisagem 30 x 21 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	83,3300
Valor Final:	15,0100
Valor Total:	75,0500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:45 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	44
Descrição:	Confecção de blocos Mapa diário de acompanhamento com 100 folhas, SISVAN, frente e verso formato 21 x30 cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	31,5300
Valor Final:	9,0100
Valor Total:	135,1500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:49 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR

Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	45
Descrição:	Confecção de blocos Pedido de exame com 100 folhas, com escrita na cor rosa e exemplada sombra de uma gestante formato 14x21cm
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	478,4000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:53 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFICA
Item:	46
Descrição:	Confecção de blocos Planilha de casos de diarreia (bloco com 100 folhas) impresso formato paisagem 30 x21 cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	91,0000
Valor Final:	28,0100
Valor Total:	84,0300
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:54:57 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	47
Descrição:	Confecção de blocos Prescrições médicas e controle de aplicações com 100 fls, com escrita na cor azul impresso no formato paisagem 30 x21 cm
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	22,2000
Valor Final:	5,0100
Valor Total:	400,8000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:02 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	48
Descrição:	Confecção de blocos Protocolo Complementar de Investigação Diagnostica de Casos de Hanseniases em Menores de 15 anos – PCID > 15, bloco com 100 fls formato 21 x30 cm.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	91,0000
Valor Final:	27,9900
Valor Total:	83,9700
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:07 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	49
Descrição:	Confecção de blocos Receituário com 100 folhas, com escrita na cor rosa, exemplada sombra de uma gestante formato 14x21cm
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	14,0000
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	89,1000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:12 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	50
Descrição:	Confecção de blocos Receituário controle Especial 2 vias 1ª branca e 2ª rosa, com 100 fls, com escrita na cor azul, carbono entre as páginas formato 14x21cm
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	8,5000
Valor Final:	2,1300
Valor Total:	2.023,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:16 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	51
Descrição:	Confecção de blocos Receituário simples 1 via com 100 fls, com escrita na cor azul formato 14x21cm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	8,4800
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	990,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:23 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	52
Descrição:	Confecção de blocos Registro diário do serviço antivetorial, bloco com 100 folhas impresso formato paisagem 30x21 cm
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	24,0000
Valor Final:	7,0100
Valor Total:	175,2500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:43 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	53
Descrição:	Confecção de blocos Relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias no Município – SSA. bloco com 100 fls impresso no formato paisagem 30x21cm
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	24,0000
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	199,7500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:48 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	M. A. Industria Grafica e Editora Ltda Me
Marca:	MA
Item:	54
Descrição:	Confecção de blocos Relatório de anestesia com 2 vias 1ª via na cor branca 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul formato 21x30cm
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	33,0000
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	254,8500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:53 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	55
Descrição:	Confecção de blocos Relatório de cirurgia com 2 vias 1ª via na cor branca 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul formato 21x30cm
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	33,0000
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	209,8500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:55:58 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	56
Descrição:	Confecção de blocos Relatório de Produção e de marcadores para avaliação – PMA 2- bloco com 100 fls formato 21x30 cm
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	58,3300
Valor Final:	15,9900
Valor Total:	111,9300
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	57
Descrição:	Confecção de blocos Requisição de exame citopatológico/colo do útero com 100 folhas, com escrita na cor rosa frente e verso formato 21 x 30 cm.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	8,9900
Valor Total:	449,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:08 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	58
Descrição:	Confecção de blocos Requisição de Exames com 100 fls, com escrita na cor azul formato 14x21cm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	8,8300
Valor Final:	2,3900
Valor Total:	3.585,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:13 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	59
Descrição:	Confecção de blocos Requisição para mamografia com 100 folhas, com escrita na cor rosa frente e verso formato 21x30 cm
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	8,9900
Valor Total:	539,4000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:19 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFIA
Item:	60

Descrição:	Confecção de blocos Sistema de informação de vigilância epidemiológica (SIVEP_MALÁRIA), bloco com 100 folhas formato 21x30 cm
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	31,3300
Valor Final:	31,3300
Valor Total:	469,9500
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:24 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	61
Descrição:	Confecção de blocos Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, bloco com 100 folhas formato 21x30cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	86,6700
Valor Final:	28,1000
Valor Total:	84,3000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:28 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	62
Descrição:	Confecção de bloco para requisição de combustível com 02 vias carbonadas 50x2 formato 18
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	11,3300
Valor Final:	11,3300
Valor Total:	566,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:32 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	63
Descrição:	Confecção de capas para processo medindo 23,5x32 cm na cor verde com escrita preta.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1,7200
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:37 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	64
Descrição:	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.00x1.50mt
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	135,0000
Valor Final:	98,8500
Valor Total:	1.977,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:47 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	65
Descrição:	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.50x2.00mt
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	236,0000
Valor Final:	77,9900
Valor Total:	1.559,8000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:51 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	66
Descrição:	Confecção de banner personalizado em lona c/ impressão digital, 0,60x1.00mt
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	55,0000
Valor Final:	47,8500
Valor Total:	957,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:56:56 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFICA
Item:	67
Descrição:	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 4,00 mt.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	286,0000
Valor Final:	124,0100
Valor Total:	2.480,2000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:00 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	68
Descrição:	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 3,00 mt.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	218,3300
Valor Final:	90,0100
Valor Total:	1.800,2000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:05 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Faroni & Santos Ltda - Me
Marca:	ALFA
Item:	69
Descrição:	Confecção de carimbo grande em madeira simples med. 7x3cm (certifico).
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	26,6700
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	90,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:14 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFICA
Item:	70
Descrição:	Confecção de carimbo médio automático confeccionado em plástico c/almofada med. 4x1,5cm (assinaturas).
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	28,3300
Valor Final:	17,9900
Valor Total:	539,7000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:19 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	71
Descrição:	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 4x4cm (redondo)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	24,9300
Valor Total:	249,3000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:23 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOMES E BEVILAQUA LTDA-ME
Marca:	SERVIÇO
Item:	72
Descrição:	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (assinaturas).
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	28,3300
Valor Final:	11,0900
Valor Total:	554,5000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:28 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Crb Grafica Ltda. - EPP
Marca:	CRB GRAFICA
Item:	73
Descrição:	Confecção de carimbo pequeno em madeira simples med. 3x3cm (redondo p/carimbar folhas de processo).
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	27,0000
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	245,0000
Situação:	Homologado em 07/01/2015 16:57:32 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	M. A. Industria Grafica e Editora Ltda Me
Marca:	MA

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CE9E4861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 002 SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Serviços de fornecimento de água tratada no prédio da Prefeitura Municipal.**

A favor de: **CAERD - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA.**
Valor total: R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 02 de Janeiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:76B59C56

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 003 SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Pagamento das linhas telefônicas do prédio da Prefeitura Municipal.**
A favor de: **OI S.A. e EMBRATEL**
Valor total: R$ 19.296,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).
Sendo: (19.200,00 para OI S.A.) e (96.00 para EMBRATEL).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 02 de Janeiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6CDFAC69

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 001 SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Pagamento de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda(SEMPLACAF).**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA (ELETROBRAS)**
Valor total: R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil reais e quatrocentos reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 02 de Janeiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:843BFFBB

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 014 SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Serviços de fornecimento de água das seguintes localidades: CRAS, CENTRO DO IDOSO e CASA DE COSTURA.**
A favor de: **CAERD - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA.**
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 02 de Janeiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:616F131B

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 012 SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Despesas com serviços de telefone do Conselho Tutelar.**
A favor de: **OI S.A.**
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 02 de Janeiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:432B4085

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 013 SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Pagamento de Energia Elétrica das seguintes localidades: CRAS, CENTRO DO IDOSO, CASA DE COSTURA, e OFICINA DE SANEAMENTO.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA (ELETROBRAS)**
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 02 de Janeiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:314374D0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 02/01/2015	**Chegada:** 02/01/2015	**Nº. de diárias**	13(treze) 30%
	Saída: 05/01/2015	**Chegada:** 05/01/2015	**V. Unit.**	76,79
	Saída: 07/01/2015	**Chegada:** 07/01/2015		

	Saída: 09/01/2015	**Chegada:** 09/01/2015		
	Saída: 12/01/2015	**Chegada:** 12/01/2015		
	Saída: 14/01/2015	**Chegada:** 14/01/2015		
	Saída: 16/01/2015	**Chegada:** 16/01/2015		
	Saída: 19/01/2015	**Chegada:** 19/01/2015		
	Saída: 21/01/2015	**Chegada:** 21/01/2015		
	Saída: 23/01/2015	**Chegada:** 23/01/2015		
	Saída: 26/01/2015	**Chegada:** 26/01/2015		
	Saída: 28/01/2015	**Chegada:** 28/01/2015		
	Saída: 30/01/2015	**Chegada:** 30/01/2015		
Cidade/uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	998,27
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre.				

Dados do favorecido

Nome: **Paulo Celestino de Oliveira**
Cargo/função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20**-i Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irei conduzir o paciente Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva, que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 998,27 (Novecentos e noventa e oito reais e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:777D62B0

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015

Referente ao Contrato nº. 05/2013
Celebração: 05/01/2015
Partes: Município de Nova União e senhor Marcos Aurélio Pereira.
Objeto: Estando em evidencia a necessidade do contratante em aditivar o contrato de nº 005/2013, referente á locação de um prédio de alvenaria, medindo 223,08 m², contendo 01 (um) banheiro, e 05 (cinco) cômodos com 03 (três) varandas de serviços com instalação hidráulica; tem o presente aditamento, por objeto a prorrogação de prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de janeiro de 2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global deste aditamento contratual é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Empenho nº 01/2015
Processo nº 094/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÈZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:62448DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL S10 E ARLA 32

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações através do presente **Publica a Retificação** referente ao Edital de pregão eletrônico 001/CPL/2015 com REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL S10 E ARLA 32. Retifica e altera a data da licitação devido ao equivoco do nome do combustível, sendo assim a Comissão Permanente de Licitações – CPL, decide apresentar a presente justificativa e altera a data para o dia 21/01/2015 conforme segue:

ONDE LE SE:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL COMUM

LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL S10

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste www.novohorizonte.ro.gov.br ou licitacao@novohorizonte.ro.gov.br ou www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de janeiro de 2015.

CENOBELINO BATISTA TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BA2E0D60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 010/IPSNH/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor doa servidor-segurado Sr. JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. **JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA**, portador do RG n°. 417.779 SSP/RO e do CPF/MF n. 136.705.142-87, efetivo no cargo de **Mecânico**, Cadastro n. 56, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Obras, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 55,75% (7122dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 005/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 janeiro de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0AA5FD13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 008/IPSNH/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da servidora-segurada Sra. RITA DA FONSECA FERREIRA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. **Rita da Fonseca Ferreira**, portadora do RG n°. 401.506 SSP/RO e do CPF/MF n. 408.395.592-91, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Cadastro n. 123, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 68,01% (7447dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 068/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 janeiro de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A2C72901

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 011/IPSNH/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da serviora-segurada Sra. "ZILDA GARCIA DA SILVA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. ***ZILDA GARCIA DA SILVA***, portadora do RG n. 382.548 SSP/RO e do CPF/MF n. 486.188.882-49, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Cadastro n. 09, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 71,18% (7794dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 053/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 janeiro de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:742D736B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 009/IPSNH/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da serviora-segurada Sra. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA**, portadora do RG n. 417.879 SSP/RO e do CPF/MF n. 298.101.322-04, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Cadastro n. 24, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 71,18% (7794dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 053/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18**

de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 janeiro de 2015

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E058D41F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO 001/VISA/SEMSAU/15

Pimenta Bueno-RO, 07 de janeiro de 2015.

Assunto: Alteração do Ofício nº 030/VISA/SEMSAU/2014 (**Exigências de Documentos para Fins de Alvará de Saúde).**

Vimos através deste, informar alteração nos anexos I e II do Ofício nº 030/VISA/SEMSAU/2014, publicado em 17/12/2014.

· **Anexo 01** – aplicável aos estabelecimentos que atuam com atividades do ramo de **Comércio varejista de medicamentos, sem manipulação de fórmulas** (Drogarias);

· **Anexo 02 -** aplicável aos estabelecimentos que atuam com atividades do ramo de **Prestação de Serviços relacionados à Saúde** (clínicas e consultórios odontológicos, laboratórios clínicos, posto de coleta de exames, clínicas de atendimentos restritos à consultas, clínicas de atendimento pediátrico, atividades de fisioterapia, psicologia, e outras atividades afins);

Sem mais para o momentos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:98BBD946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 024

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0001/2015

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SILVA RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF): 292.812.022-04

Endereço: Av. dos Expedicionários, 67

Bairro: Apidiá, Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 7368/2014, Nº e data do Auto de Infração: 00239 de 23 de outubro de 2014

Valor da Penalidade: R$ 454,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____

Fundamentação: **Notificado em 10/09/2014 (fls. 03) para promover medidas de asseio em seu imóvel, bem como realizar a limpeza e eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 4). Autuado em 23/10/2014 (fls. 02), sanou dentro do prazo algumas das irregularidades, porém pediu um prazo de prorrogação (fls. 10) para sanar o restante das irregularidades, porém no vencimento do prazo solicitado pelo autuado, foi feito vistoria in loco, constatamos que houve parte das irregularidades resolvidas, entretanto não na sua totalidade. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, como demonstram as imagens em anexo (fls. 11). O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Apidiá, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, incisos I e IV, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data _____
Pimenta Bueno-RO, 05 de janeiro de 2015._____.

Autoridade Sanitária: _____
(assinatura e carimbo)

Local e Data: _____

PENALIZADO:

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F22E12DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 18/2014

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/CPLM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/SEMARF/2014

A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 007/2015, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital após impugnação. **DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2015. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1344/SEMARF/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da sede administrativa do Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do convênio nº 237PCN/2013 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e secretária municipal de administração e regularização fundiária - SEMARF. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 08 de janeiro de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8BB3E943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1687/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de materiais expediente para atender a Secretaria de Municipal de Saúde SEMUSA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2014**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 7.844,62 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:CC05A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à obra de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO,** localizado na Avenida Dom Bosco com Avenida Independia S/N, bairro Centro do município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 08 de janeiro 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D8F90B6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 001/2015.

DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR para a Comissão Permanente de Licitação – CPL – da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, os seguintes Servidores:

► MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS – Presidente
► ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA – Secretária
► FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA – Membro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., aos 06 de Janeiro de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3BC625A8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 002/2015.

DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a servidora **EDINEUSA NOGUEIRA LOPES**, até o dia 07/02/2015, tendo em vista o período de férias da Servidora **MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES,** para realizar as cotações de preços nos procedimentos de compras e de contratação de serviços em geral, elaborar memorandos, termos de referência e publicar os atos legais deste Poder.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 06 de Janeiro de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:CE6B9062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JULIANA ESTEVES DOS SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Cód.: **NM-AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 20 de Novembro de 2014.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:4F14B197

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **SUZAM MACCARI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Cód.: **NM-AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 16 de Dezembro de 2014.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:6158DFD5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **RECEPCIONISTA**, Cód.: **NS-BOI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL FUNDAMENTAL – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 09 de Dezembro de 2014.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:5E3EDEB7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **WENDER CLEBER BENTO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 15 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:2C4B45E3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JARBAS DA SILVA CLEMENTELE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 22 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:496E3CCF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ANTÔNIO JOEL DEGAM**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 20 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Dezembro de 2014.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:EA3DEC37

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **GISELI MATOS DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 06 de Novembro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:796C8CEF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ADRIANA PAULA DE LIMA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 29 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:B42D1DDF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **QUESIA SELESTRINO DE MELO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 29 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:6455A310

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **GLEICIELE PEREIRA DE AMORIM**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 29 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:966D6AB9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **GIZELE LIPKE PEREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:D6199CCE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **RICHARD PANONT MORANTE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 24 de Novembro de 2014.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:AAEE5DE9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **MARY MIDORI KANNO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:51FAE433

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ANDRE UTZUMI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 28 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:6CE15700

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MEDICO UROLOGISTA**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR – III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 21 de Outubro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:493712BC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

ROBSON SANTANA PINTO, Secretário Municipal de Administração - Interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **BRUNO FONSECA FERRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Cód.: **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR- II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 12 de Novembro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:B75C8EB6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 07/2015

De 02 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, II da LOM, combinado com Art. 29, XIII da RI**;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Com fulcro no § 1º do art. 5º do RI no interregno do dia 01 a 30 de janeiro de 2015, o Poder Legislativo estará de Recesso Parlamentar.
§ 1º. Neste período as atividades internas serão mantidas sendo aberta ao público a Secretaria de Administração Geral, incumbida de atendimento e recepção de documentos.

§ 2º. O horário de atendimento neste período será das 08h às 12h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:1818F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7357/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 140/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 7357/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS ZONA URBANA** vencido pelos fornecedores **THACOL COMÉRCIO LTDA-ME e POPULAR TREINAMENTO LTDA.**

Rolim de moura, 08 de Janeiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:261D20E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: FOX PNEUS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D86E1049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 019

EXTRATO DO CONTRATO 019/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: FOX PNEUS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FE7338E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 20/2015

EXTRATO DO CONTRATO 020/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: FOX PNEUS LTDA
PROCESSO: 793/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

DO VALOR

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Gabinete.

3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DO PRAZO CONTRATUAL

O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;

Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5B0EA2B1

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 21/2015

EXTRATO DO CONTRATO 021/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: FOX PNEUS LTDA
PROCESSO: 793/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

DO VALOR

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DO PRAZO CONTRATUAL

O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;

Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C5E5FC59

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 22/2015

EXTRATO DO CONTRATO 022/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9D0D182B

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 23/2015

EXTRATO DO CONTRATO 023/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Administração.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AFED88E8

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 24/2015

EXTRATO DO CONTRATO 024/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

DO VALOR

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DO PRAZO CONTRATUAL

O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;

Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CC5A6FBD

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 25/2015

EXTRATO DO CONTRATO 025/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

DO VALOR

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DO PRAZO CONTRATUAL

O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;

Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3B1B2C87

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 26/2014

EXTRATO DO CONTRATO 026/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **PEMAZA S/A**
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (câmaras), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F13392AA

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 27/2015

EXTRATO DO CONTRATO 027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **PEMAZA S/A**
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (câmaras), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DA5F58D5

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 28/2015

EXTRATO DO CONTRATO 028/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: S. BENTO DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2CB99BBA

GABINETE DO PREFEITO
XT CONTRATO 29/2015

EXTRATO DO CONTRATO 029/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: S. BENTO DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Câmaras e Protetores), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CD20445A

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 30/2015

EXTRATO DO CONTRATO 030/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: S. BENTO DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO: 793/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Câmaras), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

DO VALOR

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal deGabinete.

3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DO PRAZO CONTRATUAL

O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;

Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C0182310

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 31/2015

EXTRATO DO CONTRATO 031/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: S. BENTO DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO: 793/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

DO VALOR

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DO PRAZO CONTRATUAL

O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;

Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:41C6CA64

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 32/2015

EXTRATO DO CONTRATO 032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: S. BENTO DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BBB47137

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 17/2015

EXTRATO DO CONTRATO 017/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal do Trabalho e Assistência Social.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6E7C1CBA

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 16/2015

EXTRATO DO CONTRATO 016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D9C8A94F

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 15/2015

EXTRATO DO CONTRATO 015/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C66387C4

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 14/2015

EXTRATO DO CONTRATO 014/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F905CBF6

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 13/2015

EXTRATO DO CONTRATO 013/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A46E5AFA

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 12/2015

EXTRATO DO CONTRATO 012/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Gabinete.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0EAF8F4F

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 11/2015

EXTRATO DO CONTRATO 011/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:64F51336

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 10/2015

EXTRATO DO CONTRATO 010/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AA6BDADB

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 09/2015

EXTRATO DO CONTRATO 009/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: AUTOLUK COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:99ECA3BE

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 08/2015

EXTRATO DO CONTRATO 008/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: AUTOLUK COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BC8833F2

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 07/2015

EXTRATO DO CONTRATO 007/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: AUTOLUK COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:10BED037

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 06/2015

EXTRATO DO CONTRATO 006/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: AUTOLUK COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Administração.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7590809C

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 04/2015

EXTRATO DO CONTRATO 004/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Gabinete.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F3740626

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 03/2015

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:98AF8E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 02/2015

EXTRATO DO CONTRATO 002/2015
CONTRATANTE:_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME
PROCESSO: 793/2014
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e serviços Públicos.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:24D107D0

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 01/2015

EXTRATO DO CONTRATO 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Pneus), novos de 1ª qualidade, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3.1 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 091 e Pregão Eletrônico 026/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PRAZO CONTRATUAL
O Registro de Preços formalizados bem como o presente contrato, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei;
Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, detalhado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2D574E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DATA TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a um erro formal de digitação no ano, ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ: **23 de Dezembro de 2014**

LEIA-SE: **12 de Dezembro de 2014**

Theobroma – RO, 08 de Janeiro de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:87ABFDB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 002-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 002/2015, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL.** Solicitação: **SEMAP**. Proc. 016/2015. Recurso: **PROPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/01/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL
.
Urupá-RO, 08 de Janeiro de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0CB063DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2014

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO
184	CARINA STRE HOLANDA	946.594.432-72	GERENTE DE PROGRAMA	01/02/2013
205	EDILENE KROFRE DA SILVA	871.933.102-91	ASSESSTOR TÉCNICO	02/06/2014
99	ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	787.798.632-72	ADMINISTRATIVO/EMATER	01/06/2012

34	ELISÂNGELA NUNES MAFRA	595.397.982-72	DATILÓGRAFO/PREF VALE DO PARAÍSO	12/05/1995
215	FERNANDA GRAÇA G.GONÇALVES	758.229.892-68	CONTROLADOR INTERNO	01/09/2014
91	HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	956.866.732-68	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2014
203	IZABEL DE LIMA ANTUNES	800.406.592-91	ASSESSOR TÉCNICO	19/05/2014
201	JOÃO BATISTA LIMA	577.808.897-34	ASSESSPR ESPECIAL	02/01/2014
46	JOÃO NUNES FREIRE	268.896.505-06	DIRETOR EXECUTIVO	01/03/2011
213	LIDIANE CARON DE SOUZA	716.498.242-20	ASSESSOR TÉCNICO	01/09/2014
202	LORENA ALCANTARA DE CASTRO	007.440.842-96	ASSESSOR TÉCNICO	01/03/2014
214	LUANA DE OLIVEIRA E SILVA	947.255.002-91	FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS	01/09/2014
133	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	289.689.302-44	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2012
210	MONICA FERREIRA VELOSO	948.127.642-20	ASSESSOR TÉCNICO	01/08/2014
209	SONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA	439.894.622-53	ASSESSOR TÉCNICO	01/07/2014
204	SUELLEN SANTANA DE JESUS	854.500.572-53	PROCURADOR JURÍDICO	23/05/2014
216	WILSON NEVES DE OLIVEIRA	457.252.842-04	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01/12/2014

JI-PARANÁ – RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ELISÂNGELA NUNES MAFRA
Seção Administrativo e Pessoal

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:CEA90FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMCJ/2014

Ao sete dias do mês de Janeiro de 2015, após a analise dos documentos e julgamento das intercorrências, a Pregoeira Ana Elaine Redana do Prado, Adjudicação ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro de resultado da Homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Homologados para: J. CARLOS DE MORAIS - EPP
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Descrição dos Itens: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
Itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVROS ATAS CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	UND.	15	8,25	123,75
02	LIVROS ATAS CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS.	UND.	15	6,30	94,50
03	FILTRO DE LINHA C/06 SAIDA/ENTRADA 110V.	UND.	28	25,00	625,00
04	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0, CX. COM 100 UNIDADES.	CX	40	1,57	63,00
05	CLIPS NIQUELADOS Nº4/0, CX. COM 50 UNIDADES	CX	40	1,57	63,00
06	CLIPS NIQUELADOS Nº 1/0 CX. COM 100 UNIDADES.	CX	60	1,57	94,00
07	COLCHETE MÉDIO Nº 12, CX. 72 UND.	CX	60	4,20	252,00
08	COLCHETE GRANDE Nº 15, CX. 72 UND.	CX	60	7,00	420,00
09	PAPEL SUFITE A4, CX. COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	70	145,00	10,150,00
10	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO, RESMAS 100 FOLHAS.	CX	70	4,00	280,00
11	PORTA CD EM MATERIAL RESISTENTE DE NYLON, CAPACIDADE P/ 80 UND. DE CD.	UNID	10	10,00	100,00
12	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 31X41, COR AMARELO	UNID.	1000	0,22	220,00
13	PERCEVEJO MÉDIOSCOBREADOS, CX. C 100 UNIDADES.	CX.	50	2,50	125,00
14	CD/RW, CAPACIDADE 700 MB.	UNID.	150	1,00	150,00
15	GRAMPEADOR TIPO ALICATE TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 PÁGINAS.	UNID	20	17,00	340,00
16	PASTA CATÁLAGO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	75	15,00	1.125,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR, ESFERA PERFEITA, RESISTENTE, TINTA ALTA QUALIDADE, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL.	CAIXA COM 50 UNIDADES	06	14,00	84,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR, ESFERA PERFEITA, RESISTENTE, TINTA ALTA QUALIDADE, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL	CAIXA COM 50 UNIDADES	06	14,00	84,00
19	PILHAS PEQUENAS COMUM TIPO AA, VOLTAGEM 1,5V.	UNIDADES	70	1,00	70,00
20	LÁPIS PRETO COMUM Nº 02.	UNIDADES	120	0,13	15,60
21	BORRACHA BRANCA	UNIDADES	60	0,15	9,00
22	CORRETIVO À BASE D"ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	UNIDADES	60	1,40	84,00
23	EXTENSÃO DE 10 M, COM 03 SAÍDA/ENTRADA.	UNIDADES	10	30,00	300,00
24	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UNIDADES	20	9,00	180,00
25	CANETAS MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA, PARA DESTACAR E SUBLINHAR LINHAS.	UNIDADES	60	0,62	37,20
26	PORTA CORRESPONDÊNCIA MÓVEL EM MATERIAL ACRILICO COM SUPORTE COM 03 (TRÊS) BANDEJAS.	UNIDADES	12	49,00	588,00
27	PASTA AZ-MATERIAL RESISTENTE-COBERTURA EM PLÁTICO E TRILHO INTERNO.	UNIDADES	75	10,00	750,00
28	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE-PERFURADOR DE 02 FUROS, PERFURA NO MINIMO 30 FOLHAS.	UNIDADES	18	23,00	417,00
29	CALCULADORA A PILHA, tamanho '0,13 x 0,18 cm. 12 DIGITOS.	UNIDADES	08	10,00	80,00
30	PEN DRIVE NACIONAL, CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) GB.	UNIDADE	08	15,00	120,00
31	TINTA PARA CARIMBONAS CORES AZUL E PRETA COM 40 ML.	UNIDADE	16	2,00	32,00
32	MARCADOR PERMANETE PARA CD	UNIDADE	10	1,14	11,40
33	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 26 X 36, COR AMARELA.	UNIDADE	550	0,16	88,00
34	DVD/RW VIRGEM, CAPACIDADE 700 MB.	UNIDADE	150	1,50	225,00
35	PASTA SUSPENSA COM ALÇA DE METAL, REVESTIDA BRANCA, MEDINDO 360 X 240 MM, GRAMATURA 538 /G/M², ESPESSURA: 0,50MM, COM ETIQUETA VISOR E GRAMPO, CX. CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	12	168,00	2.016,00
36	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIONDA MEDINDO 350X130X250 MM, CORES VARIADAS.	CAIXA	12	25,00	300,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS, CONFECCIONADO EMARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, TIPO 26/06 MM, COM	CAIXA	60	0,97	291,00

	CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO ATÉ 08 (OITO) FOLHAS DE PAPEL.				
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS, CONFECCIONADO EMARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, TIPO 23/13 MM, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL.	CAIXA	60	5,20	312,00
39	FITA CREPE ROLO	UNIDADE	60	4,25	255,36
40	FITA DUREX	UNIDADE	20	1,30	25,92
Valor total dos serviços: R$ 20.516,73 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).					

Situação: ADJUDICADO
Valor total da adjudicação R$ 20.516,73 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
33.90.39 – Contratação de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 20.516,73 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira/CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:3DDD12A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMCJ/2014

Ao sete dias do mês de Janeiro de 2015, após a analise dos documentos e julgamento das intercorrências, o Presidente Neilton Bento Santos, HOMOLOGA ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro de resultado da Homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Itens Homologados para: J. CARLOS DE MORAIS - EPP
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Descrição dos Itens: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
Itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVROS ATAS CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	UND.	15	8,25	123,75
02	LIVROS ATAS CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS.	UND.	15	6,30	94,50
03	FILTRO DE LINHA C/06 SAIDA/ENTRADA 110V.	UND.	28	25,00	625,00
04	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0, CX. COM 100 UNIDADES.	CX	40	1,57	63,00
05	CLIPS NIQUELADOS Nº4/0, CX. COM 50 UNIDADES	CX	40	1,57	63,00
06	CLIPS NIQUELADOS Nº 1/0 CX. COM 100 UNIDADES.	CX	60	1,57	94,00
07	COLCHETE MÉDIONº 12, CX. 72 UND.	CX	60	4,20	252,00
08	COLCHETE GRANDE Nº 15, CX. 72 UND.	CX	60	7,00	420,00
09	PAPEL SUFITE A4, CX. COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	70	145,00	10,150,00
10	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO, RESMAS 100 FOLHAS.	CX	70	4,00	280,00
11	PORTA CD EM MATERIAL RESISTENTE DE NYLON, CAPACIDADE P/ 80 UND. DE CD.	UNID	10	10,00	100,00
12	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 31X41, COR AMARELO	UNID.	1000	0,22	220,00
13	PERCEVEJO MÉDIOSCOBREADOS, CX. C 100 UNIDADES.	CX.	50	2,50	125,00
14	CD/RW, CAPACIDADE 700 MB.	UNID.	150	1,00	150,00
15	GRAMPEADOR TIPO ALICATE TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 PÁGINAS.	UNID	20	17,00	340,00
16	PASTA CATÁLAGO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	75	15,00	1.125,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR, ESFERA PERFEITA, RESISTENTE, TINTA ALTA QUALIDADE, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL.	CAIXA COM 50 UNIDADES	06	14,00	84,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR, ESFERA PERFEITA, RESISTENTE, TINTA ALTA QUALIDADE, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL	CAIXA COM 50 UNIDADES	06	14,00	84,00
19	PILHAS PEQUENAS COMUM TIPO AA, VOLTAGEM 1,5V.	UNIDADES	70	1,00	70,00
20	LÁPIS PRETO COMUM Nº 02.	UNIDADES	120	0,13	15,60
21	BORRACHA BRANCA	UNIDADES	60	0,15	9,00
22	CORRETIVO À BASE D"ÀGUA, FRASCO COM 18 ML, SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	UNIDADES	60	1,40	84,00
23	EXTENSÃO DE 10 M, COM 03 SAÍDA/ENTRADA.	UNIDADES	10	30,00	300,00
24	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UNIDADES	20	9,00	180,00
25	CANETAS MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA, PARA DESTACAR E SUBLINHAR LINHAS.	UNIDADES	60	0,62	37,20
26	PORTA CORRESPONDÊNCIA MÓVEL EM MATERIAL ACRILICO COM SUPORTE COM 03 (TRÊS) BANDEJAS.	UNIDADES	12	49,00	588,00
27	PASTA AZ-MATERIAL RESISTENTE-COBERTURA EM PLÁTICO E TRILHO INTERNO.	UNIDADES	75	10,00	750,00
28	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE-PERFURADOR DE 02 FUROS, PERFURA NO MINIMO 30 FOLHAS.	UNIDADES	18	23,00	417,00
29	CALCULADORA A PILHA, tamanho '0,13 x 0,18 cm. 12 DIGITOS.	UNIDADES	08	10,00	80,00
30	PEN DRIVE NACIONAL, CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) GB.	UNIDADE	08	15,00	120,00
31	TINTA PARA CARIMBONAS CORES AZUL E PRETA COM 40 ML.	UNIDADE	16	2,00	32,00
32	MARCADOR PERMANETE PARA CD	UNIDADE	10	1,14	11,40
33	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 26 X 36, COR AMARELA.	UNIDADE	550	0,16	88,00
34	DVD/RW VIRGEM, CAPACIDADE 700 MB.	UNIDADE	150	1,50	225,00
35	PASTA SUSPENSA COM ALÇA DE METAL, REVESTIDA BRANCA, MEDINDO 360 X 240 MM, GRAMATURA 538 /G/M², ESPESSURA: 0,50MM, COM ETIQUETA VISOR E GRAMPO, CX. CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	12	168,00	2.016,00
36	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIONDA MEDINDO 350X130X250 MM, CORES VARIADAS.	CAIXA	12	25,00	300,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS, CONFECCIONADO EMARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, TIPO 26/06 MM, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO ATÉ 08 (OITO) FOLHAS DE PAPEL.	CAIXA	60	0,97	291,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS, CONFECCIONADO EMARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, TIPO 23/13 MM, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL.	CAIXA	60	5,20	312,00
39	FITA CREPE ROLO	UNIDADE	60	4,25	255,36
40	FITA DUREX	UNIDADE	20	1,30	25,92
Valor total dos serviços: R$ 20.516,73 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).					

Situação: HOMOLOGADO
Valor total da adjudicação R$ 20.516,73 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
33.90.39 – Contratação de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 20.516,73 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente/CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:A84A53FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 1.829

QUADRO QUANTITATIVO

Nº	Função Gratificada	Nº de Vagas	Vencimento R$	Representação R$
1.0	Controladoria Geral	01	150,00	1.900,00
2.0	Controladoria Interna	01	150,00	1.900,00
3.0	Controladoria de Orçamento e Gestão	01	150,00	1.900,00
4.0	Gerência	02	125,00	840,00
4.1	Gerência do CRAS	01		
5.0	Coordenadoria	10	125,00	790,00
5.1	Coordenadoria de Controle Orçamentário	06		
5.2	Coordenadoria de Administração	01		
5.3	Coordenadoria de Almoxarifado Central	01		
6.0	Supervisão	10	125,00	1.200,00
6.1	Supervisão de Programa C. S. I	01		
6.2	Supervisão de Clínica Hospitalar	01		
6.3	Supervisão de Enfermagem	01		
6.4	Supervisão de Laboratório Central	01		
6.5	Supervisão de Farmácia	01		
6.6	Supervisão de Saúde Pública	01		
6.7	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	01	125,00	1.200,00
7.0	Diretoria de Departamento	36	125,00	690,00
7.1	Departamento de Controle Geral de Materiais	01		
7.2	Departamento de Engenharia	01		
7.3	Departamento de Meio Ambiente	01		
7.4	Departamento de Cadastro Imobiliário	01		
7.5	Departamento de Pedagogia	01		
7.6	Departamento de Recepção	01		
7.7	Departamento do Centro Comunitário I	01		
7.8	Departamento de Serviços Públicos	01		
7.9	Departamento de Mecânica	01		
7.10	Departamento de Artefato e Cimento	01		
7.11	Departamento de Administração	01		
7.12	Departamento de Programas e Projetos	01		
7.13	Departamento Pedagógico Rural	01		
7.14	Departamento Pedagógico Urbano	01		
7.15	Departamento de Transporte Escolar	01		
7.16	Departamento de Regulação e agendamento	01		
7.17	Departamento do NIESSUS	01		
7.18	Departamento do CAPS e de Educação e Saúde	01		
7.19	Departamento de Planejamento e Vigilância em Saúde	01		
7.20	Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental	01		
7.21	Departamento de Atenção Básica	01		
7.22	Departamento de Manutenção Escolar	01		
7.23	Departamento de Licitação	01		
8.0	Diretoria de Divisão	29	125,00	510,00
8.1	Divisão de Compras	02		
8.2	Divisão de Recursos Humanos	01		
8.3	Divisão de Estoque e Depósito	01		
8.4	Divisão de Desenho	01		
8.5	Divisão de Cotações	01		
8.6	Divisão de Agropecuária	01		
8.7	Divisão de Abrigo Municipal	01		
8.8	Divisão de Prestação de Contas de Combustíveis e Lubrificantes	03		
8.9	Divisão de Patrimônio Escolar	01		
8.10	Divisão de Cultura	01		
8.11	Divisão de Supervisão Escolar	01		
8.12	Divisão de Apoio Técnico e Documentação Rural	01		
8.13	Divisão de Educação Infantil/fundamental	01		
8.14	Divisão de Merenda Escolar	01		
8.15	Divisão de Recursos Humanos	01		
8.16	Divisão de Informação	01		
8.17	Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental	01		
8.18	Divisão de Controle de Cozinha e Limpeza	01		
8.19	Divisão de produção de vídeo e fotografias	01		
8.20	Divisão de Protocolo Geral e Atendimento ao Público	01		
8.21	Divisão de Cerimonial e Solenidades Oficiais	01		
9.0	Diretoria de Divisão de Ação Continuada e Formação	02	125,00	510,00
10.0	Chefia de Seção	43	125,00	425,00
10.1	Seção de Serviços Gerais	01		

10.2	Seção de Agropecuária	01		
10.3	Seção de Agricultura	01		
10.4	Seção de Piscicultura	01		
10.5	Seção de Mudas e Enxertos	01		
10.6	Seção Sócio educativa do CCIA II	01		
10.7	Seção de projetos do CCIA II	01		
10.8	Seção de CTPS e Secretaria Executiva de Conselho Municipais	01		
10.9	Seção do PETI	01		
10.10	Seção do Pró-Jovem/Adolescente	01		
10.11	Seção de Artes do CCIA I	01		
10.12	Seção de Controle de Produção	01		
10.13	Seção de Protocolo	01		
10.14	Seção de Documentação do 1°. ao 5°. Ano escolar	01		
10.15	Seção de Documentação do 5° ao 9° Ano escolar	01		
10.16	Seção de Controle de Endemias	01		
10.17	Seção de Epidemiologia	01		
10.18	Seção de Centro de Saúde II	01		
10.19	Seção de SIA/SUS	01		
10.20	Seção de Apoio e Manutenção da SEMTAS/SEMUSA	02		
10.21	Seção de Recreação do Idoso	01		
10.22	Seção de Almoxarifado e Pátio	01		
10.23	Seção Administrativa da SEMTAS	01		
10.24	Seção Administrativa do Abrigo Municipal	01		
10.25	Seção de Controle de Processo	01		
10.26	Seção Coordenação PSF - Programa Saúde da Família (Centro Saúde Luiza Mauricio Simões)	01		
10.27	Seção Coordenação PSF - Programa Saúde da Família (Centro Saúde Jois Antonio de Souza)	01		
10.28	Seção Coordenação PSF - Programa Saúde da Família (Centro Saúde Natalia Fabiano Lopes)	01		
10.29	Seção Coordenação PACS - Programa Agente Comunitário da Saúde	01		
11.0	Chefia de Seção de Apoio Rural	07	125,00	425,00
11.1	Seção de Apoio Rural	04		

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1E06DFB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

PROCESSO Nº 5013/COMISSÃO DO S.R.P/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município

VALIDA ATÉ: 30 DE DEZEMBRO 2015

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **AUTO LIM COM. E REP. EIRELI- ME, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 132/SRP/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
123	Limpa aluminio liquido c/ 500ml	Frasco	TRIEX	**44**	1,60
125	Limpador par vidros c/500ml composição básica: tensoativo aniônico, coadjuvante, essência, corante, água, aquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, e outras substâncias químicas permitidas, inócuo a pelo. Embalagem plástica flexível, inquebrável, antiembaraçante com bico aplicador, validade mínima de 06 meses. borrifador	Frasco	Triex	**15**	2,45
156	Papel higiênico picotado macio folha dupla com 60 mt, gofrado texturizado, picotado, de papel não reciclado somente na cor branca, sem fragrância, composta de fibras celulsósi cas/naturais.	Rol	PREMIUM	**5.460**	0,85
183	Sabão em barra de coco c/ 200g	UM	TRIEX	**14**	1,05
188	Saco plástico p/ lixo preto, coneccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 30litos c/10 medindo aproximadamente 59x62cm.	PCT	Araken	**3.660**	1,80
189	Saco plástico p/ lixo preto, coneccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 50litos c/10 medindo aproximadamente 63x80cm	PCT	Araken	**380**	1,80
190	Saco plástico p/ lixo preto, coneccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 100litos c/05 medindo aproximadamente 75 x 105cm	PCT	Araken	**4.000**	1,90

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **5013/SRP/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **132/SRP/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- Auto Lim Com. e Rep.Eireli- ME - SEMSAU
Inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53
JÉSSICA GUIMARÃES LANES
Representante
Qualificação- Procuradora Substabelecida
Fone- (69) - 3422-1919

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D207DF6A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

PROCESSO Nº 5013/COMISSÃO DO S.R.P/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município

VALIDA ATÉ: 30 de Dezembro 2015

Aos Trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 132/SRP/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	Achocolatado: em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, deve conter 30% de cacau, em embalagem de 400gr, deve conter o registro no MS, data de fabricação ou certificado do tipo o produto. com data de valinade minima de 06 meses.	KG	TODY	**25**	11,70
02	Açúcar cristal, pct c/ 2kg	PCT	DELICIA	**1.200**	3,84
03	Adoçante dietético liquido c/ 100ml.	FRASCO	ADOCYL	**20**	3,15
140	Água sanitária e alvejante frasco c/ 1000 ml composição basica: hipoclorito sódico e agua, principio ativo hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo 2% a 2,5% p.p produto a base e cloro.com registro na ministério da saúde, validade minima de 12 meses.	FRASCO	ALVEJAX	**3.900**	1,30
05	Arroz branco agulhinha tipo-1.	KG	PATI	**2.520**	1,98
07	Azeite de Oliva c/ 200 ml	LATA	MARIA	**80**	6,85
158	Barbeador Descartável c/ 2 Lâminas	UND	BIC	**190**	1,40
08	Biscoito água e sal, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem primária: pacote c/ 400g, liquido, devidamente identificado conforme determina alegislação.O produto assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca data de fabricação e validade mínimo de 06 meses. (POR AMOSTRAGEM).	KG	Marilan	**1.400**	4,50
11	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	KG	DUALIS	**580**	13,45
12	Caldo de Galinha c/19g	CX	ETTI	**200**	0,48
110	Caneco em aluminio batido cap. 2L e c/ cabo de madeira	UN	ARARA	**1**	20,50
111	Caneco em aluminio batido cap. 3L e c/ cabo de madeira	UN	ARARA	**1**	23,50
142	Cera liquida para piso c/ 750ml, principio ativo solvente de petroleo, composição basica: silicone, parafina, conservantes e outras substancias quimicas permitidas, COR AMARELA	FR	POLITRIZ	**60**	2,60
141	Cera liquida para piso c/ 750ml, principio ativo solvente de petroleo, composição basica: silicone, parafina, conservantes e outras substancias quimicas permitidas, INCOLOR	FR	POLITRIZ	**70**	2,00
17	Creme de Leite – Embalagem 200G	CX	ITALAC	**144**	1,40
143	Desinfetante liquido, frasco c/ 500ml, fragancias diversas composição basica, cloreto de alquil di-metil benzil, hipoclorito de sodio, tensoativo não iônico, agua, essencia corante e outros substancias quimicas permitidas/ biodegradaveis, com poder de eliminar germes e bactérias, validade minima 12 meses frasco plastico flexivel e inquebravel.	FR	ALVEJAX	**4.380**	0,89
145	Detergente liquido, frasco c/ 500ml, biodegradavel, para lavagem de louça e utensilios de copa e cozinha, composição: tensoativos anionicos, fragancias diversas, agua, corante, alquil benzeno. O produto deverá ser isento de particuas insoluveis ou material preciptado e inócuo a pele, PH entre 6,0 e 8,0 soluçã a 1% P.P. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e ser de enxague rápido. franco em plastico flexivel e inquebravel. provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. validade minima 12 meses.	FR	KIM	**2.080**	1,19
18	Doce de leite, cremoso c/400g.	Pote	DOLEITE	**20**	3,20
161	Escova p/ vaso sanitário c/ suporte (de matéria sintetica minimo de 27cm de comprimento.)	UN	VIACELLI	**9**	4,00
162	Escova plastica p/ unhas	UN	VIACELLI	**8**	1,50
164	Esponja dupla face de fibra sintetica com abrasivo, espuma de poliuretano com bactericida, medindo no minimo 9x6cm embalagem plastica lacrada	UN	BRILHUS	**720**	0,30
20	Extrato de Tomate c/260 gramas	CX	BONARE	**740**	1,20
114	Faca c/ lâmina em aço tipo peixeira c/ 12"	UND	SIMORETO	**4**	9,50
22	Farinha de Trigo	KG	FLOR DO OESTE	**745**	2,80
122	Garrafa térmica cap. 5 litros	UND	OBBA	**1**	28,00
123	Jarra plástica c/ tampa cap/ 1,75 litros	UND	PLASTEC	**6**	4,40
124	Jarra plástica c/ tampa cap/ 2,5 litros	UND	PLASTEC	**7**	6,00
179	Lanterna Emborrachada alim. 2 pilhas grandes	UND	RAIOVAC	**2**	39,00
27	Leite condensado c/ 395g.	UND	ITALAC	**126**	2,59
167	Luva para limpeza de latéx, TAM. G. Natural e interior forrado em algodão, embalagem plastica, lacrada, validade minima de 12 meses.	PAR	VOLF	**320**	2,20
168	Luva para limpeza de latéx, Tam- M Natural e interior forrado em algodão, embalagem plastica, lacrada, validade minima de 12 meses	PAR	VOLF	**700**	2,20
136	Palito de dente, cx c/ 100 uni.	CX	GINA	**140**	0,43
137	Pano de prato 100% algodão medidndo 40x50 cm , na cor branca.	UND	ITALEX	**47**	2,95
128	Pote plastico redondo c/ tampa cap. 03L.	UND	PLASTEC	**20**	5,00

130	Pote plastico retangular c/ tampa cap. 03 L	UND	PLASTEC	**13**	5,00
129	Pote plastico retangular c/ tampa cap. 3,6L	UND	PLASTEC	**17**	6,90
131	Pote plastico retangular c/ tampa cap. 05L	UND	PLASTEC	**25**	7,00
42	Refrigerante bem. Pet c/ 2Litros.	Frasco	LIND' ÁGUA	**150**	2,95
170	Rodo para lipeza de chão; duplo e com cabo, confeccionado em material sintetico, metal e pigmento, largura minima de 40cm e cabo com 1 metro	UND	VIACELLI	**17**	4,99
171	Rodo para lipeza de chão; duplo e com cabo, confeccionado em material sintetico, metal e pigmento, largura minima de 60cm e cabo com 1 metro.	UND	VIACELLI	**53**	8,50
150	Sabão em pó biodegradável, c/ 500g. composição básica: tensoativo anionico, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, perfume, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tamponantes inócuo a pelo, validae minima 12 meses.	CX	ULTRA CLASS	**1.370**	1,27
172	Saco de algodão cru p/limpeza med.50x75cm	UND	ITATEX	**460**	3,00
43	Sal Amoníaco 80g	PCT	Q. DELICIA	**6**	2,00
44	Sal Refinado e Iodado	Kg	SUPREMA	**200**	0,87
177	vassoura de nylon (para varrer chão aspero) com cabo rosqueavel e revestido com capa plastica, coneccionado em material sintetico, pigmento e metal, largura minima 21cm, cerdas de no minimo 10cm e cabo com 1,50 mt. tipo piaçava c/ cabo	UND	VIACELLI	**26**	5,35
48	Vinagre tinto c/750ml.	Frasco	VIROSA	**120**	1,70
49	Abacaxi de 1º qualidade in natura	Kg	In Natura	**120**	3,58
53	Alface.	Maço	In Natura	**450**	3,70
54	Alho de 1º qualidade.	Kg	In Natura	**175**	13,25
56	Banana de fritar.	Kg	In Natura	**300**	3,00
57	Banana Maçã.	Kg	In Natura	**70**	3,00
60	Berinjela.	Kg	In Natura	**60**	4,45
61	Beterraba.	Kg	In Natura	**410**	4,40
89	Carne bovina alcatra	KG	FRIBOI	**370**	19,75
101	Carne bovina 1ª qualidade – Patinho	KG	FRIBOI	**380**	16,15
100	Carne bovina moída 2ª qualidade – Paleta	KG	FRIBOI	**330**	11,79
102	Carne bovina 2ª qualidade – Patinho	KG	FRIBOI	**230**	13,30
50	Carne bovina de 2ª qualidade	KG	FRIBOI	**5**	11,79
97	Carne bovina de Sol tipo Charque	KG	MINERVA	**100**	24,20
98	Carne bovina fraldinha	KG	FRIBOI	**450**	15,52
96	Carne bovina moída de 2ª qualidade	KG	FRIBOI	**730**	9,20
63	Cebolinha verde.	Maço	In Natura	**490**	2,40
66	Coentro em folha verde.	Maço	In Natura	**350**	2,20
92	Costela Bovina	KG	FRIBOI	**610**	9,00
67	ouve.	Maço	In Natura	**320**	2,80
103	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG	VALE SUL	**1.290**	7,37
68	Laranja Paulista de 1ª qualidade IN NATURA.	Kg	In Natura	**30**	2,40
82	Leite Pasteurizado Tipo-C, c/ 1 litro	LITRO	MARIELA	**5.215**	1,70
83	Leite UHT desnatado, cx c/ 1.000ml	CX	ITALAC	**60**	2,55
84	Leite UHT integral, cx c/ 1.000ml	CX	ITALAC	**60**	2,85
105	Lingüiça Toscana	KG	VALE SUL	**200**	12,50
70	Mamão Papaia	KG	IN NATURA	**155**	2,79
71	Mandioca	KG	IN NATURA	**615**	1,90
85	Margarina C/ Sal C/ 500 GRAMAS	UND	SOYA	**500**	2,65
73	Melão	KG	IN NATURA	**80**	4,99
74	Ovos de galinha comum	Duz	In Natura	**300**	4,80
106	Peito de Frango	KG	VALE SUL	**110**	8,70
75	Pêra	KG	In Natura	**30**	9,00
86	Presunto Cozido Fatiado	KG	DALIA	**20**	18,00
88	Queijo Tipo Mussarela Fatiado	KG	TRIVILIN	**115**	19,50
78	Repolho verde.	Kg	In Natura	**570**	2,99
80	Salsa verde	Maç	In Natura	**400**	2,20

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **5013/ SRP/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **132/SRP/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- B.V Comercial De Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
BRUNO BOVOLATO
Representante
Qualificação- Sócia Proprietário
Fone-69-3481-2685

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A28042EF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

PROCESSO Nº 5013/COMISSÃO DO S.R.P/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município

VALIDA ATÉ: 30 DE DEZEMBRO 2015

Aos Trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.259.289/0001-23,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 132/SRP/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
04	Amido de Milho (enriquecido c/ vitaminas e sais minerais c/200g - sabores variados)	KG	CAMPILAR	**90**	5,29
06	Azeite de Dendê, c/ 200ml	Lata	CAMPILAR	**15**	3,90
14	Chá mate tostado c/ 250g	CX	CAMPILAR	**360**	
15	Coco ralado desidratado s/ açucar c/ 100g	PCT	LA VIOLETERA	**80**	2,25
16	Colorau em pó	KG	KI-DELICIA	**12**	5,98
24	Fermento em pó químico c/ 100g.	LATA	CAMPILAR	**100**	1,84
25	Fermento granulado instantâneo	KG	SAF	**06**	22,50
26	Fubá de milho, pct c/ 1kg.	PCT	CAMPILAR	**135**	1,17
28	Maionese c/ 500g.	POTE	SOYA	**76**	2,88
38	Óleo de soja, c/ 900 ml.	FR	SOYA	**1.350**	2,93
39	Orégano, pct c/10g	PCT	CAMPILAR	**13**	0,49
47	Trigo para Quibe	KG		**14**	5,00
121	Garrafa térmica capacidade de 01 litro	UND	INVICTA	**12**	15,99
126	Panela de Pressão cap. 07L c/ Certificado do INMETRO.	UND	EIRILAR	**3**	64,00
133	Copo descartável p/ água confeccionado em polietireno, atoxico, reforçado com frisos laterais c/ 180ml, na cor branca não transparente adequado para uso em temperatura máxima de 100ºC pacote c/ 100 uni.	PCT	CRISTAL COPO	**4540**	2,02
134	Copo descartável p/ café,confeccionado em polietireno, atoxico, reforçado com frisos laterais c/ 50ml, na cor branca não transparente adequado para uso em temperatura máxima de 100ºC pacote c/ 100 uni.	PCT	CRISTAL COPO	**230**	1,00
135	Fósforos Pacote com 10 caixas com no minimo 40palitos, composição: fosfaro, clorato de potássio e aglutinantespct c/ 10 cx.	PCT	GABOARDI	**80**	2,10
149	Sabão em barra c/ 200g, composição basica, ácido graxos glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, alquil benzeno sulfonato de sódio e outras substancias quimicas permitidas/biodegradaveis, inócuo a pele.	BARRA	JAMARY	**230**	0,60
151	Sabonete em barra, c/ 90g, composição basica: glicerina, essencia, corante, cloreto de sódio, carbonato de sódio, agua e outros substancias quimicas pertemitidas/biodegradavel, inócuo a pele. Embalagem individual.	UND	MOTIVOS	**320**	0,69
159	Cesto plastico telado pequeno p/ lixo	UND	ARQPLAST	**50**	1,95
160	Escova p/ lavar roupas média c/ 14cm.	UND	INCAVAS	**15**	1,75
163	Esponja de aço, pct c/ 08 uni.	PCT	QUILUSTRO	**400**	1,00
165	Flanela para limpeza 100% algodão, medindo no minimo 30x45cm, na cor laranja.	UND	OURO	**56**	1,50
166	Guardanapo de papel 20x23cm, pacote c/ 50 uni.	PCT	TREVO	**2550**	0,68

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **5013/ SRP/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **132/SRP/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- Imperial Comércio E Serviços LTDA-ME
Inscrita no CNPJ 18.259.289/0001-23
FRANCISCO DE SOUZA
Representante
Qualificação- Sócio Proprietário
Fone-69-3424-0670

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9BA5E0A9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

PROCESSO Nº 5013/COMISSÃO DO S.R.P/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município

VALIDA ATÉ: 30 DE DEZEMBRO 2015

Aos Trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **J.A GONÇALVES SUPERMECADOS-EPP, inscrita no CNPJ 10.615.773/0001-36,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 132/SRP/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
09	Biscoito Doce, tipo maisena ou leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açucar, amido de milho. Deve apresentar sabor caracteristico e agradavel. Embalagem primária: pacote de 400g. liquido,devidamente identificado conforme determina a legislação. data de fabricação e validade minima de 06 meses	PCT	MARILAN	**1.400**	4,35

10	Biscoito Integral c/ 06 embalagens de 27g cada, totalizando 162g.	PCT	MARILAN	**75**	3,15
13	Canjica de milho	KG	BERNARDO	**20**	2,74
19	Ervilha em conserva c/ 200g	Lata	QUERO	**100**	1,35
21	Farinha de mandioca 1º qualidade	KG	RICAL	**120**	4,35
23	Feijão carioca novo tipo -1	KG	BOM CALDO	**1.030**	4,11
29	Macarrão Espaguete semolado	KG	Q.DELICIA	**320**	4,20
30	Macarrão parafuso semolado.	KG	Q.DELICIA	**220**	4,25
31	Marron glacê c/ 400gr.	LATA	PREDILECTA	**57**	5,45
32	Massa de sêmola p/ Lasanha c/ 500g	PCT	FORTALEZA	**40**	4,70
33	Milho verde em conserva c/ 200gr	LATA	QUERO	**780**	1,30
34	Molho inglês c/ 500ml	FRASCO	CAMPILAR	**12**	6,50
37	Noz-moscada, pct c/ 7g	PCT	CAMPILAR	**19**	1,65
40	Polvilho azedo	KG	BERNARDO	**03**	7,70
41	Polvilho Doce	KG	BERNARDO	**07**	7,70
50	Abobora cabotiá madura	KG	ZANDY	**370**	3,00
51	Abobrinha verde	KG	ZANDY	**310**	2,70
62	Cebola Nacional	KG	ZANDY	**400**	3,60
64	Cenoura	KG	ZANDY	**550**	4,00
65	Chuchu de 1º qualidade	KG	ZANDY	**520**	2,95
68	Maça Nacional	KG	ZANDY	**80**	4,33
72	Maracujá de 1ª qualidade IN NATURA	KG	REGIÃO	**70**	3,65
76	Pimentão Verde	KG	ZANDY	**10**	4,60
77	Quiabo	KG	REGIAO	**200**	3,45
79	Rucula	Maço	REGIAO	**330**	2,95
81	Tomate	KG	ZANDY	**970**	4,45
87	Presunto de Frango cozido fatiado	KG	DALIA	**10**	25,00
90	Carne Bovina acém	KG	FRIBOI	**380**	12,54
91	Carne bovina contra-filé	KG	FRIBOI	**210**	19,75
93	Carne bovina 2ª qualidade - coxão-duro.	KG	FRIBOI	**15**	15,24
94	Carne bovina 1 ª qualidade - coxão-mole.	KG	FRIBOI	**670**	17,48
99	Carne Bovina de 2ª qualidade Lagarto	KG	FRIBOI	**210**	14,89
104	Frango abatido e congelado inteiro.	KG	AVENORTE	**1.180**	5,90
107	Peixe Tambaqui	KG	REGIAO	**60**	9,00
115	Faca de mesa em aço inox c/ cabo em plástico	UND	PANTA	**47**	1,25
118	Frigideira em teflon nº 24	UND	PANTA	**01**	27,00
119	Funil Plástico grande	UND	ALVES	**02**	3,05
120	Garfo em aço inox c/ cabo em plástico	UND	PANTA	**37**	1,20
125	Jarra plástica c/ tampa cap/ 4 litros	UND	JIPLAST	**10**	11,74
127	Panela de Pressão cap. 10L c/ Certificado do INMETRO.	UND	PANELUX	**02**	109,00
132	Prato liso fundo	UND	MARINEX	**58**	4,55
138	Papel aluminio 45cm x 7,5m	UND	WYDA	**160**	3,65
139	Papel toalha , branca, folha dupla, picotada e texturizada, 22x22x60.	UND	DONNA	**270**	1,95
145	Desodorizador de ar ambientes aerossol c/ 400 ml, fragancias diversas.	LATA	GLADE	**180**	5,19
152	Bacia plástica s/ tampa cap. 10 lit.	UND	PLASMONT	**01**	5,90
153	Bacia plástica s/ tampa cap. 12 lit.	UND	PLASMONT	**03**	6,43
154	Bacia plástica s/ tampa cap. 15 lit.	UND	PLASMONT	**03**	6,98
155	Bacia plástica s/ tampa cap. 25 lit.	UND	PLASMONT	**01**	10,80
156	Bacia plástica s/ tampa cap. 30 lit.	UND	PLASMNOT	**03**	10,80
157	Balde plástico cap. 10 lit.	UND	PLASMONT	**70**	4,80
176	Vassoura de pelo sintético de nylon (para varrer chão liso) com cabo rosqueavel e revestido com capa plastica, confeccionado em material sintético, pigmento em metal, largura minima de base 40cm e cabo de 1,50m.	UND	VIACELLI	**26**	5,60
178	Bateria alcalina 9 volts	UND	RAYOVAC	**25**	12,50
180	Pilha alcalina grande	UND	DURACEL	**80**	7,40
181	Pilha alcalina média	UND	RAYOVAC	**100**	6,80
182	Pilha alcalina palito.	UND	EVEREDY	**90**	2,60
183	Pilha alcalina pequena	UND	EVERADY	**125**	2,10

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **132/SRP/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **5013/ SRP/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **132/SRP/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- J.A Gonçalves Supermecados-EPP
Inscrita no CNPJ 10.615.773/0001-36
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES
Representante
Qualificação- Sócio Proprietário
Fone-69-3481-2227

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:50B47F60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EXISTENTE EM 31/12/2014

Nome	Cadastro	Data de Admissão	Cargo/Função	Municipio
ADAO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1419	19/03/2008	MOTORISTA (CATEGORIA E)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADELSON MORAES	1336	31/10/2006	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADELSON TAVARES OLIVEIRA	1721	03/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADEMILSON SARAFIM DE ARAUJO	1322	04/05/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADILSON WENDLER	913	19/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADINEUDO DE ANDRADE	22	03/09/1993	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADRIANA APARECIDA VICENTE	1113	28/05/2003	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADRIANA DELBONE HADDAD	947	13/08/2001	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADRIANA DO AMARAL	371	06/03/1998	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADRIANA DO AMARAL	1400	29/10/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ADRIANA FERREIRA BARBOSA	984	07/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
AGENOR PINHEIRO PEDROSA	1473	02/01/2009	COORDENADOR MUNICIPAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	1750	25/08/2014	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	1360	01/04/2007	PENSIONISTA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALEXANDRE SANTA CATARINA	1746	14/08/2014	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALINE MARTINS DA SILVA	1710	02/06/2014	PSICOLOGO - ESTATUTARIO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALINI APARECIDA LUNARDI	1722	06/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	887	03/07/2001	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALONSO FERREIRA DE SOUZA	125	01/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALVARO ELIZEU BARBOSA	5	17/08/1993	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA	1308	31/03/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ALZIRA DE LIMA PEREIRA	398	27/04/1998	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANA FERNANDES RIBAS DOS SANTOS	1271	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANA PAULA GONÇALVES	1412	20/02/2008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANA TEREZA NOGUEIRA	165	06/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANANIAS DE OLIVEIRA	935	16/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	1634	27/06/2012	DIRETOR DE DIVISAO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANDRA DELFINO SILVA	1357	15/03/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANDRE SOARES DA SILVA	869	03/07/2001	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANDREIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	1007	15/03/2002	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANGELA MARIA CONTI	1395	27/09/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANGELICA RODRIGUES KRENSKI	1739	30/07/2014	MEMBRO APOIO PREGÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANGELITA WERNER ANDRADE	53	15/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANIZIO APARECIDO MALTEZO	1601	05/03/2012	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANTONIO DE AGUIAR	43	12/11/1993	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANTONIO DOS SANTOS NARCIZO	1699	03/06/2014	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ANTONIO MARCOS DE AGUIAR	1421	01/04/2008	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	1718	03/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO	1399	30/10/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	375	23/03/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
BERENICE VARGAS DE PAULA	1299	16/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
BETANIA FLORENCIO DE MATOS	1742	01/08/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SA	1706	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CARLOS WILLEN DOBELIN	1339	01/02/2007	PRESIDENTE DE CPL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CELIA REGINA LOLASCO GUIMARAES	1736	01/07/2014	CONSELHO TUTELAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CICERA FERNANDES DA SILVA	370	06/03/1998	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBART	1500	29/01/2010	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLAUDILENE COSTA PEREIRA DE MENEZES	1731	08/07/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLAUDINEY DE PAULA MANCINI	1432	12/05/2008	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLAUDIO AFONSO LIMA	1704	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	209	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLAUDIO RODRIGUES	1738	01/07/2014	CONSELHO TUTELAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	1717	02/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CLEUNICE MENDES DA COSTA	1749	21/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
COSME MONTEIRO LOBO	38	13/09/1993	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	54844	01/07/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA	1330	12/06/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	28	03/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DANIEL ANDRADE	1289	17/03/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DANIELLI GAMBERT CORTES	1281	17/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DAVI RIBEIRO DIAS	1493	19/10/2009	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO	156	03/10/1997	PROCURADOR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DIONE ROBERTO	1713	02/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	934	28/07/2001	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DIRCE POLTRONIERI RUIZ	39	01/10/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DIRCE POLTRONIERI RUIZ	142	03/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DONIZETI MARTINELI	1643	02/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DORGIVAL FERREIRA DE LIMA	1270	03/04/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
DULCINEIA FARIA	1490	10/08/2009	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EDER LEONI MANCINI	844	01/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EDILSON GOMES DA SILVA	212	10/10/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EDIMILSON SEBASTIAO DOS SANTOS	1143	18/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA	1300	16/03/2006	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EDNA DO NASCIMENTO NUNES	134	03/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EDSON SANCHES DO LAGO	1267	28/03/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELAINE LUGAO ALVES	1726	12/06/2014	PROCURADOR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELANJA GALDINO COSTA	1422	07/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELENI CABRAL DE ANDRADE	1283	20/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELENICE WANDEREI DAMACENO	1531	08/02/2011	CHEFE DE SECAO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELI SANTOS SOUZA	1633	29/06/2012	CHEFE DE SECAO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIANE LUIZA CARDOSO	1744	07/08/2014	PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIAS SODRE DA SILVA	1014	21/03/2002	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIDA MARIA DA SILVA	1748	20/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIENE CABRAL TEIXEIRA	1	20/08/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIETE ANDRADE PEREIRA	1142	26/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIO ALEIXO DA SILVA	245	29/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	1735	01/07/2014	CONSELHO TUTELAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	1277	20/03/2006	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO

ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS	14	23/08/1993	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO	131	02/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	510	02/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	1295	20/03/2006	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ERMES NUNES DE OLIVEIRA		16/12/2014	SECRETARIO MUNICIPAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	517	26/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EMILIO OLIVEIRA SOUSA	3	13/08/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	192	07/10/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EUCLEIA MARIA DA SILVA	1272	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EURICO MATEUS DE ALMEIDA	1427	13/05/2008	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	1443	07/07/2008	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EUZENI MARTINS DOS SANTOS	944	10/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
EVALDO DUARTE ANTONIO	1123	11/08/2003	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	1314	07/04/2006	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FABIANA JESIELI GALVAO	1756	25/10/2014	CHEFE DE SECAO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FABIANA ROCHA CABRAL	240	20/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FRANCILEIDE DA CRUZ	1743	21/07/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	261	13/11/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	269	29/11/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO	1389	16/08/2007	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GALDETE ALVES BARROS	1155	11/03/2004	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GENEVASO BISPO PINTO	1328	22/05/2006	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	196	08/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	1139	26/02/2004	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GILDETE ALVES DE SOUZA	1426	24/03/2008	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	388	24/04/1998	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	1324	05/05/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GISLEINI MARIA DE ALMEIDA	262	14/11/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GLAUCIA DOS SANTOS	514	24/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
GLAUCIANIA DOS SANTOS	4	13/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS	1269	24/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	1415	10/03/2008	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IRAMAR VIANA DE SOUZA	1311	20/03/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IRIS RODRIGUES SILVA	215	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IRIS RODRIGUES SILVA	1368	06/07/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ISABEL SANTANA DE LIMA	898	09/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ISAC DANIEL BARBOSA	1290	17/03/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IVANETE DA SILVA CUNHA	1296	20/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IVANI RODRIGUES PINTO	1725	12/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IVANY COELHO DE SOUZA	986	07/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	1431	13/05/2008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JACIO WELSON GOMES FERREIRA	1647	22/02/2013	ASSESSOR DE GABINETE	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	886	03/07/2001	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JANDIR LOUZADA DE MELO	1458	01/01/2009	PREFEITO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JANIRA PINHEIRO LOPES	207	10/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JASIEL OLIVEIRA DA SILVA	1303	07/04/2006	TECNICO EM CONTABILIDADE	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOAO APOLINARIO RODRIGUES	42	12/11/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	870	04/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOAO DA SILVA	974	15/10/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	1363	16/04/2007	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOAO PAULO LEOCADIO	1520	01/06/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOEL GENUINO DE BRITO	1384	27/07/2007	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOHN MARCOS INACIO COSTA	1741	01/08/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1154	15/03/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOSE BORGES DE OLIVEIRA	1387	03/10/2007	ADMINISTRADOR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOSE BRAZ ALVES	57	29/08/1994	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOSE FERREIRA DA SILVA	122	01/10/1997	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOSE RODRIGUES COIMBRA	1730	07/07/2014	ASSESSOR EXECUTIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA	847	06/07/2001	TECNICO EM CONTABILIDADE	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JUCENI FERREIRA DE JESUS	1435	19/05/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA	1430	13/05/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JUSINEY BARBOSA GONÇALVES	1703	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	1711	02/06/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
JUVAREZ DA SILVA	1495	20/11/2009	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
KATIA FREITAS PEREIRA	1740	01/08/2014	CUIDADOR ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	1434	16/05/2008	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
KENIA RODRIGUES PEREIRA	1539	18/04/2011	CHEFE DE SECAO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA	952	27/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LAUDICEIA CAETANO CASTRO	178	07/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LEANDRO DE LIMA RIBEIRO	1724	12/06/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LEANDRO FERREIRA JARDIM	923	23/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LENI ROSA DUTRA	1403	23/11/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LIDIA CRUZ FRANCA	257	13/11/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	1355	28/03/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LINDALVA RODRIGUES SOARES	213	01/11/2011	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LIZANE BETZEL	1709	02/06/2014	PSICOLOGO - ESTATUTARIO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA	56	15/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCIENE VIANA	1401	24/10/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCILENE DIAS DA SILVA	177	07/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCILENE DIAS DA SILVA	989	08/02/2002	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	1728	04/07/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	1734	01/07/2014	CONSELHO TUTELAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUCINEIA DA SILVA ANACLETO	1282	21/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	1649	01/02/2013	PRES.COMISSÃO REGISTRO DE PREÇO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
LUIZ CARLOS SCUSSEL	1331	12/06/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	1751	27/08/2014	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MANOEL MESSIAS PAIXAO	925	16/07/2001	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARA LUCIA LEITE SILVEROL	1375	06/07/2007	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN	1119	25/06/2003	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARCILENE MARTINS DE SOUZA	369	06/03/1998	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO

MARCILIO FERNANDES RIBAS	244	24/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARCOS FREITAS DA SILVA	1715	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARCOS ROBERTO FERREIRA	1701	02/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	8	18/08/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA APARECIDA ALVERNAZ	2283	04/09/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	19	03/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	1291	17/03/2006	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA	1317	11/04/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA AUDELICE FERREIRA	60	07/10/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA BERNADETE ALVES DA CUNHA	1293	20/03/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	181	07/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1372	11/07/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA	1468	02/01/2009	ASSESSOR DE GABINETE	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	1141	26/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA DUARTE BULHOES	865	10/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA INES MEDEIROS DOS SANTOS	360	02/03/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE	1737	01/07/2014	CONSELHO TUTELAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN	943	09/08/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA MARGARETE CAMPEZATTI OLIVEIRA	1146	19/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA	1304	04/04/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARILANDIA BENTO BARBOSA	1755	23/09/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARILDA LOPES DIAS BARBOSA	1266	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARILENY SILVA TAVARES	1114	05/06/2003	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIO OSMIR DIAS MONTEIRO	54	17/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARIZETE SOUZA DE PAULA	1367	27/04/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARLI DA SILVA FELIZARDO	242	24/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1420	02/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARLI MEDEIROS MACHADO	214	10/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARTA DA CUNHA LOUZADA	144	03/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARTA DA CUNHA LOUZADA	1411	19/02/2008	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARTA DA SILVA COSTA	55	15/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARTA HELENA DE OLIVEIRA	266	19/11/1997	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARTA MIRIA DA PAIXÃO	1278	17/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES	32	03/09/1993	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MAURINA PRUDENTE SILVA	41	17/08/1994	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	1302	20/03/2006	CONTABILISTA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
MOACIR DE SOUZA MARTINS	1515	26/03/2010	CONTABILISTA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NAIDE EVARISTO DA SILVA	247	01/11/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NAIR RODRIGUES SOBREIRA	278	09/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NANCI EVARISTO DA SILVA	62	13/10/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NANCI EVARISTO DA SILVA	879	05/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NEIDE EVARISTO DA SILVA	12	23/08/1993	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS	208	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS	1374	09/07/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NEUZENY VERTUANI ROSA	1275	20/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NILVA EVARISTO DA SILVA	1017	09/04/2002	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NILZA MARIA DA SILVA	991	11/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	1732	08/07/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
OBADIAS BANDEIRA GOULART	180	07/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
OSMAR VENANCIO DE ALMEIDA	226	10/10/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS	233	10/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
PATRICIA CARDOSO BARBOSA	162	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	1723	12/06/2014	CUIDADOR ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
PAULO GOMES DA SILVA	899	03/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA	1345	27/02/2007	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	241	23/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	1700	03/06/2014	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	1410	20/02/2008	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	1719	03/06/2014	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
REGIANE DA SILVA PEIXOTO	1280	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
RENATO SCUSSEL	1316	03/04/2006	MECANICO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
RONALDO GARCIA CABRAL	1381	16/07/2007	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
RONALDO JOSE DE FREITAS	1138	26/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
RONIMAR APARECIDO DOS SANTOS	1705	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROQUE SANTOS FONSECA	21	03/09/1993	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSANA RIZO PEREIRA	1720	02/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	1369	09/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSANGELA BLAKA PEREIRA	1747	20/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	1708	02/06/2014	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSELY DOS SANTOS	1408	19/02/2008	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	15	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1752	28/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSILEI APARECIDA DE ALMEIDA	1753	29/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA	1413	27/02/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ROSIMARY TAVARES MENDES	183	07/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
RUTE REZENDE DE OLIVEIRA	863	04/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	1499	01/02/2010	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SANDRA CARDOSO CLEMENTE	901	07/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SIDNEY BARBOSA GONCALVES	1076	01/04/2003	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SILVANA ANDRADE BALBINO DA SILVEIRA	1373	29/06/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SILVESTER LUIZ ROSSO	216	10/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SIMONE GERALDO	1274	20/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	9	17/08/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	1702	02/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SIRLENE FRANCISCA DA SILVA	1152	15/03/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	1424	14/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SOLANGE TAVARES MENDES	367	06/03/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SONIA RAMOS PEREIRA	1297	24/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SONIA TERESINHA DA SILVA	1323	03/05/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
SUZANIA ALVES BARROS	982	07/02/2002	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO

TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	366	05/03/1998	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
THIAGO LUIS MENEGUETTI SILVA	1712	03/06/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALDECIR ALVES DE SOUZA	1609	23/04/2012	SECRETARIO MUNICIPAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALDETE FERREIRA VIEIRA	243	24/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALDIR PIRES BARBOSA	1406	22/02/2008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALDIR SANCHES DO LAGO	931	16/07/2001	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	1460	01/01/2009	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS	225	10/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALMIRIA MARCIA C DE OLIVEIRA	949	21/08/2001	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALTER DE JESUS SILVA	999	26/02/2002	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VALTER MARCELINO DA ROCHA	1203	01/01/2009	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VANESSA GOMES DA ROCHA	1729	04/07/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VANIA GARCIA VAZ	139	03/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	40	19/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VILMAR ANACLETO DA SILVA	1469	02/01/2009	COORDENADOR MUNICIPAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	1310	23/03/2006	GARI	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
VIVALDO VAILANT	253	11/11/1997	OFICAL DE MECANICA PESADA	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	1301	20/03/2006	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	1754	01/09/2014	PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
WANDERLEIA CAMARGO REI DE SOUZA	874	03/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
WANDERLEY MULLER LAZARETTI	1745	11/08/2014	ASSESSOR DE GABINETE	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
WEMERSON SILVA	1714	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
WILSON ALVES SANTOS	1392	17/08/2007	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	484	09/08/2013	BRACAL	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	176	07/10/1997	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	1414	07/03/2008	PREFOSSOR (PEDAGOGO 40HS)	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ZILDA GENUINO DE BRITO	932	07/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO
ZILDA SOUTO CUBA	195	08/10/1997	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PR. MUN. MIRANTE DA SERRA/RO

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:90387DA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 117/2013/ SRP-047/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados a adesão à carona da ata de registro de preços do pregão Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n°. 117/2013/ SRP-047/2013, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho na data do dia 11.06.2014, pág. 009, n°. 4.744, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para escolas, tendo como detentoras da referida Ata as empresas abaixo:

Descrição	Und.	Marca	Valor unitário registrado	Detentor da Ata	Quant. requisitada	Valor total
LOTE 02						
ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50MM EM 50MM, POR SISTEMA DE CREMALHAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. A ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM).	**Und.**	VEGEL/AIA 404 E	R$ 382,96	HELENMAQ COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 04.248.928/0001-40 AV PINHEIRO MACHADONº971,B:SÃO CRISTOVÃO FONE: (069) 3224-1833 helenmaq@uol.com.br	7	R$ 2.680,72
LOTE 03						
ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM PUXADORES EMBUTIDOS, COM TRILHO TELESCÓPICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330 MM DE ALT. X 570 MM DE PROF. X 470 MM DE LARGURA, COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO VELHO. A ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM).	**Und.**	PANDIN/OF-4SL	R$ 350,00	HELENMAQ COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 04.248.928/0001-40 AV PINHEIRO MACHADONº971,B:SÃO CRISTOVÃO FONE: (069) 3224-1833 helenmaq@uol.com.br	14	R$ 4.900,00
LOTE 05						
BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 200 LITROS, 04 TORNEIRAS GIRATÓRIAS FRONTAL, AÇO INOX, 110 VOLTS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO VELHO.	**Und.**	METAL ROCHA/MR 200	R$ 1.795,45	RACCI & RACCI LTDA, CNPJ: 04.863.386/0001-16 RUA JACI PARANÁ Nº2768 B:N.S.GRAÇAS FONE: 3229-8128/27 EMAIL: ELETRON-PVH@BRTURBO.COM.BR	3	R$ 5.386,35
LOTE 14						
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARA APROX. 06 LITROS, COPO, LAMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.• COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) COM INOVADOR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HÉLICE (TIPO V´RING), PROPORCIONANDO AO CONSUMIDOR UM MELHOR HIGIENE DO EQUIPAMENTO - COSTELAS ESTAMPADAS QUE EVITAM ACÚMULO DE RESÍDUOS NO COPO E FACILITAM A LIMPEZA - MANCAL, PORCAS DE FIXAÇÃO, EIXO, LÂMINAS E COPO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX - FACILIDADE EM ENCAIXAR O COPO EM VÁRIAS POSIÇÕES • POTÊNCIA 0,5CV • VOLTAGEM 110V • DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP)MM:680 X 280 X 210. REGISTRO CROMADO. ALTA OU BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS 160X110X85CM (CXLXA)GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO VELHO.	**Und.**	SPOLU	R$ 484,84	C.V. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP CNPJ 14.568.575/0001-10 FONE (069)3229-3034 GUAJARÁ MIRIM-RO	7	R$ 3.393,88
LOTE 17						
MESA SECRETARIA, TAMPO EM MELAMÍNICO (BP) DE 15MM, NA COR CINZA CRISTAL, BORDAS COM PERFIL PLÁSTICO NA COR CINZA DE 15MM, MEDINDO 1210X615X750MM, COM 01 GAVETEIRO DE 02 GAVETAS, FUNDO E LATERAIS E FRENTE EM MELAMÍNICO (BP), C/PESO DE 25KG POR GAVETA.GARANTIA	**Und.**	PANDI/MOD.MX120+MXG02	R$ 190,57	S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 05.976.162/0001-83 AV. BRASÍLIA, 3391-LIBERDADE	7	R$ 1.333,99

MÍNIMA DE 01(UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO VELHO.				FONE: (069) 3223-1577		
Valor Total: R$ 17.694,94 (Dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).						

Monte Negro/RO, 08 de Janeiro de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:73631918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUSIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA.**

PREGÃO PRESENCIAL 063/2014
PROCESSO 568/2014

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.115.616/0001-69
Representante Legal: MARIZA AMORIM CARDOSO SOARES

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA NA PARTE ELÉTRICA DO VEICULO CAMINHONETE RANGER	SERVIC	1	R$ 250,27	R$ 250,27
2	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA NA PARTE ELÉTRICA DO VEICULO SAVEIRO TIPO AMBULANCIA	SERVIC	1	R$ 250,20	R$ 250,20
3	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA NA PARTE ELÉTRICA DO VEICULO FIAT UNO	SERVIC	1	R$ 250,20	R$ 250,20
4	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA NA PARTE ELÉTRICA DO VEICULO MICROONIBUS VOLARE	SERVIC	1	R$ 350,54	R$ 350,54
5	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DA CAMONHONETE RANGER	SERV	1	R$ 81,41	R$ 81,41
6	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DA AMBULANCIA SAVEIRO	SERV	1	R$ 81,41	R$ 81,41
7	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DO FIAR UNO	SERV	3	R$ 61,47	R$ 184,41
8	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DO MICRO-ONIBUS VOLARE	SERV	1	R$ 81,41	R$ 81,41
9	SERVIÇO DE ALTERNADOR DA CAMINHONETE RANGER	SERV	1	R$ 81,41	R$ 81,41
10	SERVIÇO DE ALTERNADOR DA AMBULANCIA SAVEIRO	SERV	1	R$ 61,47	R$ 61,47
11	SERVIÇO DE ALTERNADOR DO FIAT UNO	SERV	1	R$ 61,47	R$ 61,47
12	SERVIÇO DE ALTERNADOR DO MICRO-ONIBUS VOLARE	SERV	1	R$ 70,77	R$ 70,77
13	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DO VEICULO CAMINHONETE RANGER	SERVIC	1	R$ 201,02	R$ 201,02
14	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DO VEICULO MICROONIBUS VOLARE	SERVIC	1	R$ 250,20	R$ 250,20
15	RECARGA DE GAS R-134 DO VEICULO FIORINO TIPO AMBULANCIA	UN	1	R$ 201,02	R$ 201,02
16	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DO VEICULO FIAT UNO	SERVIC	3	R$ 201,02	R$ 603,06
17	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA DA CAMINHONETE L200 TRITON	SERV	2	R$ 250,20	R$ 500,40
18	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DA CAMINHONETE L200 TRITON	SERV	2	R$ 81,41	R$ 162,82
19	SERVIÇO DE ALTERNADOR DA CAMINHONETE L200 TRITON	SERV	2	R$ 81,41	R$ 162,82
20	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CANDICIONADO DA CAMINHONETE L200 TRITON	SERV	2	R$ 201,02	R$ 402,04
21	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA DA AMBULANCIA MERCEDEZ	SERV	1	R$ 250,20	R$ 250,20
22	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DA AMBULANCIA MERCEDEZ	SERV	1	R$ 81,41	R$ 81,41
23	SERVIÇO DE ALTERNADOR DA AMBULANCIA MERCEDEZ	SERV	1	R$ 81,41	R$ 81,41
24	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DA AMBULANCIA MERCEDEZ	SERV	1	R$ 250,20	R$ 250,20
25	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DA AMBULANCIA S-10	SERV	1	R$ 201,02	R$ 201,02
26	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA DA AMBULANCIA FORD COURRIER	SERV	2	R$ 201,02	R$ 402,04
27	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA DA AMBULANCIA FORD COURRIER	SERV	2	R$ 61,47	R$ 122,94
28	SERVIÇO DE ALTERNADOR DA AMBULANCIA FORD COURRIER	SERV	2	R$ 70,77	R$ 141,54
29	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DA AMBULANCIA	SERV	2	R$ 201,02	R$ 402,04
30	LIMPEZA ARREFECIMENTO/RADIADOR	SERV	10	R$ 80,74	R$ 807,40
31	ELETROVENTILADOR DA AMBULANCIA MERCEDEZ	UN	1	R$ 690,37	R$ 690,37
32	EVAPORADOR DA AMBULANCIA MERCEDEZ	UN	1	R$ 740,48	R$ 740,48
33	PRESSOSTATO DA AMBULANCIA MERCEDEZ	UN	1	R$ 161,56	R$ 161,56
34	FILTRO SECADOR DA AMBULANCIA MERCEDEZ	UN	1	R$ 311,78	R$ 311,78
35	MOTOR VENTILADOR DA AMBULANCIA MERCEDEZ	UN	1	R$ 571,27	R$ 571,27
36	COMPRESSOR DO MICRO - ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 1.301,42	R$ 1.301,42
37	CONDENSADOR DO MICRO-ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 350,75	R$ 350,75
38	ELETROVENTILADOR DO MICRO-ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 341,09	R$ 341,09
39	EVAPORADOR DO MICRO-ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 701,84	R$ 701,84
40	PRESSOSTATO DO MICRO-ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 81,61	R$ 81,61
41	FILTRO SECADOR DO MICRO -ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 130,91	R$ 130,91
42	MOTOR VENTILADOR DO MICRO-ONIBUS VOLLARE V6	UN	1	R$ 550,61	R$ 550,61
43	COMPRENSOR DO FIAT UNO	UN	3	R$ 1.449,98	R$ 4.349,94
44	CONDENSADOR FIAT UNO	UN	3	R$ 380,73	R$ 1.142,19
45	ELETROVENTILADOR DO FIAT UNO	UN	3	R$ 350,75	R$ 1.052,25
46	EVAPORADOR FIAT UNO	UN	3	R$ 380,73	R$ 1.142,19
47	PRESSOSTATO FIAT UNO	UN	3	R$ 152,22	R$ 456,66
48	FILTRO SECADOR DO FIAT UNO	UN	3	R$ 60,96	R$ 182,88
49	MOTOR VENTILADOR DO FIAT UNO	UN	3	R$ 220,85	R$ 662,55
50	ADITIVO PARA RADIADORES	LITROS	5	R$ 25,98	R$ 129,90
51	CARGA DE GÁS 141 BP/ FIAT UNO	KG	3	R$ 30,98	R$ 92,94

52	CARGA DE GÁS 141 B P/ AMBULANCIA FORD COURRIER	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
53	CARGA DE GÁS 141 B P/ AMBULANCIA SAVEIRO	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
54	CARGA DE GÁS 141 B P/ CAMINHONETE L200 TRITON	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
55	CARGA DE GÁS 141 B P/ CAMINHONETE FORD RANGER	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
56	CARGA DE GÁS 141 B P/ MICRO-ONIBUS VOLLARE V6	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
57	CARGA DE GÁS 141 B P/ AMBULANCIA MERCEDEZ BENZ	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
58	CARGA DE GÁS 141 B P/ AMBULANCIA S-10	KG	1	R$ 30,98	R$ 30,98
59	CARGA DE GÁS R-134A	UN	10	R$ 90,94	R$ 909,40
Valor Total Adjudicado					**R$ 23.300,00**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6B32D024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDCAMENTO E ISUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DA VILA PALMARES DO OESTE, LINHA 599 E DA LINHA 605 TRACESSÃO 10. E SETOR DE ENDEMIAS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DE THEOBROMA, BASEADO NA LEI 8080/90 (QUE PRECONIZA OS PRINCÍPIOS DO SUS – INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EXERCIO ORÇAMENTARIO DE 2014**

PREGÃO ELETRONICO Nº: 084/2014
PROCESSO Nº: 774/2013
Validade da Ata é de 12 (doze) meses

ITENS REGISTRADOS:

Empresa Detentora: Biocal Comércio e Representações Ltda.
Representante Legal: Sr: Admilson Ribeiro da Silva.

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
21	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML SUS INJ CX 10 FA VD INC X 4 ML (EMB FRAC)	NOVAFARMA	CX	20	R$ 35,00
24	2	BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	40	R$ 17,00
37	3	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2ML(EMB HOSP)	HIPOFARMA	CX	12	R$ 63,99
45	4	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FA PLAS INC SIST FECH X 500 ML	EUROFARMA	CX	100	R$ 54,99
46	5	CLOREXIDINA 20 MG/ML SAB LIQ CX FR PLAS OPC X 1000 ML	RIOQUIMICA	CX	50	R$ 13,69
75	6	DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	50	R$ 13,50
79	7	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	2	R$ 540,00
82	8	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	230	R$ 8,41
89	9	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ LIOF INJ CT 100 FA VD INC + DIL 2 ML	TEUTO	CX	10	R$ 348,00
91	10	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	MARIOL	FRASC	10	R$ 2,00
92	11	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOL INJ CT FA VD INC X 2 ML	CSL	AMPOLA	20	R$ 449,70
94	12	LAMOTRIGINA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	3	R$ 809,00
104	13	MANITOL 200 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML	HALEXINSTAR	CX	10	R$ 540,00
111	14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT 50 BL AL PLAS APC X 10 (EMB HOSP)	ARROW	CX	5	R$ 58,00
123	15	RESPERIDONA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	15	R$ 68,32
146	16	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 2,5 ML	NOVAFARMA	CX	20	R$ 75,00
148	17	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	CX	16	R$ 37,00
149	18	NITROFURAZONA 2 MG/G POMADA CX 24 POTES X 500 G	PRATI	CX	2	R$ 230,00
150	19	CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3 % 0,03 UI/ML C/ VASO CONSTRITOR CX 50 TUBETE	CRISTALIA	CX	40	R$ 66,40
151	20	IODOPOVIDONA 0,1 G/ML SOL TOP CX 12 FR PLAS OPC X 1000 ML (AQUOSO)	CRISTALIA	CX	17	R$ 200,00
152	21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	6	R$ 68,50
157	22	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	4	R$ 90,00
163	23	AGULHA DESC 20 X 55 C/ 100	SOLIDOR	CX	20	R$ 6,00
189	24	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL PCT C/500	MB TEXTIL	PCT	50	R$ 10,49
212	25	COLETE CERVICAL ADULTO	CHANTAL	UN	5	R$ 58,49
223	26	LENÇOL DE PAPEL P/FORRAR MACA	GOPEL	UN	200	R$ 4,00
224	27	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM X 50 CM CX C/06 ROLOS	GOPEL	CX	15	R$ 32,25
227	28	GLICOSIMETRO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	INJEX	UN	50	R$ 42,69
228	29	KIT P/NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	NS	UN	15	R$ 14,00
229	30	KIT P/ NEBOLIZAÇÃO ADULTO	NS	UN	15	R$ 13,00
232	31	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UND	DESCARPACK	PCT	200	R$ 7,02
						Valor Total - R$ 49.199,68

Empresa Detentora: Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

Representante Legal: Gleison Sachet

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
01	1	ACETATO DE DEXAMETASONA, 1 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	PRATI	CX	10	R$ 54,80
03	2	ACIDO ASCÓRBICO , 100 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 5 ML	TEUTO	CX	20	R$ 99,00
04	3	ACIDO FÓLICO 5 MG CX C/ CT ENV PAPPLAST X 500 (EMB HOSP)	NATULAB	CX	6	R$ 10,95
05	4	ÁCIDO VALPRÓICO , 250 MG COM REV CT FR OLAS OPC X 20	BIOLAB	CX	100	R$ 4,60
06	5	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	PRATI	FRASC	3	R$ 100,00
07	6	ÁCIDO VALPROICO , 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 20	BIOLAB	CX	100	R$ 12,60
09	7	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT 500 BL AL PLAST INC X 1 (EMB HOSP)	PRATI	CX	2	R$ 167,50
10	8	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30	EMS	CX	200	R$ 4,80

11	9	ALPRAZOLAM 2,0 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30	EMS	CX	150	R$ 9,00
13	10	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ SUS ORAL CT 50 FR VD AMB X 150 ML (EMB HOSP)	PRATI	CX	20	R$ 141,50
14	11	AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	60	R$ 17,40
16	12	ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	CX	50	R$ 15,54
27	13	BROMID.DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML(EMB HOSP)	PRATI	CX	3	R$ 337,60
30	14	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	SANVAL	CX	200	R$ 17,38
31	15	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	60	R$ 23,50
32	16	CEFALEXINA 250 MG/ML PO PARA SUSPESÃO FR 100 ML	U. QUIMICA	FRASC	500	R$ 7,99
33	17	CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	100	R$ 30,88
39	18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	10	R$ 210,00
41	19	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	EMS	CX	80	R$ 51,19
47	20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAST INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	200	R$ 19,40
48	21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM CT 4 BL AL PLAST AMB X 20	CRISTALIA	CX	60	R$ 3,70
52	22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INCX 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	40	R$ 42,00
53	23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COM REV CT AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	60	R$ 18,00
65	24	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM CT 30 BL AL PLAS INC X 20 (EMB HOSP)	SANVAL	CX	40	R$ 17,00
66	25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CX 25 BL AL PLAS INC X 20 (EMB HOSP)	EMS	CX	12	R$ 85,00
67	26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 79,90
85	27	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	10	R$ 23,50
95	28	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	HYPERMARCAS	CX	5	R$ 118,00
98	29	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG/5,0 ML SOL OR CT 60 FR VD AMB X 120 M (EMB HOSP)	NATULAB	CX	10	R$ 166,80
101	30	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EM HOSP)	CRISTALIA	CX	16	R$ 44,00
105	31	METILDOPA 500 MG COM REV CX 50 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP)	TKS	CX	6	R$ 82,50
107	32	METRONIDAZOL 250 MG COM CX 50 BL AL PLAS AMB X 10 (EMB HOSP)	PRATI	CX	30	R$ 37,50
110	33	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP)	PRATI	CX	16	R$ 350,00
112	34	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 350 (EMB HOSP)	PRATI	CX	14	R$ 15,75
114	35	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	RAMBAXY	CX	15	R$ 53,98
115	36	PARACETAMOL 500 MG COM CT 50 BL PVC X 4	PRATI	CX	40	R$ 9,00
116	37	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CX 242 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	FARMACE	CX	15	R$ 128,26
117	38	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)	DELTA	CX	2	R$ 100,00
118	39	POLIVITAMINICO SEM MINERAIS SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 02 ML	HIPOFARMA	CX	40	R$ 34,50
125	40	SINVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 750 (EMB HOSP)	SANVAL	CX	3	R$ 63,75
131	41	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	TEUTO	FRASC	800	R$ 1,04
133	42	DEC. DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ CX 15 AMP VD AMB X 1 ML	U. QUIMICA	CX	50	R$ 90,00
134	43	METFORMINA 850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	20	R$ 55,00
136	44	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	U. QUIMICA	FRASC	70	R$ 26,49
155	45	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL OR CX 200 FR OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	PRATI	CX	2	R$ 530,00
						Valor Total - R$ 65.296,35

Empresa Detentora: Erefarma Produtos para Saúde – EIRELI.
Representante Legal: Camile R. Follador.

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
15	1	AMPICILINA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	NOVAFARMA	CX	5	R$ 114,80
23	2	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	GERMED	FRASC	50	R$ 35,31
25	3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT 200 FR PLAST OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	FRASC	4	R$ 140,00
70	4	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	GEOLAB	CX	10	R$ 64,75
72	5	DICLOFENACO 15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	VITAPAN	FRASC	1000	R$ 3,11
81	6	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML +GOT (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	3	R$ 26,97
96	7	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL OLAS INC X 100 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 31,56
103	8	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 PCC SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	TEUTO	FRASC	10	R$ 4,99
109	9	NIFEDIPINO 20 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	GEOLAB	CX	30	R$ 29,99
119	10	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	CX	1	R$ 70,30
130	11	GLIMEPIRIDA 4 MG COM C BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP)	EMS	CX	1	R$ 278,99
						Valor Total - R$ 8.352,40

Empresa Detentora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Representante Legal: Edivar Szymanski

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
02	1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	IMEC	CX	70	R$ 7,50
08	2	ALBENDAZOL , 40 MG/ML SUS OR CT 100 FR VD AMB X 10 ML (EMB. HOSP.)	TEUTO	FRASC	10	R$ 89,00
19	3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	20	R$ 31,00
20	4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ CT 50 FA +DIL X 4 ML (EMB HOSP)HIPOLABOR	TEUTO	CX	30	R$ 38,80
28	5	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	30	R$ 94,35
29	6	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PET AMB X 100 ML (EMB HOSP)	MEDLEY	CX	2	R$ 280,00
36	7	CETOCONAZOL 200 MG COM CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	PRATI D.	CX	40	R$ 9,00
38	8	CIMETIDINA 200 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)	PRATI D.	CX	100	R$ 4,90
56	9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	20	R$ 238,00
58	10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	BELFAR	CX	10	R$ 24,50
64	11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISLALIA	CX	5	R$ 44,50
68	12	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COM CT BL AL/AL X 60	RAMBAXY	CX	72	R$ 45,00
71	13	DIAZEPAN 10 MG CX C/ 500 COMP	SANTISA	CX	10	R$ 25,00
102	14	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EM HOSP)	CRISTALIA	CX	5	R$ 99,60
106	15	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CX 50 BG AL X 50 G+APLIC (EMB HOSP)	PRATI D.	CX	10	R$ 98,00
122	16	RESPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	15	R$ 47,80
132	17	SULFAMETOXAZOL 400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	PRATI D.	CX	1000	R$ 1,20
135	18	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	20	R$ 69,99
138	19	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL. INJ CX CT 50 AMP VD INC X 1 ML	U. QUIMICA	CX	1	R$ 74,99
143	20	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUS OR CT 50 FR VD AMB X 30 ML (EMB HOSP)	MARIOL	CX	5	R$ 34,90
153	21	DIAZEPAM 10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	SANTISA	CX	5	R$ 64,00
162	22	ACIDO FOLICO 5MG CT C/ 500	HIPOLAPOR	CX	30	R$ 9,49
						Valor Total - R$ 21.805,99

Empresa Detentora: MedicalCenter Distribuidora Medicamentos Ltda-Me
Representante Legal: Rosangela Ramos Balbino

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
191	1	LAMINA BISTURI N. 24C/ 100 ACO CARBONO	SOLIDOR	CX	30	R$ 25,00
197	2	CONECTOR 2 VIAS C/CLAMP PCT C/100	SR	PCT	10	R$ 68,00
200	3	SERINGA 5 ML AGULHADA 25 X 7 C/250	SR	CX	100	R$ 62,00
204	4	ESTETOSCOPIO ADULTO	ACCUMED	UN	50	R$ 10,50
205	5	ESFIGOMOMANOMETRO ,TAMANHO G	ACCUMED	UN	50	R$ 44,99
206	6	TERMOMETRO CLINICO NAO DIGITAL	ACCUMED	UN	40	R$ 3,85
207	7	SONDA DE FOLEY N°20,CX C/10	SOLIDOR	CX	5	R$ 22,63
209	8	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 CX C/10	BIOSANI MARK MED	CX	3	R$ 10,59
217	9	CATGUT CROMADO 3.0,CX C/24	MEDLINE	CX	5	R$ 65,00
219	10	COLETOR MATERIAS PERFUROCORTANTE 7 LT CX C/10	DESCARPACK	CX	60	R$ 34,99
220	11	CAT GUT CROMADO 2-0 CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	5	R$ 69,99
						Valor Total - R$ 13.477,77.

Empresa Detentora: Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
Representante Legal: Pedro Paulo Stocco

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
12	1	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP X 10 ML	TEUTO	CX	4	R$ 37,84
17	2	ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ IM IV SC CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	ISOFARMA	CX	2	R$ 13,63
22	3	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML +50 CP MED (EMB HOSP)	PRATI	CX	10	R$ 129,89
34	4	CEFALOTINA 1000 MG PO INJ CT 100 FA VD INC + DIL 5 ML (EMB HOSP)	AGILA	CX	5	R$ 185,94
35	5	CEFTRIAXONA 1 G PO INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	AGILA	CX	20	R$ 94,84
42	6	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOF P/SOL INJ IV CX 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	NOVAFARMA	CX	4	R$ 194,00
44	7	CLORETO DE POTASSIO 1G/10 ML SOL INJ CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML(REST HOSP)	ISOFARMA	CX	2	R$ 49,99
83	8	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 0,2 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	3	R$ 49,99
84	9	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	PRATI	CX	20	R$ 25,44
87	10	GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	EQUIPLEX	CX	100	R$ 107,00
97	11	LOSARTANA 50 MG COM REV CT BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	CX	30	R$ 25,46
120	12	PREDNISONA 5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	CX	1	R$ 38,83
124	13	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 (EMB HOSP)	PRATI	CX	1	R$ 69,99
126	14	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 69,99
139	15	AGUA P/ INJEÇÃO SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML	EQUIPLEX	CX	20	R$ 78,00
140	16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	ISOFARMA	CX	20	R$ 14,58
142	17	MEBENDAZOL 100 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 06 (EMB HOSP)	SOBRAL	CX	8	R$ 14,99
145	18	SECNIDAZOL 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB HOSP)	PRATI	CX	6	R$ 49,99
161	19	AGULHA DESC 25 X 7 C/ 100	SOLIDOR	CX	30	R$ 6,70
164	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0MT C/12	ORTOFEN	PCT	30	R$ 4,49
165	21	ALCOOL 70 % 1000 ML CX 12	SANTA CRUZ	CX	70	R$ 41,73
166	22	ATADURA CREPE 10CMX3,0 9 FIOS CX C/12	MB TEXTIL	CX	250	R$ 3,49
167	23	BANDEJA DE INOX 20 X 25 CM	FAVA	UN	10	R$ 36,99
170	24	CATETER INTRAVENOSO N.22 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	10	R$ 89,00
171	25	CATETER INTRAVENOSO N.24 CX C/100	SOLIDOR	CX	10	R$ 99,00
172	26	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PCT C/ 10	MEDSODNA	PCT	200	R$ 11,99
173	27	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS (LIRIO) PCT C/ 500	MEDIPLUS	PCT	600	R$ 9,29
177	28	CATETER INTRAVENOSO N.22 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	80	R$ 74,99
178	29	SCALP N.27 P.V.C C/ 100	LAMEDID	CX	10	R$ 20,00
181	30	KIT GINECOGICO PAPANICOLAU C/ESPECULO PEQUENO	ADLIN	KIT	400	R$ 1,70
182	31	KIT GINECOLOGICO PAPANICOLAU C/ESPECULO MEDIO	ADLIN	KIT	400	R$ 1,80
183	32	KIT GIN. PAPANICOLAU C/ ESPECUL GRANDE	ADLIN	KIT	200	R$ 1,90
184	33	NYLON N 2 C/AGULHA 2,5CM C/24	PROCARE	CX	15	R$ 27,00
188	34	FIXADOR CITOLOGICO 100ML CX C/12	ADLIN	CX	10	R$ 90,00
190	35	LANCETAS PICADORAS C/200	LABOR IMPORT	CX	10	R$ 10,84
198	36	CLIPS NIQUILADO 4/0 CX C/ 50 UND	GASFER	CX	100	R$ 18,94
201	37	SERINGA 10 ML AGULHADA 25 X 7 C/250	SR	CX	80	R$ 84,73
203	38	GEL PARA ULTRASSON, GALÃO 5 LITROS	MULTIGEL	UN	10	R$ 16,00
208	39	SONDAS VISICAIS DE 2 VIAS N°12 CX C/10	SOLIDOR	CX	3	R$ 21,99
210	40	SONDA VESICAIS DE 2 VIAS N°18 CX C/10	SOLIDOR	CX	3	R$ 24,59
211	41	SONDA NASOGASTRICA N°18 CX C/10	MEDSONDA	CX	3	R$ 11,24
214	42	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 MMX100 MM METROS ROLO	HOSPLEX	ROLO	10	R$ 79,42
218	43	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, CX C/100	LABRO IMPORT	CX	100	R$ 8,59
221	44	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G PCT C/50	MARDAM	PCT	30	R$ 56,99
222	45	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/50	MARDAM	PCT	30	R$ 17,79
225	46	LATEX P/ GARROTE	CIRUG. BRASIL	MT	10	R$ 6,80
226	47	TIRA DE TESTE DE GLICEMIA CONFORME A MARCA DO APARELHO VENCEDOR ,CX C/50	INJEX	CX	50	R$ 41,99
230	48	PAPEL TOALHA PACOTE C/1000, TAM .20 X 21 CM	PINUS	PCT	300	R$ 7,79
233	49	ATADURA GESSADA ORTOFEN 10X3,0,CX C/12	ORTOFEN	CX	50	R$ 14,79
						Valor Total - R$ 62.273,01.

Empresa Detentora: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - Me.
Representante Legal: Jhonatan Boni

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
40	1	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	MEDLEY	CX	50	R$ 48,45
57	2	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	NOVARTIS	CX	10	R$ 65,99
59	3	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAP GL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	EUROFARMA	CX	4	R$ 80,00
60	4	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	BIOSINTETICA	FRASC	10	R$ 20,00
80	5	FENITOINA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	160	R$ 7,00
86	6	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	CX	30	R$ 18,79

99	7	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	CX	10	R$ 24,99
100	8	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	CIMED	CX	60	R$ 24,99
113	9	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)SANOFI	PHARLAB	CX	60	R$ 11,79
141	10	SULPIRIDA 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	SANOPI	CX	40	R$ 12,00
158	11	BRIMOZOLINA + TIMOLOL COLIRIO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	NOVARTIS	FRASC	12	R$ 64,00
						Valor Total - R$ 8.990,80.

Empresa Detentora: Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
Representante Legal: Edson Rover

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
18	1	BACLOFENO 10 MG COM CT BL AL PLAST INC X 20	TEUTO	CX	10	R$ 5,70
26	2	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	NEO QUIMICA	CX	50	R$ 25,00
51	3	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GERMED	CX	5	R$ 308,00
54	4	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	100	R$ 7,72
55	5	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 22,00
61	6	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	MULTILAD	CX	26	R$ 100,00
62	7	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOL INJ CT 5 BL X 5 AMP VD INC X 2 ML	UNIÃO QUIMICA	CX	5	R$ 42,00
63	8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ CX X/ 50 AMP VD AMB X 2 ML	SANVAL	CX	6	R$ 70,00
69	9	CAPTOPRIL 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	MARIOL	CX	50	R$ 12,00
73	10	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	FARMACE	CX	60	R$ 74,17
74	11	DICLOFENACO 50 MG COM REV CX 50 ENV KRAFT X 10 (USO HOSP)	VITAMEDI	CX	20	R$ 17,00
76	12	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	UN	50	R$ 62,00
77	13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	FARMACE	CX	50	R$ 24,90
78	14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COM CT AL PLAS INC X 240 (EMB HOSO)	BALM LABOR	CX	40	R$ 14,39
88	15	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	CX	40	R$ 19,84
90	16	HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	TEUTO	CX	15	R$ 310,00
93	17	ITRACONAZOL 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	CX	2	R$ 196,28
127	18	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CT 50 AMO VD INC X 2 ML -(EMB HOSP)	NAVA FORMA	CX	60	R$ 58,90
144	19	RINGER LACTATO DE SÓDIO FRASCO 500 ML CX 20 BOLSAS SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	CX	25	R$ 63,00
154	20	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF INJ CT 25 FA VD INC +25 AMP DIL X 10 ML	ARISTON	CX	16	R$ 142,40
156	21	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	4	R$ 25,00
160	22	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100	ESTILO	PCT	100	R$ 2,67
168	23	CATETER INTRAVENOSO N.16 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	3	R$ 53,64
169	24	CATETER INTRAVENOSO N° 18,CX C/100	LABOR IMPORT	CX	3	R$ 52,76
175	25	EQUIPO MACRO GTS INJETOR LATERAL P.G.C. FLEX,CX C/250	DESCARPACK	CX	20	R$ 270,00
176	26	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CX C/48	DESCARPACK	CX	10	R$ 216,50
179	27	ESCALPE Nº 25 P.V.C C/100	PHARMATEX	CX	50	R$ 14,50
180	28	SCALP N° 21 P.V.C C/ 100	PHARMATEX	CX	40	R$ 14,00
185	29	NYLON N 3 C/ AGULHA 3CM C/24	PROCARE	CX	15	R$ 21,00
186	30	NYLON N 4 C/ AGULHA 3CM C/24	PROCARE	CX	10	R$ 18,00
187	31	FITA AUTOCLAVE 19X30	MASTER FIX	UN	100	R$ 2,75
193	32	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	NUGARD	CX	80	R$ 13,30
194	33	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100	NUGARD	CX	150	R$ 13,80
195	34	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100	NUGARD	CX	50	R$ 13,80
196	35	LUVA DE PROCEDIMENTO (EX P) C/100	LAGROTTA	CX	100	R$ 14,00
199	36	SERINGA 3 ML AGULHADA 25X7 C/ 100	SR	CX	100	R$ 14,79
202	37	SERINGA 20 ML AGULHADA 25 X 7 C/250	SR	CX	30	R$ 103,50
215	38	LUVA CIRURGICA 7,5	MAXITEX	PAR	1000	R$ 0,94
216	39	LUVA CIRURGICA 8,0	MAXITEX	PAR	500	R$ 0,94
						Valor Total - R$ 52.127,56.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador: A0D66EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

OBJETO REGISTRADO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUTURAS E AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS AREA URBANA E VILA PALMARES E DEMAIS ASSENTAMENTOS E SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREGÃO ELETRONICO 048/2014
PROCESSO 379/2014

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Representante legal: **JOSÉ CLAÚDIO GOMES DA SILVA**

Item	Descrição	Und	Quant. Regis.	Valor Unit. Registrado	Valor. Total Registrado
1	ARROZ INTEGRAL- LONGO FINO TIPO 1 INTEGRAL EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES,ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA , INFORMAÇOESNUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE , QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA PCT 1KG. MARCA: RICAL	KG	160	R$ 3,45	R$ 552,00
2	BETERRABA 1° QUALIDADE - CX PLÁSTICA OU SC PLAST. TRANSP. MARCA: PAULISTA.	KG	1465	R$ 2,25	R$ 3.296,25

3	CEBOLA NACIONAL (BRANCA) 1° QUALIDADE- CX PLÁSTICAS. MARCA: PAULISTA	KG	2100	R$ 2,58	R$ 5.418,00
4	CENOURA MÉDIA DE 1° QUALIDADE - CX PLÁSTICAS. MARCA: PAULISTA	KG	3190	R$ 2,80	R$ 8.932,00
5	FUBÁ DE MILHO (AMARELO)-SC PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTES DE 500GR. A 1KG. MARCA: BERNADO	KG	175	R$ 1,38	R$ 241,50
6	MARGARINA VEGETAL COM SAL - PATES DE 250G, 500G OU 1000G. MARCA: SOYA	KG	460	R$ 4,55	R$ 2.093,00
7	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, CEVADA , SAIS ,MINERAIS , AVEIA , SAL E VITAMINAS. COM GLUTEM E TRAÇOS DE LEITE E SOJA . TIPO NESTON- CX COM 24 UND EMBALAGEM EM SACHE DE 24G CADA. MARCA: CAMPILAR	CX	30	R$ 94,40	R$ 2.832,00
8	MINHO PARA CANJICA- PCT DE 500G OU 1 KG. MARCA: BERNADO	KG	490	R$ 1,98	R$ 970,20
9	OVOS DE GALINHA (BRANCOS) - BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UND. MARCA: GRANJA	DZ	380	R$ 3,92	R$ 1.489,60
10	PÃO (FRANCÊS)- CX PLÁST. ATÓC, UNID DE 50G. MARCA: CASA DO PÃO.	KG	6300	R$ 10,73	R$ 67.599,00
11	PÃO (MASSA FINA) - CX PLÁST. ATÓX. UNID DE 50 G. MARCA: CASA DO PÃO	KG	650	R$ 12,06	R$ 7.839,00
12	PÃO INTEGRAL, COM TEOR DE FIBRAS ENTRE 3 E 5 % POR CENTO, ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA , SAL E FERMENTO QUIMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. UNIDADE DE 50G. CASA DO PÃO	KG	160	R$ 20,67	R$ 3.307,20
13	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CX PLÁST. ATÓX. MARCA: PAULISTA	KG	1350	R$ 2,23	R$ 3.010,50
14	SAL REFINADO IODADO - CX DE PAPELÃO COM PCT PLÁST. ATÓX. DE 1KG. MARCA: SOSAL	KG	1330	R$ 1,20	R$ 1.596,00
15	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE FRESCA EM PEDAÇOS. MARCA: BEIRA RIO	KG	600	R$ 14,92	R$ 8.952,00
16	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 24X500 ML. MARCA: TIXAN YPÉ	CX	10	R$ 62,95	R$ 629,50
17	DETERGENTE CAIXA COM 24 X 500 ML. MARCA: FONTANA	CX	10	R$ 26,98	R$ 269,80
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA VARIADA 900 ML. MARCA: BOM AR	UN	40	R$ 10,75	R$ 430,00
19	PANO PARA LIMPAR CHÃO. MARCA: SANTA CLARA.	UN	25	R$ 2,88	R$ 72,00
20	ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO. MARCA: COPERACOL.	LT	15	R$ 4,38	R$ 65,70
21	MULTI INSETICIDA 450 ML. MARCA: DETEFON.	UN	15	R$ 11,68	R$ 175,20
22	SABÃO EM BARRAS CAIXA 50X1. MARCA: JAMARY.	CX	3	R$ 24,92	R$ 74,76
23	SABONETE 90 GR CAIXA 12X1. MARCA: JAMARY	CX	4	R$ 18,68	R$ 74,72
24	SACO PARA LIXO 100 LITROS FARDO CONTENDO 25 PACOTES COM 10 UNIDADES. BRASILEIRINHO	FARDO	5	R$ 58,92	R$ 294,60
25	REMOVEX GALÃO COM 05 LITROS. MARCA: CRIVIALLI.	UN	15	R$ 26,42	R$ 396,30
26	ESPONJA DE DUPLA FACE. MARCA: LIMPABELLA.	CX	5	R$ 30,98	R$ 154,90
27	PAPEL HIGIENICO MACIO FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS OU SIMILAR. MARCA: CARINHO PLUS.	FARDO	35	R$ 26,72	R$ 935,20

Fornecedor: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.883.022/0001-51
Representante legal: **RAQUEL FEITOSA CORDOVIL**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALHO NACIONAL BRANCO - PACT. DE 100 A 500g	KG	1100	R$ 9,94	R$ 10.934,00
2	AÇUCAR CRISTAL - FARDOS COM 30 KG, PACT DE 01 A 05 KG. MARCA: NACIONAL.	KG	10820	R$ 1,80	R$ 19.476,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT ALUMINIZADO DE 500g A 1 KG. MARCA: BARRALCOOL	KG	1000	R$ 8,30	R$ 8.300,00
4	FARELO DE AVEIA - EMBALADA EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO , NÃO VIOLADA , RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO , LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO LIMPA, ISENTA. MARCA: ORSI.	KG	130	R$ 10,25	R$ 1.332,50
5	VINAGRE DE VINHO (TINTO)- CX DE PAPELÃO COM GARRAFAS DE 750 ML. MARCA: TRISANTI.	FRASC	435	R$ 1,40	R$ 609,00
6	CAFÉ 500GR. ESPECIFICAÇÃO :TORRADO E MOIDO TRADICIONAL DE 1° QUALIDADE, EMPACATODO PURO , COM SELO DA ABIC. VALIDADE MINIMA: 05 MESES NO ATO DA ENTREGA . MARCA VIRROSAS	FARDO	20	R$ 54,75	R$ 1.095,00
7	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12X1 LITRO. MARCA: ALVEJAX	CX	10	R$ 16,00	R$ 160,00
8	DESINFETANTE CAIXA DE 6X2 LITROS. ALVEJAX	CX	10	R$ 26,80	R$ 268,00
9	PANO DE PRATO. MARCA: MARTINS	UN	30	R$ 2,20	R$ 66,00
10	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML (CAFEZINHO) CAIXA CONTENDO 2500 COPOS 25X100. MARCA: COPOCENTRO.	CX	25	R$ 25,00	R$ 625,00
11	RODO P/ LIMPAR CHÃO 60 CM CONFECIONADO EM PLÁSTICO CABO MADEIRA. MARCA: CARVALHO.	UN	12	R$ 8,30	R$ 99,60
12	VASSOURA DE PÊLO. MARCA: CARVALHO	UN	12	R$ 4,60	R$ 55,20

Fornecedor: CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50
Representante legal: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE DE 1º QUALIDADE (MOÍDA) CX PLÁS ATÓX. SC TRANS. COM 05, 10 OU 15 KG. MARCA: FRIBOI.	KG	20738	R$ 9,90	R$ 205.306,20
2	COLORAU EM PÓ PCT C/ 100 GR, 500 GR E 1 KG. MARCA: MUDIAL.	KG	295	R$ 5,25	R$ 1.548,75
3	FRANGO ABATIDO CONGELADO (COXA E SOBRE-COXA) - OLAST. ATÓX, CX DE PAPELÃO DE 12 A 15KG. MARCA: FRIATO.	KG	17635	R$ 5,60	R$ 98.756,00
4	FEIJÃO TIPO 1 - FD DE 30KG, SACO DE 01 KG. MARCA: SANTA ROSA.	KG	6200	R$ 2,92	R$ 18.104,00
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - SC PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTES DE 500G A 1KG. MARCA: DONA BENTA.	KG	370	R$ 3,40	R$ 1.258,00
6	LEITE UHT INTEGRAL - PLÁST. ATÓX. CAPACIDADE DE 01 L. MARCA: ITALAC.	LITROS	30500	R$ 2,32	R$ 70.760,00
7	ALIMENTO A BASE DE CEREAIS PRÉ-COZIDO DE MINHO E AVEIA, ADICIONADOS A 13 VITAMINAS, CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, IODO E ZINCO. TIPO NUTRITON- CX COM 24 UND . EMBALAGEM DE 400G. MARCA: ZAELI.	CX	14	R$ 122,97	R$ 1.721,58
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CX DE PAPELÃO , COM LATAS DE 900ML. MARCA: SOYA.	UN	7600	R$ 2,98	R$ 22.648,00
9	TOMATE DE 1° QUALIDADE (MADURO) - CX PLÁST. ATÓX. MARCA: REGIÃO.	KG	3965	R$ 3,14	R$ 12.450,10
10	SACO PARA LIXO 30 LITROS FARDO COM 25 PCT DE 10 UND. MARCA: GIOPACK.	FARDO	7	R$ 30,99	R$ 216,93
11	SACO PARA LIXO 15 LITROS CONTENDO 25 PACOTES COM 10 UND. MARCA: GIOPACK	FARDO	7	R$ 31,43	R$ 220,01
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML CAIXA CONTENDO 2500 COPOS 25X100. COPOCENTRO.	CX	25	R$ 50,29	R$ 1.257,25

Fornecedor: A.R. FARONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23
Representante legal: **ANGELO ROBERTO FARONI**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ TIPO 1 - FARDO COM 30KG, PACT DE 01 A 05 KG. MARCA: BERNADO.	KG	23950	R$ 2,43	R$ 58.198,50
2	BATATA INGLESA DE 1° QUALIDADE - CX PLÁSTICA OU SC PLAST.TRANSP. MARCA: IN NATURA	KG	2115	R$ 2,77	R$ 5.858,55
3	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA-FARDO COM 30 KG, SC PLÁST.ATÓX DE 01 KG. MARCA: SANTA ROSA.	KG	734	R$ 3,81	R$ 2.796,54
4	MACARRÃO ESPAGUETE - CX DE PAPELÃO, PCT DE 500G A 1KG. DALLAS.	KG	4000	R$ 3,16	R$ 12.640,00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:795D879E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2014

OBJETO REGISTRADO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
PROCESSO Nº. 461/2014

EMPRESAS DETENTORAS:
DIAS & UNEDA LTDA
CNPJ: 04.979.271/0001-91

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Com reajuste	Valor Máx. Unit. Com reajuste	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	73453	3,30	242.394,90
2	OLEO DIESEL	LITROS	401437	2,89	1.160,152,93
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	11607	2,85	33.079,95

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E404697B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

PREGÃO ELETRONICO Nº: 047/2014
PROCESSO Nº: 449/2014

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ: 84.746.130.0001-68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	DESCONTO
1	WOLKSWAGEN	MARCA	1	169.510,27	169.510,27	44,00%
3	GMC	MARCA	1	2.257,76	2.257,76	5,35%
4	FIAT	MARCA	1	66.864,64	66.864,64	70,11%
6	FORD	MARCA	1	37.701,99	37.701,99	3,35%
7	NISSAN	MARCA	1	8.513,16	8.513,16	2,01%
8	TOYOTA	MARCA	1	17.528,00	17.528,00	3,10%
9	IVECO	MARCA	1	5.000,00	5.000,00	2,01%
10	CHEVROLET	MARCA	1	20.000,00	20.000,00	3,10%

Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	DESCONTO
2	MERCEDES BENS	MARCA	1	79.150,48	79.150,48	3,59%
5	MITSUBISHI	MARCA	1	16.000,00	16.000,00	2,96%

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F409E5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

OBJETO REGISTRADO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE PNEUS E TROCAS DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA RO.**

PROCESSO Nº. 419/2014
PREGÃO Nº. 46/2014.

Fornecedor: EDVALDO ALVES DE MIRANDA
CNPJ/CPF: 15.312.306/0001-50

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	SERV	435	R$ 9,80	R$ 4.263,00
2	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEICULOS LEVES	SERV	435	R$ 7,44	R$ 3.236,40
3	CONSERTO DE PNEUS, REMENDO QUENTE OU FRIO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATORES AGRICOLAS	SERV	310	R$ 47,90	R$ 14.849,00
4	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 5, 6, E 7	SERV	148	R$ 73,90	R$ 10.937,20
5	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 8, 9, E 10	SERV	220	R$ 86,00	R$ 18.920,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 52.205,60**

Fornecedor: DEIVISON PAIVA DA SILVA-ME
CNPJ/CPF: 17.213.970/0001-78

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS, REMENDO QUENTE OU FRIO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, MICRO-ONIBUS E ONIBUS E CAMINHONETES	SERV	441	R$ 19,94	R$ 8.793,54
2	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	327	R$ 16,94	R$ 5.539,38
3	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 1, 2, 3 E 4	SERV	120	R$ 45,50	R$ 5.460,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 19.792,92.**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3685AD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS COZINHA - GLP BOTIJAS DE 13KG. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL.**

PROCESSO Nº. 391/2014
PREGÃO Nº. 056/2014.

EMPRESAS DETENTORAS:
J. N. BIAZATTI DEPOSITO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 09.423.301/0001-00

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. COM REAJUSTE	Valor Máx. Unit. reajuste	Valor Máx. Total.
2	**Carga de gás de cozinha, liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em botijas de 13 kg. Marca: fogás**	**UN**	**403**	52,04	R$ 20.972,12
				TOTAL GERAL	R$ 20.972,12

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:98BB7740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

OBJETO REGISTRADO: AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR, PLACAS: NCB 6564, NED 8648, NBO 6581, NBM 1457, NBN 4342, JZN 5660, NBB 6163, LAF 7550, NEC 5416, NBM 0337, NBN 3222, NBD 8137, NBN 3202, BYH 2154, LBH 7786 E DOS VEÍCULOS FIAT UNO NDF 8268, FIAT UNO NBZ-4294 E FIAT STRADA NBH 0919. E VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PROCESSO Nº. 391/2014
PREGÃO Nº. 056/2014.

EMPRESAS DETENTORAS:
J. N. BIAZATTI DEPOSITO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 09.423.301/0001-00

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	**Carga de gás de cozinha, liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em botijas de 13 kg. Marca: fogás**	**UN**	**581**	51,00	R$ 29.631,00
				TOTAL GERAL	R$ 30.079,00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:59AF5C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE E DO SETOR DE EDEMIAS. DESPESAS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 057/2014
PROCESSO Nº: 378/2014

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: ANDRADE E POLETTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.996.041/0001-78

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATESTADO MÉDICO DISPENSA 100 X 1, BLOCO. 25 X 15 CM	BLOCO	50	R$ 7,35	R$ 367,50
2	ATESTADO MÉDICO SAÚDE FÍSICO E MENTAL 100 X 1 FORM. 20 X 15 CM	BLOCO	50	R$ 7,35	R$ 367,50
3	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO 100 X 1 BLOCO. A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
4	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICAÇÃO DE VACINAS 25 X 1, BOLCO A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
5	CADASTRO DO HIPERTENSO E DO DIABÉTICO (MS HIPERDIA) 1ª E 2ª VIA 100 X 1, BLOCO A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
6	CARIMBO DE ASSINATURA EM MADEIRA	UN	10	R$ 21,56	R$ 215,60
7	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO	UN	10	R$ 36,26	R$ 362,60
8	CARTÃO DA GESTANTE , 25X12 CM	UN	200	R$ 1,37	R$ 274,00
9	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 20 X 15 CM	UN	1000	R$ 0,63	R$ 630,00
10	CONTROLE DE ATENDIMENTO E CONSUMO DE GLUCANTINE 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	5	R$ 45,08	R$ 225,40
11	CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS HANSENOSTÁTICOS 100 X 1, FORMT A4	BLOCO	5	R$ 45,08	R$ 225,40
12	CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO TUBERCULOSTÁTICOS 100 X 1, FORMT A4	BLOCO	1	R$ 73,50	R$ 73,50
13	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES POR ARANHA 100 X 1, FORMT A4	BLOCO	5	R$ 45,08	R$ 225,40
14	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRAT. E.S EPIDEMIOLÓGICA 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
15	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS 100 X 1, BLOCO,7X5.	BLOCO	20	R$ 6,37	R$ 127,40
16	FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100 X 1, BLOCO A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
17	FICHA D/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS 100X1, BLOCO, A4	BLOCO	100	R$ 9,80	R$ 980,00
18	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
19	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE,COPIATIVO 100 X 1, BLOCO A4	BLOCO	15	R$ 24,50	R$ 367,50
20	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
21	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO) 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	5	R$ 49,00	R$ 245,00
22	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA) 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	5	R$ 49,00	R$ 245,00
23	ATESTADO ODONTOLÓGICO 100X1, BLOCO, 25X15 CM	BLOCO	15	R$ 10,29	R$ 154,35
24	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100X1, COPIATIVO, 03 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA, A 2ª AMARELA E 3ª AZUL, BLOCO, A4	BLOCO	30	R$ 34,30	R$ 1.029,00
25	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 27,93	R$ 279,30
26	FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	15	R$ 18,62	R$ 279,30
27	FICHA DE RELATÓRIO PMA2 (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA) 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
28	FICHA DE RELATÓRIO SSA2 (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA) 100 X 1,BLOCO, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
29	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE INSUMOS (PRESERVATIVOS) 100X1, BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 27,93	R$ 279,30
30	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 100 X 1,BLOCO, A4	BLOCO	80	R$ 11,76	R$ 940,80
31	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE APAC - TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 100 X 1, BLOCO A4	BLOCO	10	R$ 27,44	R$ 274,40
32	LAUDO P/ AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH 50 X 2 COPIATIVO,BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 34,30	R$ 343,00
33	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (2 VIAS) PAPEL COPIATIVO 50 X 2, BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 28,42	R$ 284,20
34	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICO 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 34,30	R$ 343,00
35	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 34,30	R$ 343,00
36	RECEITUÁRIO BRANCO 100 X 1,BLOCO, 15 X 20 CM	BLOCO	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
37	RECEITUÁRIO CONTROLE (AMARELA) 50 X 1 TIPO CHECK - IN,BLOCO, 05 X 15 CM	BLOCO	20	R$ 8,82	R$ 176,40
38	RECEITUÁRIO CONTROLE (AZUL) 50 X 1, TIPO CHECK -IN, BLOCO, 05 X 15 CM	BLOCO	50	R$ 5,88	R$ 294,00
39	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COPIATIVO C/ 50 X 2 ANTIBIÓTICO, BLOCO, 20 X 15 CM	BLOCO	800	R$ 7,84	R$ 6.272,00
40	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 100 X 1 BLOCO, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
41	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	5	R$ 44,10	R$ 220,50
42	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
43	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROCOSCOPISTA E DE LAMINAS P/ REVISÃO 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	10	R$ 26,46	R$ 264,60
44	RESUMO SEMANAL DE UBV 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
45	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
46	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE VETOR/MALÁRIA 50 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	5	R$ 49,00	R$ 245,00
47	TERMO DE VISITA 100 X 1, BLOCO, 25 X 15 CM	BLOCO	80	R$ 5,88	R$ 470,40
48	FICHA A/ CADASTRO DA FAMILIA 100 X 1, BLOCO, A4	BLOCO	80	R$ 11,27	R$ 901,60
49	FICHA ODONTOLÓGICA 50X1, BLOCO, A4	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - FAD BLOCO 100X1, 15X10	BLOCO	20	R$ 11,76	R$ 235,20
51	ITINERARIO SEMANAL UBV 100X1, BLOCO , A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
52	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - FAD BLOCO 100X1´A4	BLOCO	15	R$ 18,13	R$ 271,95
53	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - MALÁRIA BLOCO A4 100X1	BLOCO	15	R$ 18,13	R$ 271,95
54	FICHA DE ATIVIDADES - MALÁRIA - BLOCO 100X1, 20X20 CM	BLOCO	5	R$ 20,58	R$ 102,90
55	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO 100X1, 15X20 CM	BLOCO	150	R$ 7,84	R$ 1.176,00
56	BOLETIM DE RECONHECIMENTO DE IMÓVEIS - FAD BLOCO 100X1, A4	BLOCO	20	R$ 19,60	R$ 392,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 31.849,95**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D50B7799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM ACRESCIMO DE SAIS GALÕES DE 20 LTS. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL.**

PROCESSO Nº. 652/2014
PREGÃO Nº. 066/2014.

EMPRESAS DETENTORAS:
J. N. BIAZATTI DEPOSITO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 09.423.301/0001-00

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM ACRESCIMO DE SAIS GALÕES DE 20 LTS. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL.	UN	1.106	6,00	R$ 6.636,00
				TOTAL GERAL	R$ 6.636,00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5B6CC9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE MISTA DE SAUDE, POSTO DE SAUDE DA VILA PALMARES DO OESTE, POSTO DE SAUDE DA LINHA 599, POSTO DE SAUDE DO TRAVESSÃO 10, POSSIVEIS IMPLANTAÇÕES DE POSTO DE SAUDE, SETOR DE ENDEMIAS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA FUTURAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE.**

PREGÃO ELETRONICO 067/2014
PROCESSO 584/2014

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: M. L. BEZERRA-ME
CNPJ/CPF: 17.552.444/0001-32
Representante legal: **MONIELY LIMA BEZERRA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PROPRIO , NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM OUSÊNCIA	KG	1420	R$ 11,86	R$ 16.841,20
2	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA, FARDO DE 30 KG, SC PLÁSTICO ATÓX DE 1 KG	KG	80	R$ 4,14	R$ 331,20
3	LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML	CX	170	R$ 36,24	R$ 6.160,80
4	MARGARINA VEGETAL 60 A 80 LIPIDIOS , POTE DE 250 G	KG	645	R$ 3,49	R$ 2.251,05
5	TEMPERO COMPLETO COM 24 X 60X	CX	90	R$ 80,04	R$ 7.203,60
6	PILHA MÉDIA P/ OTOSCÓPIO CX C/ 24 X 1	CX	10	R$ 56,99	R$ 569,90
7	SACOLA PARA LIXO 100 LITROS PCT COM 20 UN	PCT	1000	R$ 4,27	R$ 4.270,00
8	PRATO DE VIDRO FUNDO DE 1° QUALIDADE, PACOTE C/ 06X 1	UN	15	R$ 25,39	R$ 380,85
Valor Total Adjudicado					**R$ 38.008,60.**

Fornecedor: JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.423.795/0001-20
Representante legal: **MATHEUS RIBEIRO BORBOSA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA	KG	1990	R$ 1,70	R$ 3.383,00
2	ALHO DE 1° QUALIDADE, COM GRÃOS, SEM DEFEITOS GRAVES(PODIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	KG	105	R$ 10,95	R$ 1.149,75
3	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLITDO,TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM ARESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO , EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LIQUIDO DE 5 KG	KG	3375	R$ 1,65	R$ 5.568,75
4	BATATA INGLESA GRÁUDA , LAVADA OU ESCOVADA,SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA , SECA , CORAÇÃO OCO OU NEGRO),APRESENTAÇÃO FIRME EMBALAGEM.	KG	490	R$ 2,28	R$ 1.117,20
5	CHA ERVA DOCE CX C/ 10 X 20 G	CX	45	R$ 18,80	R$ 846,00
6	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	KG	105	R$ 1,48	R$ 155,40
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO TPO 1, CX DE 20X900 ML	CX	75	R$ 59,65	R$ 4.473,75
8	PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES DE USO	KG	190	R$ 3,17	R$ 602,30
9	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	15	R$ 19,15	R$ 287,25
10	SUCO ADOÇADO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS CX C/ 12 X 120 GR	CX	190	R$ 25,99	R$ 4.938,10
11	DESORIZADOR FRASCOS C/300 ML	UN	100	R$ 5,18	R$ 518,00
12	LIXEIRA PEDAL PLASTICO COM TAMPA REFORÇADA 60 LTS	UN	10	R$ 79,87	R$ 798,70
13	SACOLA PARA LIXO 30 LITROS C/ 20 UND	UN	1000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
14	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	70	R$ 4,46	R$ 312,20
15	CANECA DE ALUMINIO 4 LT	UN	5	R$ 44,40	R$ 222,00

16	PANELA DE PRESSÃO INOXIDÁVEL 7,5 LTS	UN	15	R$ 80,10	R$ 1.201,50
17	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO	UN	4	R$ 44,10	R$ 176,40
18	COADOR DE CAFE, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL , CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM COMPRIMENTO	UN	200	R$ 4,70	R$ 940,00
19	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO PARA ARROZ C/ CABO DE MADEIRA GRANDE	UN	20	R$ 14,25	R$ 285,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 28.365,30.**

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Representante legal: **Claudio Gomes da silva**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	375	R$ 2,33	R$ 873,75
2	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	430	R$ 2,58	R$ 1.109,40
3	CALDO DE CARNE TABLETE C/ 24 X 90G	CX	80	R$ 37,40	R$ 2.992,00
4	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	545	R$ 10,02	R$ 5.460,90
5	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	KG	330	R$ 2,37	R$ 782,10
6	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	425	R$ 2,71	R$ 1.151,75
7	COLORAL, REGIAO	KG	25	R$ 14,85	R$ 371,25
8	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	525	R$ 2,95	R$ 1.548,75
9	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	2405	R$ 4,52	R$ 10.870,60
10	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	190	R$ 4,68	R$ 889,20
11	OVOS BRANCO DE GALINHA	DZ	200	R$ 4,57	R$ 914,00
12	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	60	R$ 6,48	R$ 388,80
13	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	410	R$ 2,60	R$ 1.066,00
14	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	140	R$ 1,18	R$ 165,20
15	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	KG	720	R$ 3,35	R$ 2.412,00
16	CHEIRO VERDE CONTENDO SALSINHA, CEBOLINHA VERDE E COENTRO.	MOLHO	300	R$ 2,72	R$ 816,00
17	BACIA PLÁSTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE , CAPACIDADE 10 LITROS	UN	30	R$ 7,12	R$ 213,60
18	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	20	R$ 2,68	R$ 53,60
19	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS	UN	5	R$ 77,94	R$ 389,70
20	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	UN	200	R$ 5,87	R$ 1.174,00
21	PANO DE PRATO	UN	100	R$ 2,22	R$ 222,00
22	PAPEL HIGIÊNICO,PICOTADO,MACIO E BRANCO,FARDOC/48 ROLOS DE 40 METROS	FARDO	150	R$ 33,88	R$ 5.082,00
23	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	25	R$ 27,65	R$ 691,25
24	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	PCT	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
25	CANECA DE ALUMINIO 2 LT	UN	6	R$ 30,63	R$ 183,78
26	PILHA PEQUENA CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 28,55	R$ 85,65
27	PILHA PALITO CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 35,78	R$ 107,34
28	PILHA GRANDE P/ LANTERNA CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 54,45	R$ 163,35
29	PILHA QUADRADA TIPO BATERIA DE MICROFONE	UN	200	R$ 11,27	R$ 2.254,00
30	ISQUEIRO À GÁS	UN	20	R$ 3,08	R$ 61,60
31	VASILHAS DE PLÁSTICO EM MATERIAL , ATÓXICO DE 1° QUALIDADE RESISTENTE P/ ARMAZENAR MANTIMENTOS JOGO 05X1 , SENDO DE 10 LT, 05 LT, 04 LT , 02 LT E 01 LT .	UN	10	R$ 42,92	R$ 429,20
32	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 02 LITROS	UN	12	R$ 9,48	R$ 113,76
33	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS	UN	6	R$ 104,88	R$ 629,28
34	TALHER GARFO	UN	72	R$ 2,30	R$ 165,60
35	TALHER COLHER	UN	36	R$ 1,58	R$ 56,88
36	TALHER FACA DE MESA DE SERRA	UN	72	R$ 2,50	R$ 180,00
37	FACA DE CORTE P/ COZINHA, 08 ", CABO DE MADEIRA	UN	12	R$ 9,58	R$ 114,96
38	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 LITROS INOXIDÁVEL C/ TAMPA	UN	6	R$ 111,28	R$ 667,68
39	PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA , PACOTE C/ 12X1	UN	150	R$ 2,52	R$ 378,00
40	ESCORREDOR P/ MACARRÃO POLIDO DE ALUMINIO DE LATA C/ REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTI-ADERENTE C ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE 3 LITROS C/ DIMENSÕES DE 22	UN	10	R$ 28,74	R$ 287,40
41	PALITO DE DENTE , CX C/ 100 X1	UN	200	R$ 0,59	R$ 118,00
42	SABONETE EM BARRA , 90 GRAMAS, AROMAS DIVERSOS	UN	200	R$ 0,65	R$ 130,00
43	COLHER DE MADEIRA GRANDE	UN	50	R$ 9,23	R$ 461,50
44	CONCHA DE ALUMINIO PARA FEIJÃO C/ CABO DE MADEIRA GRANDE	UN	20	R$ 14,63	R$ 292,60
45	VASSOURA DE CIPÓ GRANDE	UN	100	R$ 10,34	R$ 1.034,00
46	PENEIRA DE PLÁSTICO 14,5 CM, C/ CABO	UN	50	R$ 4,67	R$ 233,50
Valor Total Adjudicado					**R$ 49.785,93**

Fornecedor: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.883.022/0001-51
Representante legal: **Raquel Feitosa Cordovil**,

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	KG	405	R$ 10,63	R$ 4.305,15
2	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML (SABORES VARIADOS)	UN	150	R$ 1,30	R$ 195,00
3	AGUA SANITARIA CX C/ 12 X 1000 ML	CX	285	R$ 14,75	R$ 4.203,75
4	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	30	R$ 4,50	R$ 135,00
5	CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS	UN	20	R$ 17,80	R$ 356,00
6	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	110	R$ 0,90	R$ 99,00
7	DESINFETANTE CX 12 X 500 ML	CX	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
8	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UN	30	R$ 1,50	R$ 45,00
9	FOSFORO, MASSO 10X1	UN	30	R$ 2,20	R$ 66,00
10	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	UN	100	R$ 7,43	R$ 743,00
11	SABÃO EM PÓ CX C/ 12 X 500 GR	CX	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 16.947,90**

Fornecedor: COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIREÇI-ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53
Representante legal: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	CX	50	R$ 21,04	R$ 1.052,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 1.052,00**

Fornecedor: A.R. FARONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23
Representante legal: **Ângelo Roberto Faroni**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	1630	R$ 2,64	R$ 4.303,20
2	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	1630	R$ 2,62	R$ 4.270,60
3	CHA MATE TOSTADO CX 10 X 200 G	CX	60	R$ 42,78	R$ 2.566,80
4	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	40	R$ 28,14	R$ 1.125,60
5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1° QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO	KG	905	R$ 2,88	R$ 2.606,40
6	MACARRÃO CORTADO	KG	170	R$ 3,51	R$ 596,70
7	MACARRÃO PARAFUSO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURLÁ-LAANTES DA COCÇÃO , NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS	KG	190	R$ 4,46	R$ 847,40
8	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3	KG	95	R$ 3,98	R$ 378,10
9	BANANA DE FRITAR, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUNANO	KG	350	R$ 3,44	R$ 1.204,00
10	CERA LIQUIDA AMARELA 12 X 1 LT	CX	10	R$ 33,90	R$ 339,00
11	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES 180 ML	CX	1300	R$ 2,11	R$ 2.743,00
12	COPO DESCARTAVEL C/100 UND DE 50 ML	PCT	645	R$ 1,09	R$ 703,05
13	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/ 24 X 500 ML	CX	100	R$ 23,95	R$ 2.395,00
14	ESPONJA DE AÇO DE LA FARDO C/ 12 PCT	FARDO	60	R$ 12,76	R$ 765,60
15	ESPONJA DE DUPLA FACE	CX	715	R$ 0,54	R$ 386,10
16	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	10	R$ 22,44	R$ 224,40
17	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	UN	15	R$ 14,54	R$ 218,10
18	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 375 UN, 14 X 14 CM	PCT	150	R$ 1,69	R$ 253,50
19	LUVA EM LATÉX TAM. M	PAR	1000	R$ 2,08	R$ 2.080,00
20	AMACIANTE DE ROUPA 01 LT, CX C/ 12 X 1	CX	60	R$ 19,70	R$ 1.182,00
21	ALVEJANTE SPRAY 500 ML, CX 12 X 1 (LIMPA VIDRO)	CX	60	R$ 9,04	R$ 542,40
Valor Total Adjudicado					**R$ 29.730,95**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:137A5487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRTÓRIO(PAPEL SULFITE, CANETAS, GRAPEADORES, CARTUCHOS PARA IMPRESORAS ETC...), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2014
PROCESSO Nº: 222/2014

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.259.289/0001-23

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)	CX	50	R$ 39,80	R$ 1.990,00
2	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA RAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)(CX.50 UND.)	CX	19	R$ 39,80	R$ 756,20
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA PRETA RAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)(CX.50 UND.)	CX	37	R$ 39,80	R$ 1.472,60
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERDE RAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)	CX	1	R$ 39,80	R$ 39,80
5	APAGADOR PARA BRANCO E APAGADOR COM FELTRO	UN	96	R$ 8,15	R$ 782,40
6	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	140	R$ 1,79	R$ 250,60
7	TESOURA GRANDE	UN	15	R$ 7,45	R$ 111,75
8	COLA BRANCA (01 LITRO)	LITROS	60	R$ 10,00	R$ 600,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UN	23	R$ 89,75	R$ 2.064,25
10	PASTA A/Z COR AMARELA E AZUL	UN	70	R$ 8,65	R$ 605,50
Valor Total Adjudicado					**R$ 8.673,10**

Fornecedor: E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE A4 BRANCA - CX COM 10X500	CX	252	R$ 160,00	R$ 40.320,00
2	PAPEL SULFITE A4 (AZUL 100 FOLHAS)	PCT	12	R$ 5,60	R$ 67,20
3	PAPEL SULFITE A4 (AMARELO 100 FOLHAS)	PCT	12	R$ 5,60	R$ 67,20
4	PAPEL CAMURÇA AMARELO	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
5	PAPEL CAMURÇA VERDE	FOLHA	68	R$ 0,85	R$ 57,80
6	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
7	PAPEL CAMURÇA AZUL	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
8	PAPEL CAMURÇA COR PRETA	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
9	PAPEL CAMURÇA BRANCO	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
10	PAPEL CAMURÇA ROSA	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
11	PAPEL LAMINADO AMARELO	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
12	PAPEL LAMINADO AZUL	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
13	PAPEL LAMINADO VERDE	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
14	PAPEL LAMINADO PRATA	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
15	PAPEL LAMINADO VERMELHO	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
16	PAPEL LAMINADO DOURADO	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
17	PAPEL KRAFT BOBINA GRANDE(60CM ALTURA)	UN	4	R$ 49,00	R$ 196,00
18	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	40	R$ 0,89	R$ 35,60
19	PAPEL CREPOM VERDE	UN	40	R$ 0,89	R$ 35,60
20	PAPEL CREPOM MARROM	ROLO	30	R$ 0,89	R$ 26,70
21	PAPEL CREPOM AZUL	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70
22	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70
23	PAPEL CREPOM AMARELO	ROLO	40	R$ 0,89	R$ 35,60
24	PAPEL CREPOM ROSA	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70
25	PAPEL CREPOM PRETO	ROLO	30	R$ 0,89	R$ 26,70
26	CARTOLINAS-BRANCA/AZUL/AMARELA/ROSA/VERDE	FOLHA	690	R$ 0,44	R$ 303,60
27	PAPEL CARTÃO BRANCO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
28	PAPEL CARTÃO AZUL	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
29	PAPEL CARTÃO VERDE	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
30	PAPEL CARTÃO PRETO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
31	PAPEL CARTÃO VERMELHO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
32	PAPEL CARTÃO AMARELO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
33	PAPEL CARTÃO ROSA	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
34	PAPEL COLOR SET AMARELO	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
35	PAPEL COLOR SET VERDE	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
36	PAPEL COLOR SET AZUL	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
37	PAPEL COLOR SET ROSA	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
38	PAPEL COLOR SET VERMELHO	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
39	PAPEL COLOR SET MARROM	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
40	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE	CX	150	R$ 4,90	R$ 735,00
41	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2 (CX. 12 DÚZIA.)	CX	28	R$ 24,00	R$ 672,00
42	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - CX COM 12 UND.	CX	58	R$ 31,90	R$ 1.850,20
43	PINCEL ATÔMICO VERDE 1100 - CX COM 12 UND.	CX	21	R$ 31,90	R$ 669,90
44	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - CX COM 12 UND.	CX	24	R$ 31,90	R$ 765,60
45	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - CX COM 12 UND.	CX	24	R$ 31,90	R$ 765,60
46	COLA BRANCA P/ PAPEL 90 GR TUBO	UN	264	R$ 1,67	R$ 440,88
47	FITA ADESIVA LARGA48 MM X 45 MTS	ROLO	442	R$ 2,62	R$ 1.158,04
48	CLIPS 2/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES.	CX	165	R$ 2,60	R$ 429,00
49	Clips 5/0 colorido	CX	10	R$ 4,55	R$ 45,50
50	Clips 2/0 colorido	CX	10	R$ 3,95	R$ 39,50
51	GRAMPEADOR EASY P/ 25 FOLHAS	UN	29	R$ 59,60	R$ 1.728,40
52	GRAMPO P. GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 - C/ 5.000 UND.	CX	60	R$ 5,50	R$ 330,00
53	BORRACHA BRANCA TK PLASTICA PEQUENA (CX.40 UND)	CX	44	R$ 49,80	R$ 2.191,20
54	APONTADOR P/ LÁPIS (CX. 12 UND)	UN	291	R$ 16,35	R$ 4.757,85
55	ESTILETE TAMANHO GRANDE PLASTICO C/ LÂMINA	UN	123	R$ 1,95	R$ 239,85
56	ENVELOPE PARDO FORMATO 310 X 410 MM(GRANDE)	UN	3220	R$ 0,47	R$ 1.513,40
57	ENVELOPE PARDO PEQUENO 176 X 250	UN	4270	R$ 0,20	R$ 854,00
58	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240 X 340	UN	4710	R$ 0,30	R$ 1.413,00
59	GIZ BRANCO ANTIALERGICO (CX. 50 UND. DE 64 PALITOS)	CX	17	R$ 148,00	R$ 2.516,00
60	GIZ DE COR ANTIALERGICO (CX. 50 UND DE 64 PALITOS)	CX	24	R$ 198,50	R$ 4.764,00
61	TINTA GUACHE (CX. 6 CORES)	CX	43	R$ 3,29	R$ 141,47
62	LÁPIS DE CERA CX. COM 12 CORES	CX	48	R$ 1,94	R$ 93,12
63	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	92	R$ 10,19	R$ 937,48
64	CADERNO ASPIRAL 100 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA	UN	120	R$ 4,76	R$ 571,20
65	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ GRAMPO 360X240MM	UN	2120	R$ 1,96	R$ 4.155,20
66	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA)	UN	410	R$ 4,20	R$ 1.722,00
67	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - 100 FOLHAS	UN	10	R$ 76,40	R$ 764,00
68	RÉGUA ACRÍLICA 60 CM	UN	21	R$ 3,10	R$ 65,10
69	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAPEL	UN	4	R$ 66,90	R$ 267,60
70	GRAMPO P. GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CX	4	R$ 12,70	R$ 50,80
71	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	190	R$ 2,20	R$ 418,00
72	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	UN	60	R$ 2,24	R$ 134,40
73	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA)	UN	5	R$ 67,00	R$ 335,00
74	PERCEVEJO LONTANADO (CX. 100 UND.)	CX	20	R$ 2,89	R$ 57,80
75	TESOURA PICOTAR GRANDE	UN	5	R$ 61,90	R$ 309,50
76	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN	17	R$ 27,00	R$ 459,00
77	BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	124	R$ 1,34	R$ 166,16
78	GLÍTER PRATA - VIDRO	UN	10	R$ 1,20	R$ 12,00
79	GLÍTER DOURADO	UN	10	R$ 1,20	R$ 12,00
80	CANETINHA HIDROCOLOR - 12 CORES	JOGO	70	R$ 6,89	R$ 482,30
81	TINTA P/ TECIDO AMARELA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
82	TINTA P/ TECIDO VERDE	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
83	TINTA PARA TECIDO AZUL	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
84	TINTA PARA TECIDO VERMELHA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
85	TINTA PARA TECIDO ROSA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20

86	TINTA PARA TECIDO BRANCA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
87	TINTA PARA TECIDO PRETA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
88	TINTA PARA TECIDO COR PELE	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
89	TINTA PARA TECIDO BEGE	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
90	TINTA PARA TECIDO LARANJA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
91	TINTA PARA TECIDO MARROM	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
92	ALFABETO MOVEL EM EVA GRANDE	UN	17	R$ 41,90	R$ 712,30
93	ALFABETO MÓVEL EM EVA PEQUENO	UN	17	R$ 31,00	R$ 527,00
94	JOGO DE DOMINÓ	UN	10	R$ 4,96	R$ 49,60
95	BLOCO LOGICO EM MADEIRA OU SIMILAR	UN	2	R$ 57,80	R$ 115,60
96	SINAIS DE TRANSITO (JOGO EDUCATIVO)	JOGO	2	R$ 192,20	R$ 384,40
97	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO	JOGO	13	R$ 44,00	R$ 572,00
98	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	CX	90	R$ 2,49	R$ 224,10
99	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	UN	14	R$ 10,34	R$ 144,76
100	CHOCALHO GRANDE	UN	18	R$ 46,90	R$ 844,20
101	CHOCALHO SENSORIAL	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
102	NUMERAIS DE 0 A 9 EM EVA GRANDE	UN	10	R$ 34,05	R$ 340,50
103	QUADRO VERDE EM MADEIRA (1,20 X 2,00)	UN	6	R$ 129,00	R$ 774,00
104	EVA (branco)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
105	EVA (verde escuro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
106	EVA (verde claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
107	EVA (azul claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
108	EVA (azul escuro)	FOLHA	40	R$ 1,70	R$ 68,00
109	EVA (azul royal)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
110	EVA (vermelho claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
111	EVA (rosa claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
112	EVA (amarelo ouro)	FOLHA	40	R$ 1,70	R$ 68,00
113	EVA (amarelo claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
114	COLA PARA EVA (tubo com 90grs)	TUBO	40	R$ 5,60	R$ 224,00
115	QUADRO BRANCO EM MADEIRA (120 X 200)	UN	11	R$ 252,00	R$ 2.772,00
116	EVA ESTAMPADO (ESTAMPA DIVERSA)	FOLHA	33	R$ 6,95	R$ 229,35
117	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	UN	17	R$ 5,76	R$ 97,92
118	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	UN	17	R$ 5,76	R$ 97,92
119	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR: PRATELEIRA COM TELHADO; TEATRO MÓVEL, CASTELO; CASTELO DE LEITURA; TAPETE ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS; CASINHA DE BONECA 09 PEÇAS; MÓVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA, CUBO TÁTIL, JOGO DE ARGOLAS LISO; BATE MARTELO; BOLCOS LÓGICOS EM E.V.A.; CAMINHÃO DE MADEIRA; QUADRO DE ATIVIDADES; DOMINÓ ADIÇÃO; DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO; DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO; DOMINÓ DIVISÃO; FUTEBOL DE PINOS; RELÓGIO CUCO; LOTO LEITURA; LOTO NUMÉRICA; POTE COM 72 LETRAS EM E.V.A; MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO; MEMÓRIA MATEMÁTICA; MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS; 02 FANTOCHES; 02 QUEBRA CABEÇA EM E.V.A; JOGO PEQUENO ENGENHEIRO; CAIXAS COLORIDAS; DADO GRANDE; ROLA-ROLA; EQUILIBRANDO 2X2; CORRIDA FIXA	UN	3	R$ 4.096,00	R$ 12.288,00
120	BAMBOLÊ COLORIDO, MATERIAL PLÁSTICO 60 CM DE DIÂMETRO (CORES VARIADAS)	UN	38	R$ 6,70	R$ 254,60
121	CAVALINHO EM M.D.F. E MADEIRA 105 CM	UN	19	R$ 27,90	R$ 530,10
122	REDE DE VOLEY BOOL EM NYLON	UN	13	R$ 71,90	R$ 934,70
123	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4	UN	13	R$ 272,90	R$ 3.547,70
124	BOLA DE VOLEY BOOL OFICIAL EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UN	17	R$ 89,90	R$ 1.528,30
125	BOLA DE BORRACHA N°8	UN	31	R$ 26,95	R$ 835,45
126	PULA CORDA, MATERIAL MADEIRA E CORDA DE NYLON (2M DE COMPRIMENTO)	UN	33	R$ 13,30	R$ 438,90
127	PEGA VARETAS GIGANTE MATERIAL DE MADEIRA , 31 PEÇAS DE 56 CM	UN	28	R$ 76,40	R$ 2.139,20
128	TUNEL REVESTIDO EM TECIDO COM ARMAÇÃO EM AROS DE PLASTICO	UN	8	R$ 529,40	R$ 4.235,20
129	TAPETE LISO COM BORDA EM E.V.A. 20 PEÇAS MEDINDO 139X169 M	UN	13	R$ 338,70	R$ 4.403,10
130	CLIPS 3/0 NIQUELADO PARA C/50 UNIDADES	CX	40	R$ 2,45	R$ 98,00
131	CLIPS 4/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES	CX	43	R$ 2,84	R$ 122,12
132	CLIPS 6/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$ 3,36	R$ 100,80
133	CLIPS 8/0 NIQUELADO PAPEL C/50 UNIDADES	CX	30	R$ 3,40	R$ 102,00
134	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	50	R$ 6,85	R$ 342,50
135	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	UN	25	R$ 36,40	R$ 910,00
136	REGUA ACRILICA 30CM GROSSA	UN	125	R$ 1,75	R$ 218,75
137	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR PRETA	UN	10	R$ 11,40	R$ 114,00
138	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR AZUL	UN	18	R$ 11,40	R$ 205,20
139	TESOURA MUTI USO TAM. MEDIA	UN	30	R$ 7,49	R$ 224,70
140	CANETA MARCA TEXTO CORES VEREADAS	UN	120	R$ 2,28	R$ 273,60
141	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UN	15	R$ 8,85	R$ 132,75
142	CALCULADORA 10/12 DIGITOS TAMANHOS GRANDE	UN	20	R$ 46,50	R$ 930,00
143	PAPEL ALMAÇO C/ 400 FOLHAS	RESMA	2	R$ 35,90	R$ 71,80
144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) 12MM X 40M	UN	40	R$ 1,65	R$ 66,00
145	CD-R 80 MIN/700MB REGRAVAVEL TUDO COM 100	UN	501	R$ 75,00	R$ 37.575,00
146	DVD-R 4.7 GB/120 MINUTOS TUBO C/100	UN	201	R$ 40,08	R$ 8.056,08
147	ALFINETES PARA MAPAS Nº 3 C/ 25 UNIDADES	CX	65	R$ 3,64	R$ 236,60
148	CARBONO AZUL , PRETO A4 TAMANHO 21X29,7 CM C/100 UND	CX	11	R$ 29,80	R$ 327,80
149	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	UN	92	R$ 3,38	R$ 310,96
150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	UN	29	R$ 5,85	R$ 169,65
151	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML	UN	20	R$ 5,85	R$ 117,00
152	CORRETIVO A BASE D'AGUA - FRASCO 12 ML	UN	62	R$ 2,64	R$ 163,68
153	COLCHETE Nº 06 C/ 72 UND.	CX	70	R$ 4,20	R$ 294,00
154	COLCHETE Nº 10 C/ 72 UND.	CX	155	R$ 6,44	R$ 998,20
155	COLCHETE Nº 12 C/ 72 UND.	CX	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
156	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND.	CX	153	R$ 12,89	R$ 1.972,17
157	COLA QUENTE FINA BASTÃO DE 30 CM	UN	90	R$ 0,57	R$ 51,30
158	UMEDECEDOR DE DEDOS POTE 12 G	UN	60	R$ 3,75	R$ 225,00
159	PASTA CATÁLOGO GRANDE 100 FOLHAS	UN	160	R$ 23,95	R$ 3.832,00
160	QUATRO PARA ANEXAR RECADO , FELTRO 2,00 X 1,20	UN	2	R$ 252,50	R$ 505,00
161	AGENDA PERMANENTE	UN	15	R$ 22,00	R$ 330,00
162	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	UN	14	R$ 89,00	R$ 1.246,00
163	MAUSE PEAD ANT LEER	UN	10	R$ 41,20	R$ 412,00
164	TECLADO P/ COMPUTADOR PADÃO , DE 109 TECLAS MACIAS, COM ENTRADA USB	UN	5	R$ 34,90	R$ 174,50
165	POST- IT P/ RECDOS, COLORIDOS TAM.76 X 76 CX 100	CX	13	R$ 10,95	R$ 142,35
166	POST - IT P/ RECADOS , COLORIDOS TAM . 38X50 CX 100	UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
167	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL	UN	10	R$ 18,70	R$ 187,00
168	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R$ 47,00	R$ 235,00
169	PEN DRIVE 16 GB	UN	10	R$ 72,90	R$ 729,00

170	MODEM INTERNET ADSL	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
171	ROTEADOR WIRELESS/ WI-FI	UN	2	R$ 59,80	R$ 119,60
172	CARTUCHO COLORIDO N°22 - IMPRESSORA OFFICEJET ALL-IN-ONE J3680	UN	3	R$ 89,50	R$ 268,50
173	CARTUCHO PRETO N°21 - IMPRESSORA OFFICEJET ALL-IN-ONE J3680	UN	3	R$ 79,90	R$ 239,70
174	CARTUCHO COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET D2460 N°901	UN	3	R$ 114,80	R$ 344,40
175	CARTUCHO PRETO - IMPRESSORA HP DESKJET D2460 N°901	UN	3	R$ 79,90	R$ 239,70
176	MAUSE OPTICO COM ENTRADA USB ANTI LEER	UN	15	R$ 30,40	R$ 456,00
177	MAUSE OPTICO P/ NOTBOOK ANT LEER	UN	5	R$ 49,65	R$ 248,25
178	MAUSE OPTICO SEM FIO ANTI LEER	UN	3	R$ 72,80	R$ 218,40
179	TECLADO MULTIMIDIA PS2 PADRÃO, 109 TECLAS MACIAS	UN	10	R$ 35,80	R$ 358,00
180	TECLADO MULTIMIDIA 109 TECLAS MACIAS ANT LEER	UN	2	R$ 44,60	R$ 89,20
181	AGENDA TELEFONICA	UN	5	R$ 24,30	R$ 121,50
182	KIT TINTA P/ RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	UN	5	R$ 41,70	R$ 208,50
183	MARCADOR PERMANENTE PARA CD MIDIA CORES VARIADAS	UN	6	R$ 4,60	R$ 27,60
184	BORRACHA BRANCA N°06 VC. C/600 UND	CX	3	R$ 23,60	R$ 70,80
185	COLA PARA ISOPOR 35 GRAMAS CX COM 12 UND	CX	3	R$ 32,00	R$ 96,00
186	PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO 180G , 210X297MM	CX	10	R$ 19,10	R$ 191,00
187	TNT 40 GR LISO CORES VARIADAS	MT	200	R$ 1,75	R$ 350,00
188	LAPIS PRETO REDONDO Nº 2 C/ BORRACHA (CX . 12 DUZIA.)	CX	2	R$ 27,40	R$ 54,80
189	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 176X250	UN	40	R$ 0,26	R$ 10,40
190	CADERNO TIPO BROCHURA 1/4 100 FOLHAS	UN	130	R$ 3,30	R$ 429,00
191	COLA P/ ISOPOR 90 GR	TUBO	40	R$ 4,25	R$ 170,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 190.033,81**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9B3D6A76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 820/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **107/2014**, processo administrativo nº **820/2014**, recurso **SALÁRIO EDUCAÇÃO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS ESCOLARES,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
001	Und	150	Camiseta com manga em malha de algodão PV, 1ª qualidade, com slogan da Administração e acabamento em ribana na manga, gola V. Contendo na parte da frente um desenho (crianças divertindo no parque) medindo 16,0 cm x 16,0 cm e acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA e abaixo do desenho: EDUCAÇÃO INFANTIL e nas costas impresso o slogan do município "Urupá, Um Novo Tempo!" medindo 16,0cm x 16,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e abaixo do slogan, escrito na letra maiúscula, em negrito e cor preta: PROGRAMA ESCOLA FORTE. Camiseta para crianças de **04 anos de idade, tamanho nº 04**, **medindo 36 cm de largura e 44 cm de altura,** na cor branca (corpo da camiseta) com detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola. Conforme modelo em anexo (Anexo II).	Bel/cm	12,75	1.912,50
002	Und	150	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96), com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso, na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de **04 anos de idade, tamanho nº 04, medindo 36 cm de altura e com elástico na cintura medindo 26 cm**. Conforme modelo em anexo (Anexo II).	Bel/short	7,80	1.170,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.082,50						

Urupá – RO, 07 de Janeiro de2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D1B020B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 838/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **107/2014**, processo administrativo nº **838/2014**, recurso **AÇÃO BRASIL CARINHOSO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS ESCOLARES,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
003	Und	250	Camiseta com manga em malha de algodão PV, 1ª qualidade, com slogan da Administração e acabamento em ribana na manga, gola V. Contendo na parte da frente um desenho (crianças divertindo no parque) medindo 12,0 cm x 12,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA e abaixo do desenho: EDUCAÇÃO INFANTIL e nas costas impresso o slogan do município "Urupá, Um Novo Tempo!", medindo 12,0cm x 12,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e abaixo do slogan, escrito na letra maiúscula, em negrito e cor preta: PROGRAMA ESCOLA FORTE. Camiseta para crianças de **02 anos de idade, tamanho nº 04**, **medindo 32 cm de largura e 42 cm de altura**, na cor branca (corpo da camiseta) e com detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola. Conforme modelo em anexo (anexo II).	Bel/cm	7,89	1.972,50
004	Und	250	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96) , com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de **02 anos de idade, tamanho nº 04, medindo 34 cm de altura e com elástico, com cintura medindo 24 cm**. Conforme modelo em anexo (anexo II).	Bel/short	7,85	1.962,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.935,00						
JONI CONFECÇÕES LTDA - ME						
005	Und	260	Mochila escolar infantil com formato superior arredondado em nylon 70 de 1ª linha (poliéster externo e emborrachado interno), medindo 30 cm de altura e 10 cm de espessura. Com zíper na cor da mochila, 01 bolso frontal ressaltado, medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura x 05 cm de espessura, com zíper na cor da mochila, contendo duas alças com regulagem medindo 57 cm tamanho total, sendo: parte superior em nylon 70 com estofado medindo 22 cm de comprimento 04 cm de largura. Com acabamento em bordas de plástico na cor da mochila; parte inferior em nylon 70 nas cores da mochila medindo 35 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. Com acabamento em bordas de plástico na cor da mochila; alça de mão na parte superior que facilita o transporte da mochila; alças de costas super espumadas confortáveis com reforço interno, regulador em plástico resistente nas cores da mochila e acabamento em bordas de tecido, na cor verde (RGB 8,151,96), impresso o slogan do município e slogan do programa Brasil Carinho (estampas 3 e 4) e desenho de crianças brincando medindo 10,0 cm x 10,0 cm (estampa 5), acima do desenho escrito Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abaixo E.M.E.I. Decília Vieira lima. Conforme modelo em anexo (Anexo II).	Joni confecções	22,57	5.868,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 5.868,20						

Urupá – RO, 07 de Janeiro de2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:94A3E379

